PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

LICITAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 002
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação - cnpj: 01.598.970/0001-01
Francisquinha Menes da Silva Miranda,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

Justificativa da Necessidade
A justificativa para a reforma de uma quadra poliesportiva se baseia na necessidade de garantir segurança, melhorar a infraestrutura, fomentar a prática desportiva e o lazer, e promover a integração social e a qualidade de vida da comunidade, especialmente para crianças e jovens.
A reforma visa a um espaço funcional, acolhedor e adequado para a realização de atividades físicas e comunitárias, evitando a deterioração do patrimônio público e a ausência de espaços seguros para o recreio.
A quadra, construída com o propósito de fomentar a prática de esportes, lazer e integração social, atualmente apresenta problemas estruturais como rachaduras no piso, alambrado danificado, ausência de cobertura, iluminação deficiente, traves e tabelas danificadas, além da necessidade de pintura geral.
Sua recuperação é de fundamental importância, especialmente considerando que o espaço é amplamente utilizado por crianças, adolescentes, projetos sociais e pela população em geral, funcionando como ponto de convivência e prevenção à violência por meio do esporte.
Investir na reforma da quadra é investir na qualidade de vida da comunidade, no incentivo à prática esportiva saudável, na promoção da cidadania e no fortalecimento de vínculos comunitários.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de setembro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 003
CPL

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 02 de setembro de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°003/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 04
CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 069/2025, no dia 03 de setembro de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE

Despacha-se ao setor de Engenharia para:

Realize pesquisa junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do que prevê o Decreto Federal no 7.983/2013, art. 3º, conforme itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** e **TERMO DE REFERÊNCIA - TR;**

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 005
CPL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à Reforma da Quadra Poliesportiva da UMI Presidente Costa e Silva de Senador La Rocque - ma, localizada no centro da cidade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- Serão retiradas telhas, estruturas de madeira, forros e luminárias em mau estado de conservação da edificação.

2.0 – COBERTURA

- Será recuperada toda a cobertura de PVC da edificação onde ficam os vestiários e banheiros, além da retirada e substituição da cobertura de madeira que fica acima do forro.

3.0 - PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO

- Serão retiradas todas as portas de madeira externas e internas do prédio onde ficam vestiários e banheiros e substituí-las por portas de aço e de alumínio veneziana, estas últimas ficaram nos sanitários dos banheiros.

4.0 – RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Serão retiradas e substituídas todas as luminárias internas por luminárias de sobrepor;
- Será realizada a retirada e substituição de refletores danificados, instalando novos nos seus respectivos locais e em demais setores que precisem.

5.0 – PINTURA

- Será refeita toda a pintura da quadra onde se realizam os jogos com tinta profissional Epóxi;

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº
006

- Serão refeitas todas as demarcações, em tamanho oficial, das linhas que delimitam a parte de jogos da quadra;
- Todas paredes internas e externas serão repintadas e recuperadas de forma que a qualidade do serviço atenda às exigências do Contratante;
- Será feita uma nova pintura, após a recuperação do piso de madeira do deck que fica na parte de cima da edificação dos vestiários e banheiros;
- Será recuperada toda a pintura de muro externo e interno;
- Todos os portões receberão nova pintura e revitalização;
- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

6.0 – DIVERSOS

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

Senador La Rocque - MA, 04 de setembro de 2025

Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira Civil
CREA 111.378.2870

Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira civil- CREAN/MA REG. NACIONAL 113782870MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 098
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA								
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA								
LOCAL: CENTRO DA CIDADE								
				BDI ADOTADO:		R$ 0,25		
ITEM			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	**REF.**	**COD.**	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1	PRÓPRIO	102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00
1.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	R$ 7,58	R$ 9,48	R$ 473,75
1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,00	R$ 1,87	R$ 2,34	R$ 236,09
1.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	6,00	R$ 1,78	R$ 2,23	R$ 13,35
							TOTAL:	**R$ 4.038,19**
2.0	**REF.**	**COD.**	**COBERTURA**					
2.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_08/2023_PS	M2	101,00	R$ 80,09	R$ 100,11	R$ 10.111,36
							TOTAL:	**R$ 10.111,36**
3.0	**REF.**	**COD.**	**PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO**					
3.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 3.448,65
3.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 5.172,98
							TOTAL:	**R$ 8.621,63**
4.0	**REF.**	**COD.**	**RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K	und	12,00	R$ 93,78	R$ 117,23	R$ 1.406,70
4.2	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	R$ 384,61	R$ 480,76	R$ 5.769,15
							TOTAL:	**R$ 7.175,85**
5.0	**REF.**	**COD.**	**PINTURA**					
5.1	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	200,00	R$ 8,04	R$ 10,05	R$ 2.010,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
209
CPL

5.2	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	800,00	R$ 56,02	R$ 70,03	R$ 56.020,00
5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	R$ 13,36	R$ 16,70	R$ 3.340,00
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	40,00	R$ 13,29	R$ 16,61	R$ 664,50
5.5	SINAPI	95626	MURO - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	190,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 3.215,75
5.6	SINAPI	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	18,40	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 895,85
5.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	550,00	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 26.778,13
								R$ 92.924,23
6	**REF.**	**COD.**	**DIVERSOS**					
6.1	ORSE	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 533,25
							TOTAL:	**R$ 533,25**
VALOR TOTAL							**R$ 123.404,50**	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA								
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA								
LOCAL: CENTRO DA CIDADE								
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR DOS SERVIÇOS**		**PESO %**	**SERVIÇOS A EXECUTAR**			
					MÊS - 1		**MÊS - 2**	
					SIMPL.%	**ACUM. %**	**SIMPL.%**	**ACUM. %**
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	**R$**	**4.038,19**	3,27%	100,00%	**100,00%**	0,00%	**100,00%**
2.0	COBERTURA	**R$**	**10.111,36**	8,19%	100,00%	**100,00%**	0,00%	**100,00%**
3.0	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	**R$**	**8.621,63**	6,99%	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**
4.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**R$**	**7.175,85**	5,81%	30,00%	**30,00%**	70,00%	**100,00%**
5.0	PINTURA	**R$**	**92.924,23**	75,30%	0,00%	**0,00%**	100,00%	**100,00%**
6.0	DIVERSOS	**R$**	**533,25**	0,43%	0,00%	**0,00%**	100,00%	**100,00%**

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Folha Nº

TOTAL	R$ 123.404,50	100,0%	16,70%	83,30%
			R$ 20.613,12	R$ 102.791,38
TOTAL ACUMULADO			R$ 20.613,12	R$ 123.404,50

Composição de BDI

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA

LOCAL: CENTRO DA CIDADE

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,10
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,10
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,47
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,66
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**7,25**	**7,25**	**7,25**	**7,25**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**25,00**

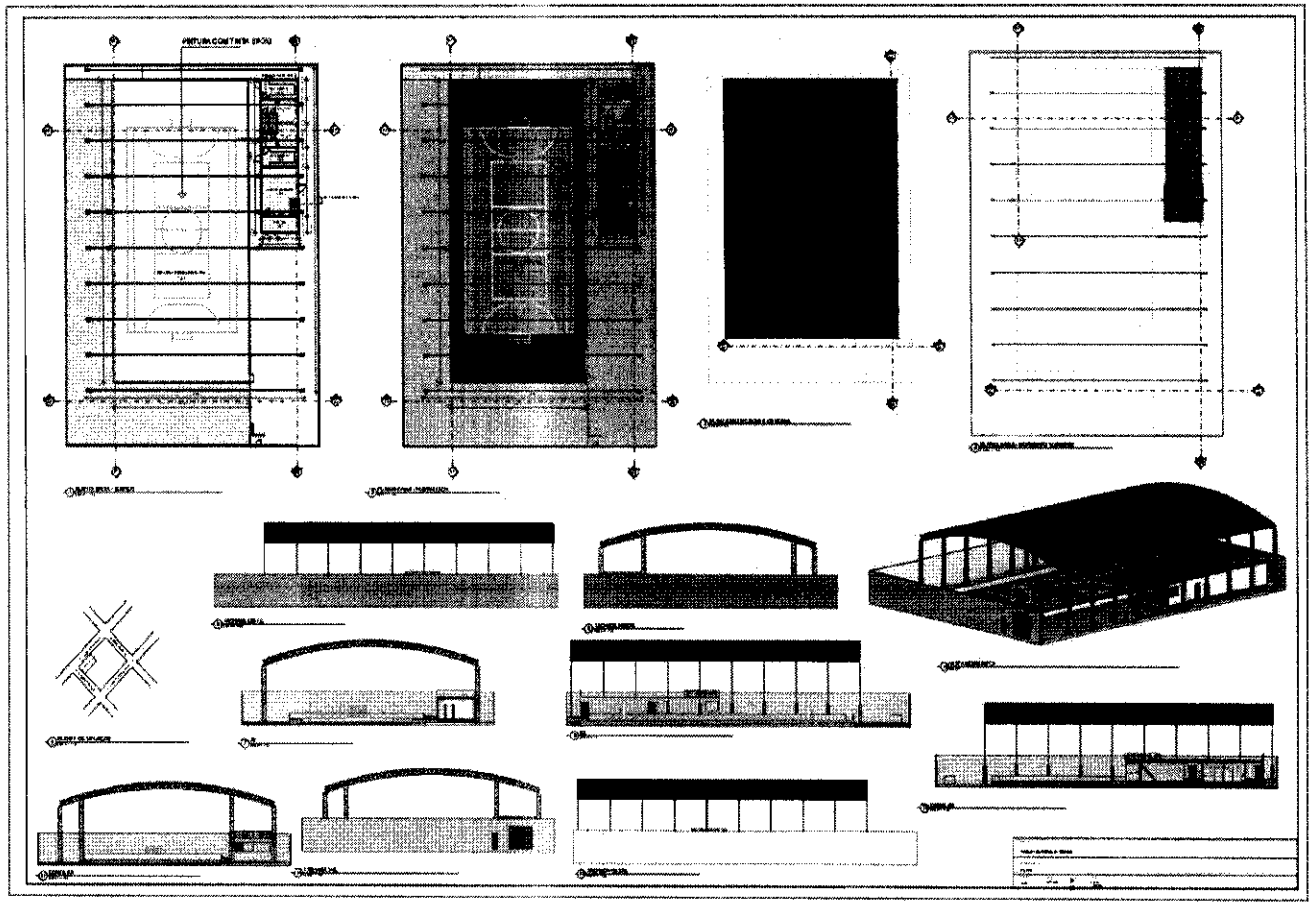
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1+AC+S+G)(1+DF)(1+L)}{1-I}\right)-1\right] \times 100$$

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Onde:				
AC = taxa de rateio da Administração Central;				
DF = taxa das despesas financeiras;				
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;				
I = taxa de tributos;				
L = taxa de lucro.				
Observações:				
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.				
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.				
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.				



Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 2
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 01.598.970/0001-01

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto está presente no estudo do plano de contratações anual da Organização.

Problema Resumido
O problema é a necessidade de contratar uma empresa especializada para reformar uma quadra poliesportiva, o que exige um processo de licitação pública com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a qual exige a observância de critérios técnicos e econômicos para garantir a igualdade de condições a todos os concorrentes e assegurar a qualidade e a duração do serviço. .

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a reforma de uma quadra poliesportiva se baseia na necessidade de garantir segurança, melhorar a infraestrutura, fomentar a prática desportiva e o lazer, e promover a integração social e a qualidade de vida da comunidade, especialmente para crianças e jovens.
A reforma visa a um espaço funcional, acolhedor e adequado para a realização de atividades físicas e comunitárias, evitando a deterioração do patrimônio público e a ausência de espaços seguros para o recreio.
A quadra, construída com o propósito de fomentar a prática de esportes, lazer e integração social, atualmente apresenta problemas estruturais como rachaduras no piso, alambrado danificado, ausência de cobertura, iluminação deficiente, traves e tabelas danificadas, além da necessidade de pintura geral.
Sua recuperação é de fundamental importância, especialmente considerando que o espaço é amplamente utilizado por crianças, adolescentes, projetos sociais e pela população em geral, funcionando como ponto de convivência e prevenção à violência por meio do esporte.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 03
CPL

Investir na reforma da quadra é investir na qualidade de vida da comunidade, no incentivo à prática esportiva saudável, na promoção da cidadania e no fortalecimento de vínculos comunitários

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Requisitos técnicos da contratação:
a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento; b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
e) Empresa de engenharia para execução de serviços de construção e instalação de estruturas metálicas pré-fabricadas. Conforme quantitativos previstos nos projetos.
Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar os Projetos básicos de engenharia e arquitetura, Memoriais Descritivos e Planilha de Orçamento,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 9
CPL

construídos pela equipe de engenharia do município de Senador La Rocque-MA., para a reforma da referida quadra poliesportiva, que compreendem, basicamente as seguintes etapas:

1 – Mobilização e desmobilização, com instalação de canteiro de obra, placa de obra,
2 – Locação da obra, com determinação da cota de assentamento do piso da quadra;
3 – Execução do piso da quadra, em concreto armado e polimento do piso acabado;
4 – Execução de alambrado com mureta ao redor da quadra;
5 – Execução de passeio com acessibilidade entre o piso da quadra e a entrada do terreno, no muro frontal.
6 – Instalação dos equipamentos esportivos de traves de gol para futsal, redes de vôlei e tabelas de basquete;
7 – Demarcação das modalidades esportivas no piso com tinta acrílica específica, bem como pintura do piso da quadra; 8 – Construção de muro divisório ao redor do terreno, nas laterais faltantes;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico.

QUANTITATIVOS E VALORES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA								
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA								
LOCAL: CENTRO DA CIDADE								
				BDI ADOTADO:		R$ 0,25		
ITEM			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	REF.	COD.	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PRÓPRIO	102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00
1.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM	M2	50,00	R$ 7,58	R$ 9,48	R$ 473,75

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

			REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,00	R$ 1,87	R$ 2,34	R$ 236,09
1.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	6,00	R$ 1,78	R$ 2,23	R$ 13,35
							TOTAL:	**R$ 4.038,19**
2.0	**REF.**	**COD.**	**COBERTURA**					
2.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	101,00	R$ 80,09	R$ 100,11	R$ 10.111,36
							TOTAL:	**R$ 10.111,36**
3.0	**REF.**	**COD.**	**PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO**					
3.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 3.448,65
3.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 5.172,98
							TOTAL:	**R$ 8.621,63**
4.0	**REF.**	**COD.**	**RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K	und	12,00	R$ 93,78	R$ 117,23	R$ 1.406,70
4.2	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE	UND	12,00	R$ 384,61	R$ 480,76	R$ 5.769,15

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

			POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					
							TOTAL:	**R$ 7.175,85**
5.0	**REF.**	**COD.**	**PINTURA**					
5.1	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	200,00	R$ 8,04	R$ 10,05	R$ 2.010,00
5.2	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M^2	800,00	R$ 56,02	R$ 70,03	R$ 56.020,00
5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M^2	200,00	R$ 13,36	R$ 16,70	R$ 3.340,00
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M^2	40,00	R$ 13,29	R$ 16,61	R$ 664,50
5.5	SINAPI	95626	MURO - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M^2	190,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 3.215,75
5.6	SINAPI	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M^2	18,40	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 895,85
5.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M^2	550,00	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 26.778,13

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

								R$ 92.924,23
6	**REF.**	**COD.**	**DIVERSOS**					
6.1	ORSE	S02 450	LIMPEZA GERAL	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 533,25
							TOTAL:	**R$ 533,25**
VALOR TOTAL							**R$ 123.404,50**	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA

LOCAL: CENTRO DA CIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	**R$ 4.038,19**	3,27 %	100,00 %	**100,00 %**	0,00%	**100,00%**
2.0	COBERTURA	**R$ 10.111,36**	8,19 %	100,00 %	**100,00 %**	0,00%	**100,00%**
3.0	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	**R$ 8.621,63**	6,99 %	50,00%	**50,00%**	50,00%	**100,00%**
4.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**R$ 7.175,85**	5,81 %	30,00%	**30,00%**	70,00%	**100,00%**
5.0	PINTURA	**R$ 92.924,23**	75,30 %	0,00%	**0,00%**	100,00%	**100,00%**
6.0	DIVERSOS	**R$ 533,25**	0,43 %	0,00%	**0,00%**	100,00%	**100,00%**
TOTAL		**R$ 123.404,50**	**100,00 %**	**16,70%**		**83,30%**	
				R$ 20.613,12		**R$ 102.791,38**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 20.613,12**		**R$ 123.404,50**	

Composição de BDI

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA

LOCAL: CENTRO DA CIDADE

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
018

	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	Taxas Adotadas - %
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,10
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,10
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,47
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,66
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**7,25**	**7,25**	**7,25**	**7,25**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**25,00**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1+AC+DF)\times(1+R)\times(1+L)}{1-\left(\frac{I}{100}\right)}\right)-1\right]\times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

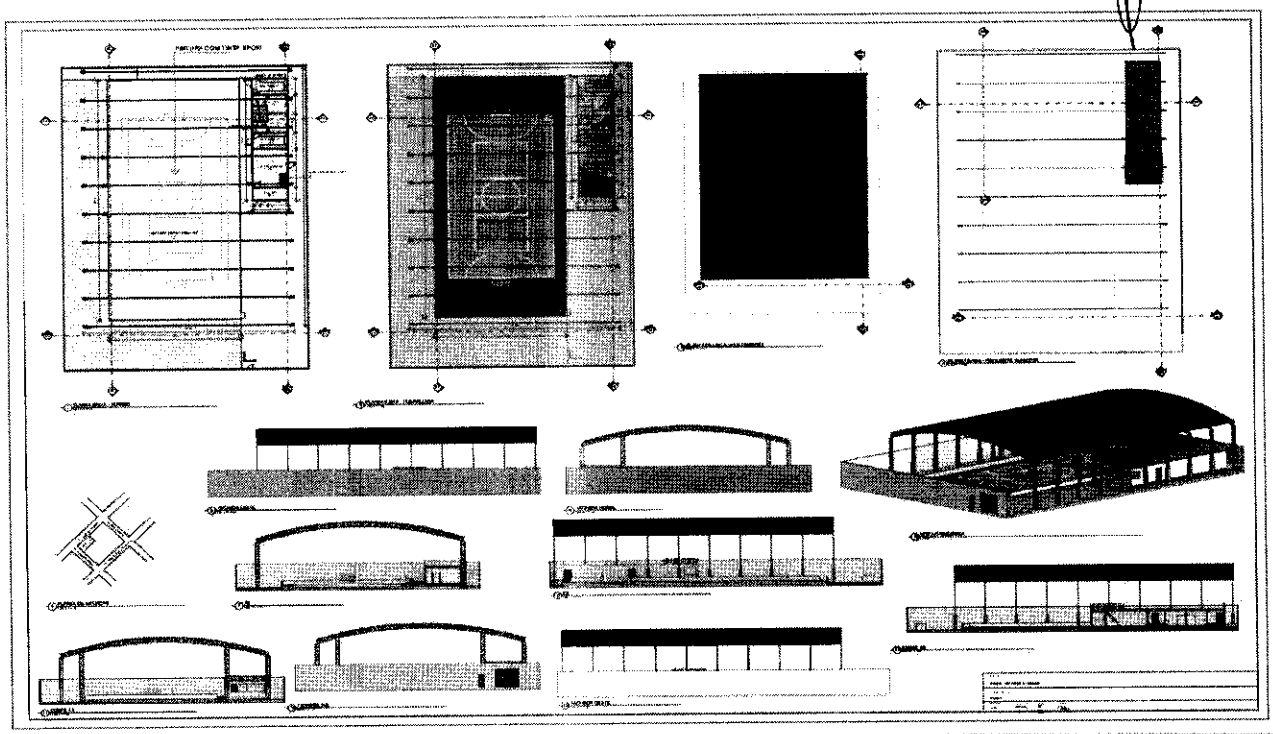
Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Entende-se que não há viabilidade técnica/econômica na divisão dos serviços, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são a reforma de um equipamento público em local desprovido do mesmo, para atendimento a uma comunidade local para práticas de esporte, lazer e cultura

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 220

no bairro. Isto possibilitará maior engajamento de jovens a práticas esportivas, promovendo inclusão social e contribuir com o crescimento e desenvolvimento do município.

Além disso, seguem alguns benefícios ao corpo humano que a pratica de esporte realiza:

a – **Faz bem para o corpo e mente:** A prática esportiva tem o potencial de atingir o ser humano em sua totalidade, causando efeitos positivos no organismo, no aspecto físico e biológico do indivíduo e também para o âmbito mental e emocional.
b – **Aumenta a oxigenação do cérebro**: Durante a execução do exercício físico, o organismo produz uma quantidade ainda maior de oxigênio para o cérebro. Isso ajuda a aprimorar as funções cognitivas e de raciocínio da pessoa.
c – **Estimula as atividades cognitivas**: Quando se faz uma atividade esportiva, isso mobiliza uma série de capacidades e funções mentais, como agilidade, raciocínio rápido, pensamento lógico, percepção mais clara, reflexos mais rápidos, entre tantas outras.
d – **Aumenta o "colesterol bom" e diminui o "colesterol ruim"**: É comprovado que fazer um esporte um pouco mais intenso e com uma certa frequência aumenta os índices de HDL ("colesterol bom") e diminui o LDL ("colesterol ruim").
e – **Fortalece os ossos**: A prática regular de atividades físicas auxilia na construção da massa óssea e no fortalecimento/manutenção da mesma.
f – **Melhora o sono**: Quando se efetua atividades físicas, o corpo gasta mais energia e consegue, no horário adequado, ter um sono melhor.
g – **Fortifica os músculos**: Os músculos são mobilizados no momento da prática esportiva, sendo um dos principais responsáveis pela movimentação do corpo. Um músculo forte e saudável garante uma melhor movimentação e menos cansaço.
h – **Aumento da capacidade cardiorrespiratória**: ser humano terá muito mais fôlego, uma capacidade pulmonar/respiratória maior. Além disso, o coração será capaz de bombear mais e melhor o sangue. Estes benefícios reforçam mais os resultados pretendidos na área da saúde pública da população beneficiada.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Visando a correta execução do contrato, a Contraente / Contratada deverão observar as regras estabelecidas pela Lei n.º 14.133 de 2021 acerca das diretrizes quanto a participação no procedimento, execução e fiscalização da obra e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA.

A contratação pretendida nesta dispensa eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

CONCLUSÃO

Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, cuja ação interfere nas atividades desenvolvidas na edificação.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da reforma do prédio por meio da dispensa eletrônica, segundo as condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar e nos projetos desenvolvidos pelos departamentos competentes.

Senador La Rocque - MA, 05 de setembro de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 069/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 05 de setembro de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria n°003/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 23
CPL

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. objeto do Processo Administrativo nº 069/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0606 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.119 Mant. Do Programa Mais Integral
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 05 de setembro de 2025

Marcelo Rodrigues Chaves
Direto Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 084

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. no valor R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 09 de setembro de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°003/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. Contemplando a prestação dos serviços no quantitativo abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA								
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA								
LOCAL: CENTRO DA CIDADE								
				BDI ADOTADO:		R$ 0,25		
ITEM			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	REF.	COD.	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PRÓPRIO	102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00
1.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	R$ 7,58	R$ 9,48	R$ 473,75
1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,00	R$ 1,87	R$ 2,34	R$ 236,09
1.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM	UND	6,00	R$ 1,78	R$ 2,23	R$ 13,35

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
026
CPL

			REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
							TOTAL:	**R$ 4.038,19**
2.0	**REF.**	**COD.**	**COBERTURA**					
2.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	101,00	R$ 80,09	R$ 100,11	R$ 10.111,36
							TOTAL:	**R$ 10.111,36**
3.0	**REF.**	**COD.**	**PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO**					
3.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 3.448,65
3.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 5.172,98
							TOTAL:	**R$ 8.621,63**
4.0	**REF.**	**COD.**	**RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K	und	12,00	R$ 93,78	R$ 117,23	R$ 1.406,70
4.2	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	R$ 384,61	R$ 480,76	R$ 5.769,15
							TOTAL:	**R$ 7.175,85**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 02
CPL

5.0	REF.	COD.	PINTURA					
5.1	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	200,00	R$ 8,04	R$ 10,05	R$ 2.010,00
5.2	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M^2	800,00	R$ 56,02	R$ 70,03	R$ 56.020,00
5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M^2	200,00	R$ 13,36	R$ 16,70	R$ 3.340,00
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M^2	40,00	R$ 13,29	R$ 16,61	R$ 664,50
5.5	SINAPI	95626	MURO - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M^2	190,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 3.215,75
5.6	SINAPI	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M^2	18,40	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 895,85
5.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M^2	550,00	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 26.778,13
								R$ 92.924,23

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 028
CPL

6	**REF.**	**COD.**	**DIVERSOS**					
6.1	ORSE	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 533,25
							TOTAL:	**R$ 533,25**
VALOR TOTAL							**R$ 123.404,50**	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA							
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA							
LOCAL: CENTRO DA CIDADE							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR DOS SERVIÇOS**	**PESO %**	**SERVIÇOS A EXECUTAR**			
				MÊS - 1		**MÊS - 2**	
				SIMPL. %	**ACUM. %**	**SIMPL. %**	**ACUM. %**
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	**R$ 4.038,19**	3,27 %	100,00 %	**100,00 %**	0,00%	**100,00 %**
2.0	COBERTURA	**R$ 10.111,36**	8,19 %	100,00 %	**100,00 %**	0,00%	**100,00 %**
3.0	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	**R$ 8.621,63**	6,99 %	50,00 %	**50,00%**	50,00 %	**100,00 %**
4.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**R$ 7.175,85**	5,81 %	30,00 %	**30,00%**	70,00 %	**100,00 %**
5.0	PINTURA	**R$ 92.924,23**	75,30 %	0,00%	**0,00%**	100,00 %	**100,00 %**
6.0	DIVERSOS	**R$ 533,25**	0,43 %	0,00%	**0,00%**	100,00 %	**100,00 %**
TOTAL		**R$ 123.404,50**	**100,0 %**	**16,70%**		**83,30%**	
				R$ 20.613,12		**R$ 102.791,38**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 20.613,12**		**R$ 123.404,50**	

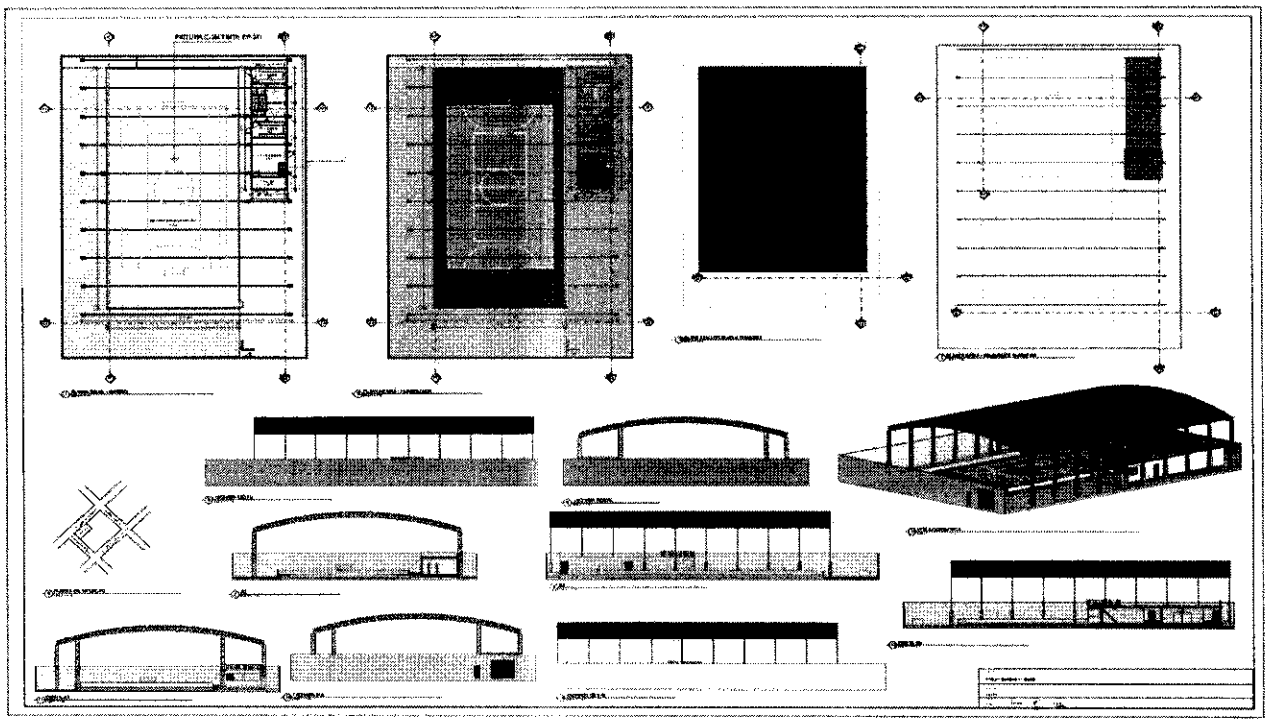
Composição de BDI
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 089
CPL

LOCAL: CENTRO DA CIDADE				
DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA - %**			**Taxas Adotadas - %**
	MÍNIMO	**MÁXIMO**	**MÉDIO**	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,10
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,10
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,47
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,66
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**7,25**	**7,25**	**7,25**	**7,25**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**25,00**
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário				
Os valores de BDI a serem formados deverão ser calculados pela fórmula abaixo: $BDI = \left[\frac{(1+AC+DF+R)(1+I)(1+L)}{1-(\frac{I}{100})} - 1\right] x100$				
Onde:				
AC = taxa de rateio da Administração Central;				
DF = taxa das despesas financeiras;				
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;				
I = taxa de tributos;				
L = taxa de lucro.				

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Observações:				
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.				
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.				
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.				



2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A justificativa para a reforma de uma quadra poliesportiva se baseia na necessidade de garantir segurança, melhorar a infraestrutura, fomentar a prática desportiva e o lazer, e promover a integração social e a qualidade de vida da comunidade, especialmente para crianças e jovens.

2.2. A reforma visa a um espaço funcional, acolhedor e adequado para a realização de atividades físicas e comunitárias, evitando a deterioração do patrimônio público e a ausência de espaços seguros para o recreio.

2.3. A quadra, construída com o propósito de fomentar a prática de esportes, lazer e integração social, atualmente apresenta problemas estruturais como rachaduras no piso, alambrado danificado, ausência de cobertura, iluminação deficiente, traves e tabelas danificadas, além da necessidade de pintura geral.

2.4. Sua recuperação é de fundamental importância, especialmente considerando que o espaço é amplamente utilizado por crianças, adolescentes, projetos sociais e pela população em geral, funcionando como ponto de convivência e prevenção à violência por meio do esporte.

2.5. Investir na reforma da quadra é investir na qualidade de vida da comunidade, no incentivo à prática esportiva saudável, na promoção da cidadania e no fortalecimento de vínculos comunitários.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Este memorial refere-se à Reforma da Quadra Poliesportiva da UMI Presidente Costa e Silva de Senador La Rocque - ma, localizada no centro da cidade.

3.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.2.1. Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
3.2.2. Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

3.3. SERVIÇOS INICIAIS

3.3.1. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
3.3.2. Serão retiradas telhas, estruturas de madeira, forros e luminárias em mau estado de conservação da edificação.

3.4. COBERTURA

3.4.1. Será recuperada toda a cobertura de PVC da edificação onde ficam os vestiários e banheiros, além da retirada e substituição da cobertura de madeira que fica acima do forro.

3.5. PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO

3.5.1. Serão retiradas todas as portas de madeira externas e internas do prédio onde ficam vestiários e banheiros e substituí-las por portas de aço e de alumínio veneziana, estas últimas ficaram nos sanitários dos banheiros.

3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.6.1. Serão retiradas e substituídas todas as luminárias internas por luminárias de sobrepor.
3.6.2. Será realizada a retirada e substituição de refletores danificados, instalando novos nos seus respectivos locais e em demais setores que precisem.

3.7. PINTURA

3.7.1. Será refeita toda a pintura da quadra onde se realizam os jogos com tinta profissional Epóxi;.
3.7.2. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
3.7.3. Serão refeitas todas as demarcações, em tamanho oficial, das linhas que delimitam a parte de jogos da quadra.
3.7.4. Todas paredes internas e externas serão repintadas e recuperadas de forma que a qualidade do serviço atenda às exigências do Contratante;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 082
CPL

3.7.5. Será feita uma nova pintura, após a recuperação do piso de madeira do deck que fica na parte de cima da edificação dos vestiários e banheiros;
3.7.6. Será recuperada toda a pintura de muro externo e interno;
3.7.7. Todos os portões receberão nova pintura e revitalização;
3.7.8. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
3.7.9. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
3.7.10. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
3.7.11. A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
3.7.12. As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
3.7.13. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
3.7.14. Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
3.7.15. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
3.7.16. Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

3.8. DIVERSOS

3.8.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
3.8.2. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
3.8.3. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
3.8.4. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
3.8.5. A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA.

4.1 A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste instrumento, conforme descrição na planilha de custo, pós a ordem de serviço a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 033
CPL

5.1. Quando do início da execução do serviço, a contratada deverá entregar os serviços descritos no objeto e na descrição dos itens composto na planilha orçamentaria conforme ANEXO II, na sede da Prefeitura Municipal;
5.2. A execução do objeto poderá iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável;
5.3. A empresa contratada deverá presta os serviços dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual e danos causados a terceiros;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente e o documento de medição do serviço executado em caso de obra;
6.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente o objeto do contrato a que se referir;
6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;
f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
g) Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos combustíveis;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 094
CPL

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
j) Comunicar imediatamente, por escrito à contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
k) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;
m) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
n) Indicar à contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
o) Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;

r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da contratante, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da contratada, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
s) Fornecer o serviço de acordo com o quantitativo solicitado, através de autorização da secretaria solicitante;
t) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
u) Empregar mão-de-obra especializada em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
v) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Folha Nº 013

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
e) Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O Presidente da Prefeitura indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços executados como descrito no contrato.

9.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10. DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo no Título III capitulo I da Lei 14.133, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor total para a futura contratação dos serviços está estimado em **R$ 123.404,50 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**, por todo o período de vigência contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

13.1. A execução da obra e serviços deverão ser planejados e desenvolvidos de maneira a interferir o mínimo possível nas atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

Senador La Rocque MA 10 de setembro de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria n°003/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 006
CPL

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. No valor 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) para atende as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCACAO.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 10 de setembro de 2025

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 02
CPL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 029

III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva** e **Sra. Helen Caroline Nunes da Silva,** para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 022
CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em, 11 de setembro de 2025 autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 025/2025, originário do Processo Administrativo nº 069/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 020
CPL

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.
VALOR ESTIMADO:	R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato** nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 11 de setembro de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria n°010/2025

Minuta de aviso e contrato

SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 29
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 24/09/2025
HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.
DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail **cplsenadorlarcoque@gmail.com**, até 24 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em xxxxx de xxxxxx de 2025.

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°003/2025

SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 242

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE:
ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarcoque@gmail.com
Endereço: Av. Mota e Silva, nº S/N, Centro, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 073
CPL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0606 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.119 Mant. Do Programa Mais Integral
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Nº 49

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

Folha Nº 052

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante capacidade para execução dos serviços com.

7.4.7.2. Registro ou Inscrição da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa.

7.4.7.3. Comprovação da licitante possuir ou que irá disporem seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s)profissional(is)executadosatisfatoriamenteosseguintesserviçosdeengenharia.

7.4.7.4. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, **Engenheiro Civil/**Arquiteto, podendo ser utilizado o modelo próprio caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Camara deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

7.4.7.5. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.

7.4.7.6. Comprovaçãodequeo(s)responsável(eis)técnico(s)indicado(s)pertence(m)a empresasefará através de um dos documentos a seguir relacionados;

7.4.7.7. **Registro ou inscrição da empresa no CREA/**CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;

7.4.7.8. **Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional,** que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;

7.4.7.9. **Contrato de prestação de serviço**, celebrado de acordo com legislação civil comum;

7.4.7.10. **Declaração de contratação futura do profissional** detentor do atestado apresentado;

7.4.7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Folha Nº 04
CPL

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido, lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA,

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 126
CPL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. **OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. Contemplando a prestação dos serviços no quantitativo abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA								
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA								
LOCAL: CENTRO DA CIDADE								
				BDI ADOTADO:		R$ 0,25		
ITEM			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	REF.	COD.	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PRÓPRIO	102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00
1.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	R$ 7,58	R$ 9,48	R$ 473,75
1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,00	R$ 1,87	R$ 2,34	R$ 236,09
1.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	6,00	R$ 1,78	R$ 2,23	R$ 13,35
							TOTAL:	R$ 4.038,19
2.0	REF.	COD.	COBERTURA					

2.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	101,00	R$ 80,09	R$ 100,11	R$ 10.111,36
							TOTAL:	**R$ 10.111,36**
3.0	**REF.**	**COD.**	**PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO**					
3.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 3.448,65
3.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 5.172,98
							TOTAL:	**R$ 8.621,63**
4.0	**REF.**	**COD.**	**RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
4.1	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K	und	12,00	R$ 93,78	R$ 117,23	R$ 1.406,70
4.2	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	R$ 384,61	R$ 480,76	R$ 5.769,15
							TOTAL:	**R$ 7.175,85**
5.0	**REF.**	**COD.**	**PINTURA**					
5.1	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	200,00	R$ 8,04	R$ 10,05	R$ 2.010,00
5.2	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M^2	800,00	R$ 56,02	R$ 70,03	R$ 56.020,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	R$ 13,36	R$ 16,70	R$ 3.340,00
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	40,00	R$ 13,29	R$ 16,61	R$ 664,50
5.5	SINAPI	95626	MURO - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	190,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 3.215,75
5.6	SINAPI	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	18,40	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 895,85
5.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	550,00	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 26.778,13
								R$ 92.924,23
6	**REF.**	**COD.**	**DIVERSOS**					
6.1	ORSE	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 533,25
							TOTAL:	**R$ 533,25**
VALOR TOTAL							**R$ 123.404,50**	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA							
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA							
LOCAL: CENTRO DA CIDADE							

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR			
				MÊS - 1		MÊS - 2	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 4.038,19	3,27%	100,00 %	100,00%	0,00%	100,00%
2.0	COBERTURA	R$ 10.111,36	8,19%	100,00 %	100,00%	0,00%	100,00%
3.0	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	R$ 8.621,63	6,99%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
4.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 7.175,85	5,81%	30,00%	30,00%	70,00%	100,00%
5.0	PINTURA	R$ 92.924,23	75,30 %	0,00%	0,00%	100,00 %	100,00%
6.0	DIVERSOS	R$ 533,25	0,43%	0,00%	0,00%	100,00 %	100,00%
TOTAL		R$ 123.404,50	100,0 %	16,70% R$ 20.613,12		83,30% R$ 102.791,38	
TOTAL ACUMULADO				R$ 20.613,12		R$ 123.404,50	

Composição de BDI

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA

LOCAL: CENTRO DA CIDADE

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,10
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,10
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,47
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,66
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**7,25**	**7,25**	**7,25**	**7,25**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 090

COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**25,00**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com a aplicação da fórmula abaixo

$$BDI = \left[\left(\frac{(1+AC+DF+R)(1+I)}{(1+L)}\right)-1\right]x100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

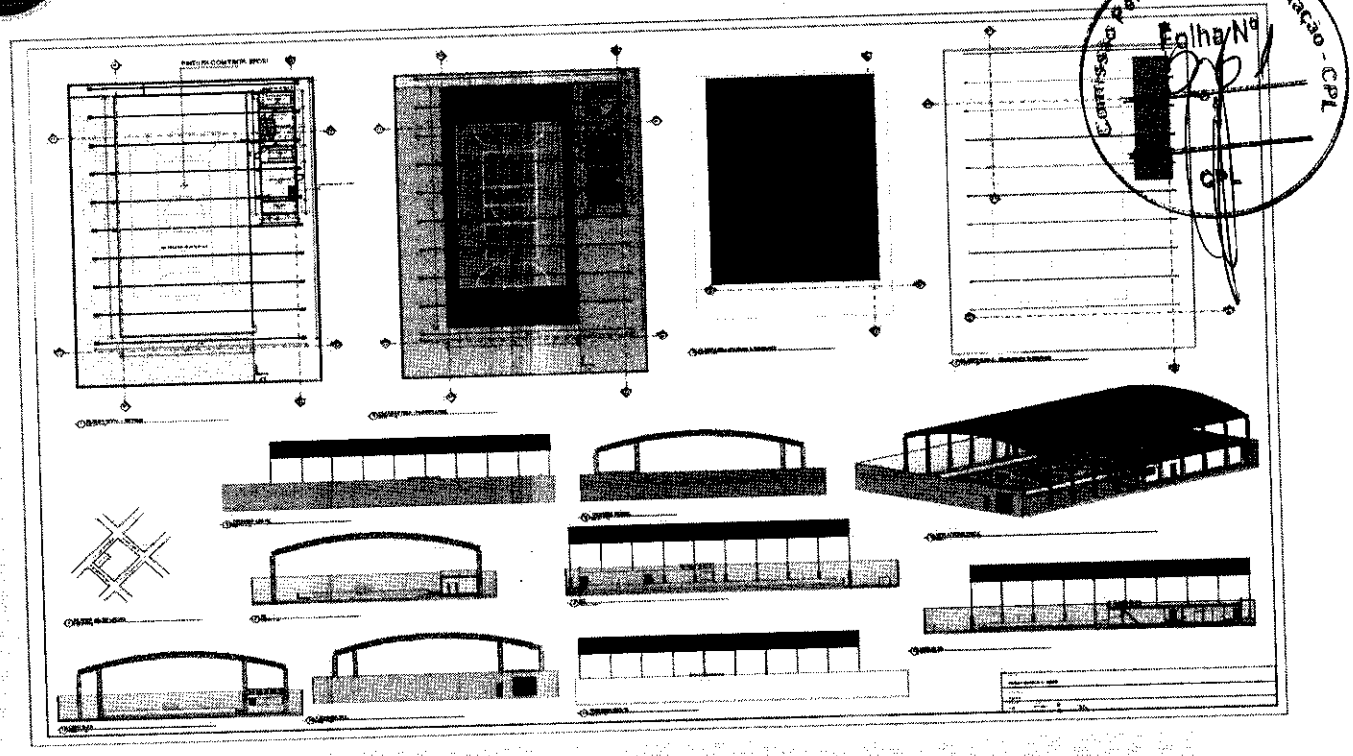
Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha/Nº
CPL



2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A justificativa para a reforma de uma quadra poliesportiva se baseia na necessidade de garantir segurança, melhorar a infraestrutura, fomentar a prática desportiva e o lazer, e promover a integração social e a qualidade de vida da comunidade, especialmente para crianças e jovens.

2.2. A reforma visa a um espaço funcional, acolhedor e adequado para a realização de atividades físicas e comunitárias, evitando a deterioração do patrimônio público e a ausência de espaços seguros para o recreio.

2.3. A quadra, construída com o propósito de fomentar a prática de esportes, lazer e integração social, atualmente apresenta problemas estruturais como rachaduras no piso, alambrado danificado, ausência de cobertura, iluminação deficiente, traves e tabelas danificadas, além da necessidade de pintura geral.

2.4. Sua recuperação é de fundamental importância, especialmente considerando que o espaço é amplamente utilizado por crianças, adolescentes, projetos sociais e pela população em geral, funcionando como ponto de convivência e prevenção à violência por meio do esporte.

2.5. Investir na reforma da quadra é investir na qualidade de vida da comunidade, no incentivo à prática esportiva saudável, na promoção da cidadania e no fortalecimento de vínculos comunitários.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Este memorial refere-se à Reforma da Quadra Poliesportiva da UMI Presidente Costa e Silva de Senador La Rocque - ma, localizada no centro da cidade.

3.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.2.1. Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 62
CPL

3.2.2. Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

3.3. SERVIÇOS INICIAIS

3.3.1. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.2. Serão retiradas telhas, estruturas de madeira, forros e luminárias em mau estado de conservação da edificação.

3.4. COBERTURA

3.4.1. Será recuperada toda a cobertura de PVC da edificação onde ficam os vestiários e banheiros, além da retirada e substituição da cobertura de madeira que fica acima do forro.

3.5. PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO

3.5.1. Serão retiradas todas as portas de madeira externas e internas do prédio onde ficam vestiários e banheiros e substituí-las por portas de aço e de alumínio veneziana, estas últimas ficaram nos sanitários dos banheiros.

3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.6.1. Serão retiradas e substituídas todas as luminárias internas por luminárias de sobrepor.
3.6.2. Será realizada a retirada e substituição de refletores danificados, instalando novos nos seus respectivos locais e em demais setores que precisem.

3.7. PINTURA

3.7.1. Será refeita toda a pintura da quadra onde se realizam os jogos com tinta profissional Epóxi;.
3.7.2. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
3.7.3. Serão refeitas todas as demarcações, em tamanho oficial, das linhas que delimitam a parte de jogos da quadra.
3.7.4. Todas paredes internas e externas serão repintadas e recuperadas de forma que a qualidade do serviço atenda às exigências do Contratante;
3.7.5. Será feita uma nova pintura, após a recuperação do piso de madeira do deck que fica na parte de cima da edificação dos vestiários e banheiros;
3.7.6. Será recuperada toda a pintura de muro externo e interno;
3.7.7. Todos os portões receberão nova pintura e revitalização;
3.7.8. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
3.7.9. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
3.7.10. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
3.7.11. A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 213

3.7.12. As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

3.7.13. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

3.7.14. Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

3.7.15. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

3.7.16. Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

3.8. DIVERSOS

3.8.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

3.8.2. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

3.8.3. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

3.8.4. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

3.8.5. A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA.

4.1 A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste instrumento, conforme descrição na planilha de custo, pós a ordem de serviço a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Quando do início da execução do serviço, a contratada deverá entregar os serviços descritos no objeto e na descrição dos itens composto na planilha orçamentaria conforme ANEXO II, na sede da Prefeitura Municipal;

5.2. A execução do objeto poderá iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável;

5.3. A empresa contratada deverá presta os serviços dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual e danos causados a terceiros;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente e o documento de medição do serviço executado em caso de obra;

6.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente o objeto do contrato a que se referir;
6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;
f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
g) Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos combustíveis;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
j) Comunicar imediatamente, por escrito à contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
k) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;
m) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
n) Indicar à contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
o) Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;

r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da contratante, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da contratada, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
s) Fornecer o serviço de acordo com o quantitativo solicitado, através de autorização da secretaria solicitante;
t) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
u) Empregar mão-de-obra especializada em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
v) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
e) Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
9.2. O Presidente da Prefeitura indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços executados como descrito no contrato.
9.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10. DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo no Título III capitulo I da Lei 14.133, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

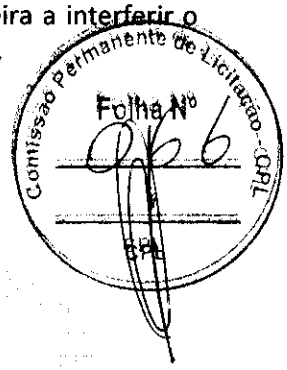
11.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor total para a futura contratação dos serviços está estimado em **R$ 123.404,50 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**, por todo o período de vigência contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

13.1. A execução da obra e serviços deverão ser planejados e desenvolvidos de maneira a interferir o mínimo possível nas atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 96
CPL

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 026
CPL

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133,

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 069
CPL

de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base

no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

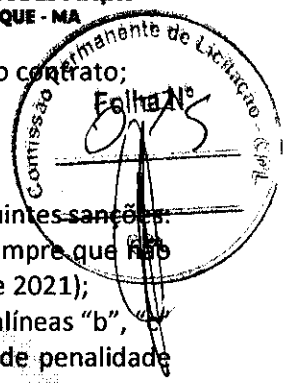
12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

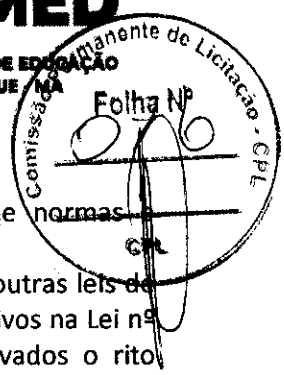
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 28
CPL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, I, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. Para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de EDUCACAO. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 069/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. **OPINO.**

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 125.451,15(cento e vinte cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). No caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 019
CPL

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. Cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de EDUCACAO Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, I, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº.14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 12 de setembro de 2025.

Valteval Silva Sousa

Dr. Valteval Silva Sousa
OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(PORT. 009/2025)

PREFEITURA DE
SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Bartolomeu Gomes Alves
prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

No valor de R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

para a Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque – MA 15 de setembro de 2025

Francisquinha Mones da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 087
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE
VALOR ESTIMADO:	R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE., no valor R123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 16 de setembro de 2025

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 24/09/2025
HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.
DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlarcoque@gmail.com, até 24 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 19 de setembro de 2025.

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°003/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 03
CPL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 123.404,50 (ceno e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 22 de setembro de 2025
ATÉ: 24 de setembro de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarcoque@gmail.com
Endereço: Av. Mota e Silva, nº S/N, Centro, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 98
CPL

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0606 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.119 Mant. Do Programa Mais Integral
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou

do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 097
CPL

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 0009
CPL

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 191
CPL

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº
CPL

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.7.1. Qualificação Técnica-Operacional: apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante capacidade para execução dos serviços com.

7.4.7.2. Registro ou Inscrição da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa.

7.4.7.3. Comprovação da licitante possuir ou que irá disporem seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s)profissional(is)executadosatisfatoriamenteosseguintesserviçosdeengenharia.

7.4.7.4. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, **Engenheiro Civil/**Arquiteto, podendo ser utilizado o modelo próprio caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Camara deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

7.4.7.5. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.

7.4.7.6. Comprovaçãodequeo(s)responsável(eis)técnico(s)indicado(s)pertence(m)a empresasefará através de um dos documentos a seguir relacionados;

7.4.7.7. **Registro ou inscrição da empresa no CREA/**CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;

7.4.7.8. **Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional,** que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;

7.4.7.9. **Contrato de prestação de serviço**, celebrado de acordo com legislação civil comum;

7.4.7.10. **Declaração de contratação futura do profissional** detentor do atestado apresentado;

7.4.7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 296

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 19 de setembro de 2025

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 207

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. Contemplando a prestação dos serviços no quantitativo abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA								
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA								
LOCAL: CENTRO DA CIDADE								
				BDI ADOTADO:		R$ 0,25		
ITEM			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0	REF.	COD.	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PRÓPRIO	102	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
1.2	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00
1.3	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	R$ 7,58	R$ 9,48	R$ 473,75
1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	101,00	R$ 1,87	R$ 2,34	R$ 236,09
1.5	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	6,00	R$ 1,78	R$ 2,23	R$ 13,35
							TOTAL:	R$ 4.038,19
2.0	REF.	COD.	COBERTURA					
2.1	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	101,00	R$ 80,09	R$ 100,11	R$ 10.111,36
							TOTAL:	R$ 10.111,36
3.0	REF.	COD.	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO					
3.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	4	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 3.448,65
3.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	6,00	R$ 689,73	R$ 862,16	R$ 5.172,98
							TOTAL:	R$ 8.621,63
4.0	REF.	COD.	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 098

4.1	ORSE	13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K	und	12,00	R$ 93,78	R$ 117,23	R$ 1.406,76
4.2	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	R$ 384,61	R$ 480,76	R$ 5.769,12
							TOTAL:	**R$ 7.175,88**
5.0	**REF.**	**COD.**	**PINTURA**					
5.1	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	200,00	R$ 8,04	R$ 10,05	R$ 2.010,00
5.2	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	800,00	R$ 56,02	R$ 70,03	R$ 56.020,00
5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	200,00	R$ 13,36	R$ 16,70	R$ 3.340,00
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	40,00	R$ 13,29	R$ 16,61	R$ 664,50
5.5	SINAPI	95626	MURO - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	190,00	R$ 13,54	R$ 16,93	R$ 3.215,75
5.6	SINAPI	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	18,40	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 895,85
5.7	SINAPI	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	550,00	R$ 38,95	R$ 48,69	R$ 26.778,13
								R$ 92.924,23
6	**REF.**	**COD.**	**DIVERSOS**					
6.1	ORSE	S02450	LIMPEZA GERAL	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 533,25
							TOTAL:	**R$ 533,25**
VALOR TOTAL							**R$ 123.404,50**	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA							
MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA							
LOCAL: CENTRO DA CIDADE							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR DOS SERVIÇOS**	**PESO %**	**SERVIÇOS A EXECUTAR**			
				MÊS - 1		**MÊS - 2**	
				SIMPL.%	**ACUM. %**	**SIMPL.%**	**ACUM. %**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 209
CPL

1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 4.038,19	3,27%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
2.0	COBERTURA	R$ 10.111,36	8,19%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
3.0	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	R$ 8.621,63	6,99%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
4.0	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 7.175,85	5,81%	30,00%	30,00%	70,00%	100,00%
5.0	PINTURA	R$ 92.924,23	75,30%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
6.0	DIVERSOS	R$ 533,25	0,43%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		**R$ 123.404,50**	**100,0%**	**16,70%**		**83,30%**	
				R$ 20.613,12		**R$ 102.791,38**	
TOTAL ACUMULADO				**R$ 20.613,12**		**R$ 123.404,50**	

Composição de BDI

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA

MUNICÍPIO: SENADOR LA ROCQUE - MA

LOCAL: CENTRO DA CIDADE

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,10
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,10
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,47
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,66
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**7,25**	**7,25**	**7,25**	**7,25**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**25,00**

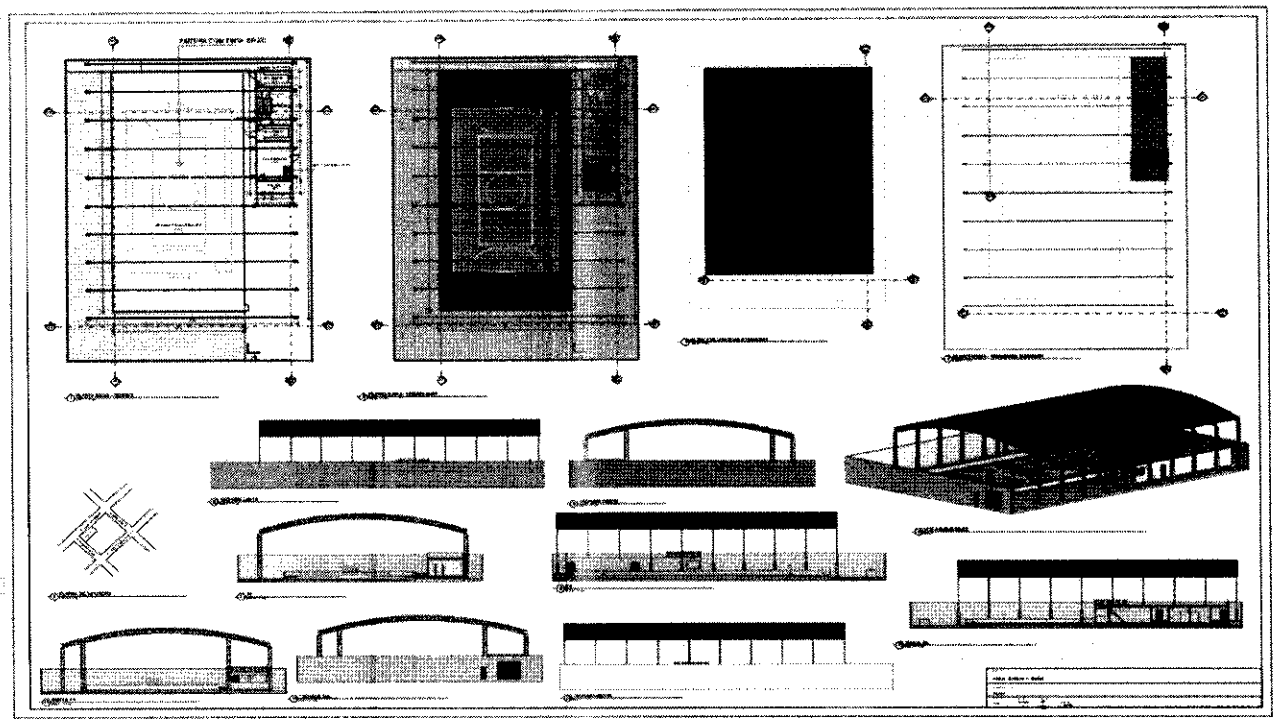
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - (\frac{I}{100})} \right) - 1 \right] x100$$

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 170

Onde:				
AC = taxa de rateio da Administração Central;				
DF = taxa das despesas financeiras;				
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;				
I = taxa de tributos;				
L = taxa de lucro.				
Observações:				
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.				
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.				
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.				



2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A justificativa para a reforma de uma quadra poliesportiva se baseia na necessidade de garantir segurança, melhorar a infraestrutura, fomentar a prática desportiva e o lazer, e promover a integração social e a qualidade de vida da comunidade, especialmente para crianças e jovens.

2.2. A reforma visa a um espaço funcional, acolhedor e adequado para a realização de atividades físicas e comunitárias, evitando a deterioração do patrimônio público e a ausência de espaços seguros para o recreio.

2.3. A quadra, construída com o propósito de fomentar a prática de esportes, lazer e integração social, atualmente apresenta problemas estruturais como rachaduras no piso, alambrado danificado, ausência de cobertura, iluminação deficiente, traves e tabelas danificadas, além da necessidade de pintura geral.

2.4. Sua recuperação é de fundamental importância, especialmente considerando que o espaço é amplamente utilizado por crianças, adolescentes, projetos sociais e pela população em geral, funcionando como ponto de convivência e prevenção à violência por meio do esporte.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 19

2.5. Investir na reforma da quadra é investir na qualidade de vida da comunidade, no incentivo à prática esportiva saudável, na promoção da cidadania e no fortalecimento de vínculos comunitários.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Este memorial refere-se à Reforma da Quadra Poliesportiva da UMI Presidente Costa e Silva de Senador La Rocque - Ma, localizada no Centro da Cidade.

3.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.2.1. Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

3.2.2. Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

3.3. SERVIÇOS INICIAIS

3.3.1. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.3.2. Serão retiradas telhas, estruturas de madeira, forros e luminárias em mau estado de conservação da edificação.

3.4. COBERTURA

3.4.1. Será recuperada toda a cobertura de PVC da edificação onde ficam os vestiários e banheiros, além da retirada e substituição da cobertura de madeira que fica acima do forro.

3.5. PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO

3.5.1. Serão retiradas todas as portas de madeira externas e internas do prédio onde ficam vestiários e banheiros e substituí-las por portas de aço e de alumínio veneziana, estas últimas ficaram nos sanitários dos banheiros.

3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.6.1. Serão retiradas e substituídas todas as luminárias internas por luminárias de sobrepor.

3.6.2. Será realizada a retirada e substituição de refletores danificados, instalando novos nos seus respectivos locais e em demais setores que precisem.

3.7. PINTURA

3.7.1. Será refeita toda a pintura da quadra onde se realizam os jogos com tinta profissional Epóxi;.

3.7.2. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.

3.7.3. Serão refeitas todas as demarcações, em tamanho oficial, das linhas que delimitam a parte de jogos da quadra.

3.7.4. Todas paredes internas e externas serão repintadas e recuperadas de forma que a qualidade do serviço atenda às exigências do Contratante;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 102

3.7.5. Será feita uma nova pintura, após a recuperação do piso de madeira do deck que fica na parte de cima da edificação dos vestiários e banheiros;
3.7.6. Será recuperada toda a pintura de muro externo e interno;
3.7.7. Todos os portões receberão nova pintura e revitalização;
3.7.8. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
3.7.9. A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
3.7.10. Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
3.7.11. A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
3.7.12. As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
3.7.13. Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselháveis tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
3.7.14. Os respingos que não poderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
3.7.15. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
3.7.16. Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.

3.8. DIVERSOS

3.8.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
3.8.2. Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.
3.8.3. O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
3.8.4. Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
3.8.5. A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.

4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA.

4.1 A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste instrumento, conforme descrição na planilha de custo, pós a ordem de serviço a contar da assinatura do instrumento contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Quando do início da execução do serviço, a contratada deverá entregar os serviços descritos no objeto e na descrição dos itens composto na planilha orçamentaria conforme ANEXO II, na sede da Prefeitura Municipal;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 103
CPL

5.2. A execução do objeto poderá iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável;
5.3. A empresa contratada deverá presta os serviços dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual e danos causados a terceiros;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente e o documento de medição do serviço executado em caso de obra;
6.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente o objeto do contrato a que se referir;
6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;
d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;
f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
g) Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos combustíveis;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
j) Comunicar imediatamente, por escrito à contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

k) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;
m) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
n) Indicar à contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
o) Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;

r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da contratante, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da contratada, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
s) Fornecer o serviço de acordo com o quantitativo solicitado, através de autorização da secretaria solicitante;
t) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
u) Empregar mão-de-obra especializada em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
v) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
e) Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 1005

9.2. O Presidente da Prefeitura indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços executados como descrito no contrato.

9.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10. DO CONTRATO

10.1. Sem prejuízo no Título III capitulo I da Lei 14.133, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor total para a futura contratação dos serviços está estimado em **R$ 123.404,50 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**, por todo o período de vigência contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

13.1. A execução da obra e serviços deverão ser planejados e desenvolvidos de maneira a interferir o mínimo possível nas atividades rotineiras da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 126
CPL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 025/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade,

menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 27
CPL

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 108
CPL

CONTRATO Nº _____/_____
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA SEM DISPUTA Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 129
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 30

no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 12

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 73
CPL

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 15
CPL

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 60

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 37
CPL

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 18
CPL

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 025/2025, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 19 de setembro de 2025

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

Folha Nº

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 24/09/2025 HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsenadorlarcoque@gmail.com, até 24 de setembro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 19 de setembro de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda Secretária Municipal de Educação Portaria n°003/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: 8twx4org1kj20250919170939

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 247/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 247/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Secretária Municipal de Finanças e Orçamento. CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 60.431.863/0001-45; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20 122 0052 2.025 - Mun. de Agric. e Desenv. Econômico - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; VALOR TOTAL: R$ 19.996,64 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais sessenta e quatro centavos); 19 de setembro de 2025. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: ghzskrvimgw20250919120953

Gabinete do Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO_Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. Considerando o escolhido PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 60.431.863/0001-45, pelo valor global de R$ 19.996,64 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais sessenta e quatro centavos), DISPENSA Nº 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025. Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos móveis. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal n° 14.133/2021. Autorizo a contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. pelo valor global de R$ 19.996,64 (dezenove mil e

PREFEITURA DE
SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

DISPENSA 025.2025

PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, sediada em RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal a Sra CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA, Empresaria, portador da cédula de identidade n° 046618562012-2 SSP-MA e do CPF n° 612.558.253-16, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, os preços infra discriminados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, Objeto da DISPENSA 025.2025:

A) O preço total da proposta é de **R$ 119.960,79 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**
B) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura;
C) O prazo para execução dos serviços/ata de Registro será de até 02 (DOIS) MESES de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
D) Condições de pagamento: Mediante a apresentação da Fatura, Nota fiscal, e atestados pelo setor responsável, acompanhados das certidões negativas de débitos junto ao INSS, CNDT, FGTS e certidões de regularidade com a Receita Federal.
E) Dados Bancários

Banco do Brasil
Agencia: 2787-1
Conta Corrente: 34624-1
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Reais – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

JOAO LISBOA - MA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF n° 612.558.253-16
RG n° 046618562012-2 SSP-MA

RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000(99)98127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
EMPRESA:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA :
BDI : 25,00%
L.S. Hora: 90,08%
L.S. Mês: 52,02%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1,00**	**R$ 3.224,05**	**R$ 4.030,09**	**R$ 4.030,09**	**3,36**
1.1	COMP-81615693	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00	1,56
1.2	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00	1,20
1.3	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	50,00	R$ 7,50	R$ 9,38	R$ 469,00	0,39
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	101,00	R$ 1,85	R$ 2,31	R$ 233,31	0,19
1.5	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	6,00	R$ 1,70	R$ 2,13	R$ 12,78	0,01
2	**COBERTURA**				**1,00**	**R$ 7.926,48**	**R$ 9.908,10**	**R$ 9.908,10**	**8,26**
2.1	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	101,00	R$ 78,48	R$ 98,10	R$ 9.908,10	8,26
3	**PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO**				**1,00**	**R$ 6.850,00**	**R$ 8.562,50**	**R$ 8.562,50**	**7,14**
3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,00	R$ 685,00	R$ 856,25	R$ 3.425,00	2,86
3.2	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 685,00	R$ 856,25	R$ 5.137,50	4,28
4	**RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**1,00**	**R$ 5.640,00**	**R$ 7.050,00**	**R$ 7.050,00**	**5,88**
4.1	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	12,00	R$ 90,00	R$ 112,50	R$ 1.350,00	1,13
4.2	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	12,00	R$ 380,00	R$ 475,00	R$ 5.700,00	4,75
5	**PINTURA**				**1,00**	**R$ 71.902,30**	**R$ 89.877,30**	**R$ 89.877,30**	**74,92**
5.1	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	200,00	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00	1,67
5.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	800,00	R$ 55,49	R$ 69,36	R$ 55.488,00	46,26
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	200,00	R$ 13,00	R$ 16,25	R$ 3.250,00	2,71
5.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	40,00	R$ 13,00	R$ 16,25	R$ 650,00	0,54
5.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	190,00	R$ 13,00	R$ 16,25	R$ 3.087,50	2,57
5.6	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	18,40	R$ 35,75	R$ 44,69	R$ 822,30	0,69

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
6PR

5.7	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	550,00	R$ 35,75	R$ 44,69	R$ 24.579,50	20,49
6	**DIVERSOS**				**1,00**	**R$ 426,60**	**R$ 532,80**	**R$ 532,80**	**0,44**
6.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 532,80	0,44
								VALOR BDI TOTAL:	**R$ 23.991,36**
								VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 95.969,43**
								VALOR TOTAL:	**R$ 119.960,79**

Cento e Dezenove Mil Novecentos e Sessenta reais e Setenta e Nove centavos

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190 — Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 42.731.815/0001-90

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353 — Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

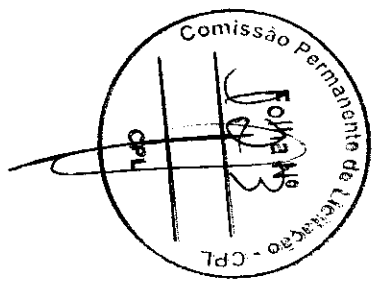
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1117152154

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344 — Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1103475711







RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
EMPRESA:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA : L.S. Hora: 54,92%
BDI : 25,00% L.S. Mês: 54,92%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 124
CPL

1.1. COMP-81615693 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (UND)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007247	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	SINAPI	H	62,24712096	R$ 2,25	R$ 140,06
					TOTAL Equipamento:	R$ 140,06

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	90,77705140	R$ 5,90	R$ 535,58
					TOTAL Material:	R$ 535,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92144	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	20,74904032	R$ 39,73	R$ 824,36
					TOTAL Serviço:	R$ 824,36
					VALOR:	1.500,00
					VALOR BDI (25.00%):	375,00
					VALOR COM BDI:	1.875,00

1.2. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 400,00	R$ 400,00
					TOTAL Material:	R$ 400,00
					VALOR:	400,00
					VALOR BDI (25.00%):	100,00
					VALOR COM BDI:	500,00

1.3. 97643 REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08341237	R$ 27,31	R$ 2,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23586363	R$ 22,19	R$ 5,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,50
					VALOR:	7,50
					VALOR BDI (25.00%):	1,88
					VALOR COM BDI:	9,38

1.4. 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02172564	R$ 22,76	R$ 0,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06138205	R$ 22,19	R$ 1,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,85
					VALOR:	1,85
					VALOR BDI (25.00%):	0,46
					VALOR COM BDI:	2,31

1.5. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01883783	R$ 28,05	R$ 0,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05329729	R$ 22,19	R$ 1,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,70
					VALOR:	1,70
					VALOR BDI (25.00%):	0,43
					VALOR COM BDI:	2,13

2.1. 96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R$ 27,03	R$ 1,00
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R$ 33,55	R$ 34,56
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R$ 0,24	R$ 0,53

00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R$ 27,77	R$ 0,34
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03350000	R$ 47,61	R$ 1,59
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R$ 2,52	R$ 3,09
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R$ 6,69	R$ 23,72
					TOTAL Material:	R$ 27,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 22,76	R$ 13,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,65
					VALOR:	78,48
					VALOR BDI (25.00%):	19,62
					VALOR COM BDI:	98,10

3.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,51980836	R$ 0,61	R$ 2,20
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	5,14826542	R$ 30,50	R$ 157,02
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/MISTA	SINAPI	M2	0,75152771	R$ 647,93	R$ 486,93
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,66352381	R$ 42,92	R$ 28,47
					TOTAL Material:	R$ 674,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26776932	R$ 27,72	R$ 7,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13369677	R$ 22,19	R$ 2,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,38
					VALOR:	685,00
					VALOR BDI (25.00%):	171,25
					VALOR COM BDI:	856,25

3.2. 94807 PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,51183481	R$ 0,61	R$ 2,14
00039022	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/MISTA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 639,90	R$ 639,90
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,64924706	R$ 42,92	R$ 27,86
					TOTAL Material:	R$ 669,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38954763	R$ 27,72	R$ 10,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19450354	R$ 22,19	R$ 4,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,10
					VALOR:	685,00
					VALOR BDI (25.00%):	171,25
					VALOR COM BDI:	856,25

4.1. S13176 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,69047025	R$ 3,82	R$ 6,45
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,68775354	R$ 3,97	R$ 6,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 13,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 25,95	R$ 25,95
					TOTAL Material:	R$ 25,95

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,68581944	R$ 17,10	R$ 28,82
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,68599800	R$ 13,10	R$ 22,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 50,90
					VALOR:	90,00
					VALOR BDI (25.00%):	22,50
					VALOR COM BDI:	112,50

4.2. 97601 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003749	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 32,39	R$ 32,39
00039374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 94,76	R$ 94,76
00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA ÉPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 81,18	R$ 81,18
					TOTAL Material:	R$ 208,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89373453	R$ 23,30	R$ 44,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,54724160	R$ 28,05	R$ 127,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 171,67
					VALOR:	380,00
					VALOR BDI (25.00%):	95,00
					VALOR COM BDI:	475,00

5.1. 102506 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,00213599	R$ 50,10	R$ 0,10
00012815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,02847999	R$ 13,94	R$ 0,39
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,01139199	R$ 65,91	R$ 0,75
					TOTAL Material:	R$ 1,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17016799	R$ 30,54	R$ 5,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07119999	R$ 22,19	R$ 1,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,76
					VALOR:	8,00
					VALOR BDI (25.00%):	2,00
					VALOR COM BDI:	10,00

5.2. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R$ 50,10	R$ 3,20
00012815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R$ 13,94	R$ 0,13
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXÍDICO	SINAPI	L	0,20160000	R$ 99,25	R$ 20,00
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R$ 65,91	R$ 21,22
					TOTAL Material:	R$ 44,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R$ 30,54	R$ 8,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R$ 22,19	R$ 2,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,94
					VALOR:	55,49
					VALOR BDI (25.00%):	13,87
					VALOR COM BDI:	69,36

5.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,18850887	R$ 41,99	R$ 7,91
					TOTAL Material:	R$ 7,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13455491	R$ 30,54	R$ 4,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04487913	R$ 22,19	R$ 0,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,09
					VALOR:	13,00
					VALOR BDI (25.00%):	3,25
					VALOR COM BDI:	16,26

5.4. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005315	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01100362	R$ 21,98	R$ 0,24
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,11027206	R$ 33,00	R$ 3,63
					TOTAL Material:	R$ 3,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29906287	R$ 30,54	R$ 9,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,13
					VALOR:	13,00
					VALOR BDI (25.00%):	3,25
					VALOR COM BDI:	16,25

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 126
CPL

5.5. 95626 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,14541236	R$ 41,99	R$ 6,10
					TOTAL Material:	R$ 6,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20215952	R$ 30,54	R$ 6,17
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03301139	R$ 22,19	R$ 0,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,90
					VALOR:	13,00
					VALOR BDI (25.00%):	3,25
					VALOR COM BDI:	16,25

5.6. 100757 PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,09138841	R$ 21,98	R$ 2,00
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,30467718	R$ 33,00	R$ 10,05
					TOTAL Material:	R$ 12,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77613829	R$ 30,54	R$ 23,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,70
					VALOR:	35,75
					VALOR BDI (25.00%):	8,94
					VALOR COM BDI:	44,69

5.7. 100757 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,09138806	R$ 21,98	R$ 2,00
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,30467936	R$ 33,00	R$ 10,05
					TOTAL Material:	R$ 12,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77614383	R$ 30,54	R$ 23,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,70
					VALOR:	35,75
					VALOR BDI (25.00%):	8,94
					VALOR COM BDI:	44,69

6.1. S02450 Limpeza geral (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,97	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R$ 10,82	R$ 0,05
102414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R$ 12,50	R$ 0,62
					TOTAL Material:	R$ 0,67

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 13,10	R$ 1,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,31
					VALOR:	2,37
					VALOR BDI (25.00%):	0,59
					VALOR COM BDI:	2,96

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190
Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 42.731.815/0001-90

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1117152154

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1103475711

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
EMPRESA:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA :
BDI : 25,00%
L.S. Hora: 90,08%
L.S. Mês: 52,02%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	800,00	R$ 69,36	R$ 55.488,00	46,26	46,26	A
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	550,00	R$ 44,69	R$ 24.579,50	20,49	66,74	B
96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	101,00	R$ 98,10	R$ 9.908,10	8,26	75,00	B
97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 475,00	R$ 5.700,00	4,75	79,76	B
94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 856,25	R$ 5.137,50	4,28	84,04	C
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	4,00	R$ 856,25	R$ 3.425,00	2,86	86,89	C
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	200,00	R$ 16,25	R$ 3.250,00	2,71	89,60	C
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	190,00	R$ 16,25	R$ 3.087,50	2,57	92,18	C
102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00	1,67	93,84	C
COMP-81615593	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Composições Próprias	Geral	UND	1,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00	1,56	95,41	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	2,88	R$ 500,00	R$ 1.440,00	1,20	96,61	C
S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	12,00	R$ 112,50	R$ 1.350,00	1,13	97,73	C
100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	SINAPI	Serviço	M2	18,40	R$ 44,69	R$ 822,30	0,69	98,42	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	40,00	R$ 16,25	R$ 650,00	0,54	98,96	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	180,00	R$ 2,96	R$ 532,80	0,44	99,40	C
97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R$ 9,38	R$ 469,00	0,39	99,79	C
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	101,00	R$ 2,31	R$ 233,31	0,19	99,99	C
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 2,13	R$ 12,78	0,01	100,00	C

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 42.731.815/0001-90

Subtotal até 100,00% R$ 119.960,79

Outros: R$ 0,00

Valor total do Orçamento: R$ 119.960,79

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 8
CPL

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1117152154

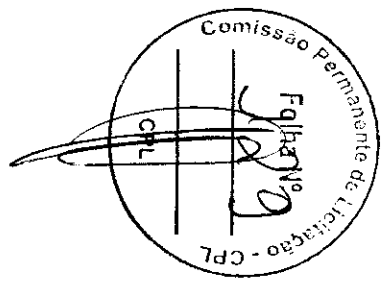
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1103475711







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
EMPRESA:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA :
BDI : 25,00%
L.S. Hora: 90,08%
L.S. Mês: 52,02%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 4.030,09	100,00%		100,00%
			R$ 4.030,09		R$ 4.030,09
2	COBERTURA	R$ 9.908,10	100,00%		100,00%
			R$ 9.908,10		R$ 9.908,10
3	PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO	R$ 8.562,50	50,00%	50,00%	100,00%
			R$ 4.281,25	R$ 4.281,25	R$ 8.562,50
4	RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 7.050,00	30,00%	70,00%	100,00%
			R$ 2.115,00	R$ 4.935,00	R$ 7.050,00
5	PINTURA	R$ 89.877,30		100,00%	100,00%
				R$ 89.877,30	R$ 89.877,30
6	DIVERSOS	R$ 532,80		100,00%	100,00%
				R$ 532,80	R$ 532,80
		R$ 119.960,79	R$ 20.334,44	R$ 99.626,35	R$ 119.960,79
			R$ 20.334,44	R$ 119.960,79	

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 10
CPL

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190
Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 42.731.815/0001-90

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1117152154

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1103475711

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	DATA :		L.S. Hora: 90,08%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	BDI : 25,00%		L.S. Mês: 52,02%
LOCAL:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	Fonte	Versão	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA	ORSE	2025/07	
EMPRESA:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,47
R	Riscos	1,10
DF	Despesas financeiras	1,10
	TOTAL	**6,67**
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,95
L	Lucro	7,66
	TOTAL	**8,61**
I	**Impostos**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,60
	CPRB	2,00
	TOTAL	**7,25**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 12
CPL

BDI = 25,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190 Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 42.731.815/0001-90

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353 Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1117152154

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344 Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1103475711

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA
LOCAL:	MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
EMPRESA:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA : L.S. Hora: 90,08%
BDI : 25,00% L.S. Mês: 52,02%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2025/07
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PROPRIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 132
CPL

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	10,16	3,83
	A + B + C + D =	90,08	52,02

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190
Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 42.731.815/0001-90

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1117152154

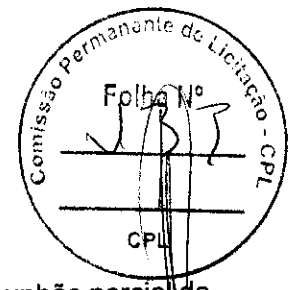
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA 1103475711

3° Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90



Pelo presente instrumento particular de alteração,

CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Lisboa – MA, nascida em 03/07/1997, nº do documento de identidade 046618562012-2 SSP-MA, nº do CPF 612.558.253-16, Residente e domiciliada na Avenida Imperatriz, nº 1077, Bairro Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, brasileira, divorciada, natural de Dom Pedro – MA, nascida em 08/03/1976, empresária, nº documento de identidade 04165689457 DETRAN-MA, nº CPF 576.421.333-91, endereço residencial Rua do Sol N 744, andar térreo, centro João Lisboa - MA, CEP 65.922-000.

Únicas sócias da empresa: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede em Rua do Sol N 744, andar 01, centro João Lisboa MA, Cep 65.922-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 21201482590, inscrita no CNPJ:42.731.815/0001-90, Resolvem, em comum acordo alterar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada altera o nome fantasia para **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a R$20.000,00 (vinte mil reais), cedendo e transferindo para a sócia **CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA.**

Cláusula Terceira: A sócia **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, da quota-parte transferida, nada mais tendo sobre ela a reclamar, seja a que título for, dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação a cessionária e à sociedade.

Cláusula Quarta - O capital social que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA**.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia quotista da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA	1.000.000	100	1.000.000,00

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Total	1.000.000	100	1.000.000,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Cláusula Quinta - Altera-se o objeto para:

Construção de edifícios; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de tatuagem e colocação de piercing; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Obras de fundações; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de andaimes; Serviços de engenharia; Construção de obras-de-arte especiais; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de lubrificantes;Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 135
CPL

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;Serviços de reboque de veículos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Imunização e controle de pragas urbanas; Montagem de estruturas metálicas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estação e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

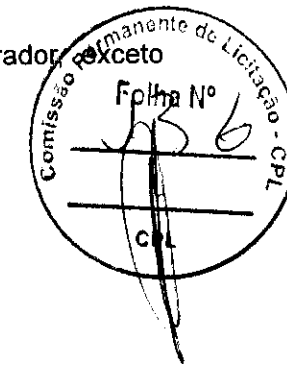
ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAES:

- 4120-4/00 - Construção de edifício
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90



• 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

• 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

• 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

• 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

• 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

• 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

• 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

• 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

• 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

• 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

• 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

• 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

• 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

• 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

• 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

• 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

• 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

• 4391-6/00 - Obras de fundações • 4399-1/01 - Administração de obras

• 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

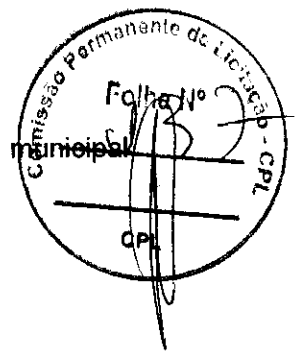
• 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

• 4924-8/00 - Transporte escolar

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

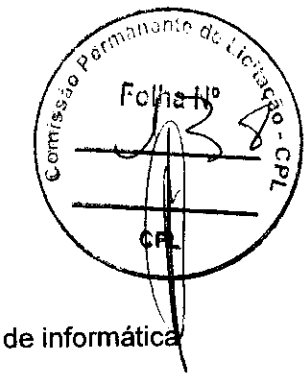


- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

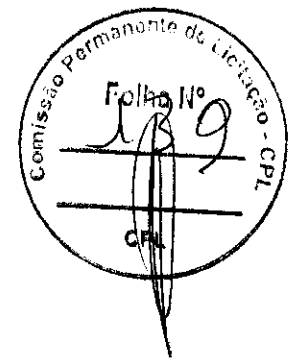


- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90



- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 25.11/0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/04 – Construção de estação e redes de telecomunicações;
- 42.21-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Cláusula sexta: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula sétima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula oitava: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CONSOLIDAÇÃO

CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Lisboa – MA, nascida em 03/07/1997, nº do documento de identidade 046618562012-2 SSP-MA, nº do CPF 612.558.253-16, Residente e domiciliada na Avenida Imperatriz, nº 1077, Bairro Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede em Rua do Sol N 744, andar 01, centro João Lisboa MA, Cep 65.922-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº 21201482590, inscrita no CNPJ:42.731.815/0001-90, RESOLVE, por este instrumento,

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 170

consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial e nome fantasia: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua do Sol N 744, andar 01, centro João Lisboa MA.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de tatuagem e colocação de piercing; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Obras de fundações; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de andaimes; Serviços de engenharia; Construção de obras-de-arte especiais; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de lubrificantes;Comércio varejista de ferragens e

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº

ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;Serviços de reboque de veículos; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Imunização e controle de pragas urbanas; Montagem de estruturas metálicas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estação e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

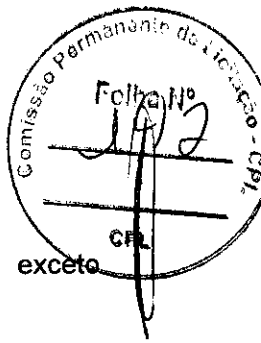
ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAES:

- 4120-4/00 - Construção de edifício
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90



• 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

• 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

• 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

• 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

• 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

• 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

• 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

• 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

• 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

• 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

• 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

• 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

• 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

• 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

• 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

• 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

• 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

• 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

• 4391-6/00 - Obras de fundações • 4399-1/01 - Administração de obras

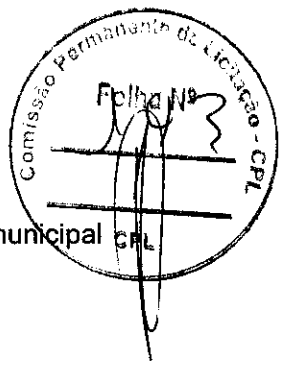
• 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

• 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90



- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

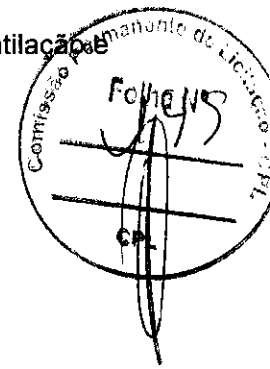
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 94
CPL

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90



- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 25.11/0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.21-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/04 – Construção de estação e redes de telecomunicações;
- 42.21-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15/07/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia quotista da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA	1.000.000	100	1.000.000,00
Total	1.000.000	100	1.00.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender,

3º Alteração e Consolidação Contratual

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 196

gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Sétima - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Nona - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Decima – Fica eleito o foro da Comarca João Lisboa - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

João Lisboa – MA, 27 de Dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 147
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57642133391	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS
61255825316	CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2024 17:45 SOB Nº 20241571928.
PROTOCOLO: 241571928 DE 30/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418228496. CNPJ DA SEDE: 42731815000190.
NIRE: 21201482590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2024.
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5010192909

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CAMILLA KAROLEYNE DE LIMA MADEIRA

4d 1ª HABILITAÇÃO: 28/07/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/07/1997, JOAO LISBOA, MA

4a DATA EMISSÃO: 13/06/2025

4b VALIDADE: 12/06/2035

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0466185620122 SSP MA

4d N°: 612.558.253-16

5 N° REGISTRO: 07610389154

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: CLAUDEMIR PEREIRA DE LIMA

ELIANA LIMA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		12/06/2035	
A1			
B		12/06/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
D1E			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
944004074\6
MA036074092

5010192909

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 3. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Virgin Islands / Identity Document / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076103891<548<<<<<<<<<<<<
9707036F3506123BRA<<<<<<<<<<<0
CAMILLA<<KAROL<DE<LIMA<MADEIRA

QR-CODE

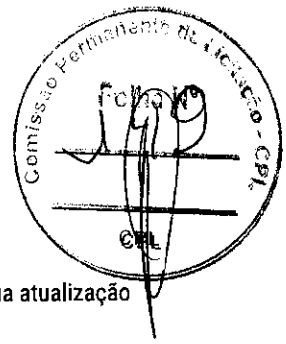
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 178
CPL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.731.815/0001-90 MATRIZ		15/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SO SOL	744	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM	(99) 8127-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **04:20:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.731.815/0001-90 MATRIZ		15/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SO SOL	744	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM	(99) 8127-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

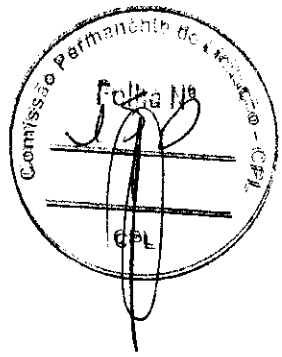
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **04:20:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.731.815/0001-90 MATRIZ		15/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SO SOL	744	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM	(99) 8127-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **04:20:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.731.815/0001-90 MATRIZ		15/07/2021

NOME EMPRESARIAL
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SO SOL	744	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CENTRO	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CMAEMPREENDIMENTOS178@GMAIL.COM	(99) 8127-9318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2025** às **04:20:15** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

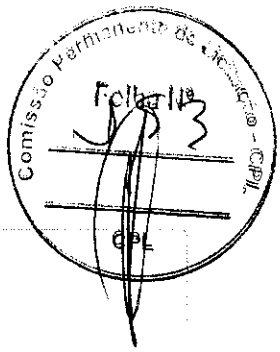
CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 102
CPL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
42.731.815/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/08/2025** às **04:20** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 1
CPL

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **42.731.815/0001-90**

Razão Social: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SO SOL, 744 - ANDAR 1 - CENTRO - 65.922-000 - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/09/2025 13:22

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 125

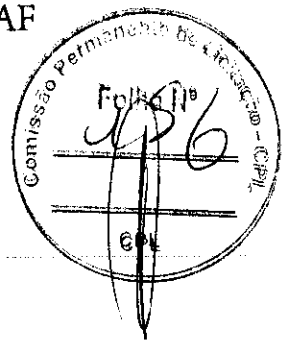
Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.731.815/0001-90**
Razão Social: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.731.815/0001-90**
Razão Social:	**CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - (CPL)
Folha nº 127
CPL

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**42.731.815/0001-90**
Razão Social:	**CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/09/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**28/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

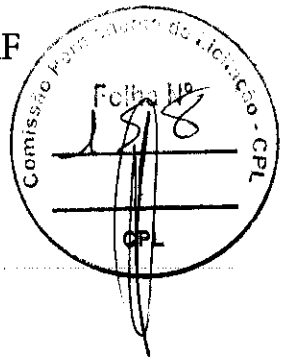
Validade: **31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 612.XXX.XXX-16 Nome: CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **42.731.815/0001-90**
Razão Social: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAU PF CECILIA	A311504-6	-
CAU PJ CMA EMPREENDIMENTOS	PJ67336-1	-
CREA MA ALEXANDRE	1117152154	-
CREA - CMA EMPREENDIMENTOS	0005456959	-
CONTRATO SOCIAL ANTIGO	3	-
CONTRATO ENGENHEIRO ALEXANDRE MADEIRA	4	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CAT REFORMA DAS ESCOLAS	1	-
CAT CAMARA DE ITZ CONSTRUCAO DAS GUARITAS_CMA EMPREENDIMENTOS OPERACIONAL	908381/2024	-
CAT CAMPO SITIO NOVO TO	2	-
CAT CAMARA DE ITZ_CONSTRUCAO ARQUIVO MORTO_CMA OPERACIONAL	917525/2024	-
CREA - CAT POCO ALEXANDRE	4	-
CREA - CAMARA DE ACAILANDIA	7	-
CREA - ESTRADA VICINAL - ALEXANDRE	9	-
CAT PROJETO E REFORMA CNPJ 42.731.815 /0001-90 - OPERACIONAL	898908/2024	-
CREA - PAVIMENTACAO ASFALTICA - RECAPEAMENTO ALEXANDRE	8	-
CAT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	001	-
CAT PEQUENOS REPAROS_OPERACIONAL	916845/2024	-

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 059
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:24 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **2847.A68C.3407.4580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 100
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 254641/25 **Data da** 08/09/2025 03:55:49

Inscrição Estadual: 127118233 **CPF/CNPJ:** 42731815000190

Razão Social: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SO SOL, 744 ANDAR 1 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (98)98191005 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2025 03:55:49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 1
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083758/25 **Data da** 08/09/2025 03:56:36

Inscrição Estadual: 127118233 **CPF/CNPJ:** 42731815000190

Razão Social: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SO SOL, 744 ANDAR 1 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (98)98191005 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2025 03:56:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

30/07/2025 10:12:24
ANONYMOUS
Folha Nº
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 344/2025

AUTENTICAÇÃO: MKGJ-THNZ

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 42.731.815/0001-90 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 42.731.815/0001-90
Razão Social: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R SO SOL, 744 ANDAR 1 CENTRO
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 15/07/2021
Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Nome Fantasia: CM CONSTRUTORA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 28/10/2025.

JOAO LISBOA-MA, 30/07/2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 163
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.731.815/0001-90
Certidão nº: 26651888/2025
Expedição: 14/05/2025, às 15:11:21
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.731.815/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.731.815/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.711823-3

Razão Social: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SO SOL

Número: 744 **Complemento:** ANDAR 1

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 98191005

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2349499	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha/Nº 4
CPL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9609206	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 26/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (2349499-4649408), 01/07/2010 - (2330399-4645101), 01/10/2010 - (4642702-5819100-1413402-3299004), 01/12/2010 - (6110803), 23/05/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2007-2012

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 142

Voltar Imprimir

Comissão Permanente de Licitação CPL
Folha Nº 10
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.731.815/0001-90
Razão Social: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: - RUA DO SOL 744 ANDAR 01 - / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091819155703198649

Informação obtida em 24/09/2025 08:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Data emissão: 04/08/2025
Data de validade: 04/10/2025

Nº da certidão: 12502686130
Código de Validação: 483fd56e78

NOME: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 178
CPL

Data emissão: 04/08/2025
Data de validade: 04/10/2025

Nº da certidão: 12502686059
Código de Validação: 5f0053645a

NOME: CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

CPF: 612.558.253-16

DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1997

FILIAÇÃO: ELIANA LIMA SILVA / CLAUDEMIR PEREIRA DE LIMA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Autenticação: PBF6-EWQT

2025

N° 18/2025

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 09

Insc. Municipal	CNPJ	Data de Constituição
640477	42.731.815/0001-90	15/07/2021

Nome/Razão Social

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia

CM CONSTRUTORA

Natureza Jurídica	Vinculação	Data de Início
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	ENTIDADES EMPRESARIAIS	15/07/2021

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividade Secundária

[redacted]

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
R SO SOL			744
Complemento		Quadra	Bairro
ANDAR 1			CENTRO
Data de Cadastro	Validade		
15/07/2021	31/12/2025		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 16/01/2025

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 20
CPL

DISPENSA N° 025.2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. DISPENSA N° 025.2025

PREZADOS SENHORES,

A CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, sediada em RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, CIDADE DE JOAO LISBOA MARANHÃO, CEP: 65922-000, por intermédio de seu representante legal a Sra CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA, Empresaria, portador da cédula de identidade n° 046618562012-2 SSP-MA e do CPF n° 612.558.253-16, **DECLARA,** sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do DISPENSA N° 025.2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88

DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do DISPENSA N° 025.2025, que, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 1
CPL

DECLARAÇÃO CNAE

DECLARA para os devidos fins, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/21, para comprovação Junto à Caixa Econômica Federal, bem como para a Prefeitura Municipal de SENADOR LA ROCQUE - MA, que a atividade de maior receita desta empresa é a constante no CNAE:

41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 9º, inciso I, nós, CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.815/0001-90, com sede à RUA DO SOL N° 744, CENTRO, JOAO LISBOA - MA, por meio de seu representante legal infra assinado, CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA, declaramos, para os devidos fins de direito, a total ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o município ou qualquer servidor de SENADOR LA ROCQUE - MA.

A presente declaração é feita em conformidade com o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que impede a participação em licitação ou execução de contrato de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou que atuem na fiscalização ou gestão do contrato.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a integridade em todos os processos licitatórios dos quais participamos, assegurando a conformidade com a legislação vigente. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA

DECLARA, sob as penas da lei, para fins, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, em atendimento às vedações da Lei 13.408/2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL

DECLARA, sob as penas da Lei Federal Nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do DISPENSA N° 025.2025, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexo deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não há sob ela qualquer fato impeditivo que impeça sua habilitação junto a DISPENSA N° 025.2025

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDANCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE CONDUTA VIGENTES E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexo deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 23
CPL

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, Lei 14.133/21 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000(99)98127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 174

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, não estando, portanto, enquadrados Lei nº 14.133/21, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da DISPENSA N° 025.2025, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo Lei nº 14.133/21 em conjunto com o Art. Nº37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO
Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara
Acordão nº110/2012 – Plenário TCU
Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU
Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU
Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 176
CPL

Declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL/ INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PERTECENTES AO QUADRO TECNICO E PERMANENTE DA EMPRESA

Declaramos para os devidos fins que conforme ATESTADOS TÉCNICOS OPERACIONAIS em anexo temos toda a qualificação necessária para atender as necessidades do município.

NOME	TITULO PROFISSIONAL	REGISTRO NACIONAL	EXPERIÊNCIA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1103475711	27 ANOS
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1117152154	08 ANOS
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	ARQUITETA E URBANISTA, TEC. EM EDIFICAÇÕES	A311504-6	

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS TECNICAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas às obras desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 7
CPL

• Aceita fiscalização e controle técnico do Município ou quem este expressamente determinar;

• Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.

b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa.

d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.

e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais.

f) não ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

g) que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

h) que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, bem como de submissão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para execução do objeto desta licitação;

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

i) que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a DISPENSA N° 025.2025, estabelecidos no Decreto nº 7.983/2013, de 08 de abril de 2013.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGISTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

➢ A proposta apresentada para participar da DISPENSA N° 025.2025 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

➢ A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA N° 025.2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA N° 025.2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

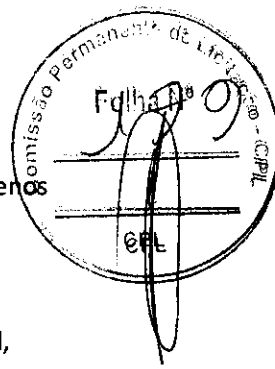
➢ Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA N° 025.2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

➢ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA N° 025.2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA N° 025.2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

➢ Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA N° 025.2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

➢ Recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA antes da abertura oficial das propostas; e

CMA EMPREENDIMENTOS



➢ Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTO.

Declaramos para os devidos fins que toda relação de maquinas e equipamentos e aparelhamento são serão dispostos pela empresa, inclusive corpo técnico especializado.

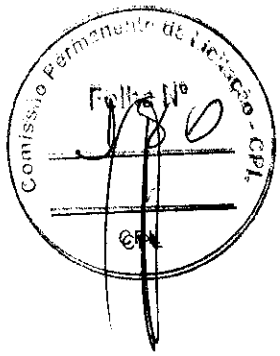
JOAO LISBOA - MA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF n° 612.558.253-16
RG n° 046618562012-2 SSP-MA

RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000(99)98127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 42.731.815/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21201482590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/07/2021

constitutivo: 21802501831

João Lisboa, 01/01/2023

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
CONTADOR
CRC/MA 014616/O-6

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.731.815/0001-90

CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
Administrador, Sócio
CPF 612.558.253-16

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

FOLHA Nº 68

LIVRO DIARIO DE 01/01/2023 Á 31/12/2023

	CONTA	HISTORICO	DÉBITO	CREDITO
23/01/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
13/02/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
23/03/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
29/04/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
28/05/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
23/06/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
06/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 18.000,00	
	CAIXA	REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 18.000,00
21/07/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
21/08/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
21/09/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
27/10/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
22/11/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
21/12/2023	CAIXA	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS	REF PAGAMENTO SERVIÇOS CONTABEIS	R$ 350,00	
31/12/2023	CAIXA	REF PAGAMENTOS DE LUCROS P/TITULAR		R$ 38.000,00
	LUCROS ACUMULADOS	REF PAGAMENTOS DE LUCROS P/TITULAR	R$ 38.000,00	
31/12/2023	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023		R$ 13.800,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	R$ 18.000,00	
	HONORARIOS CONTABEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023		R$ 4.200,00
	RESULTADOS DO EXERCICIO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	R$ 4.200,00	
	RESULTADOS DO EXERCICIO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023		R$ 18.000,00
	RESULTADOS DO EXERCICIO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	R$ 13.800,00	

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

FOLHA: 2

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 2
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/12/2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**18.000,00**
Receitas c/Prestação de Serviços	18.000,00		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**4.200,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4.200,00	
Honorários Contábeis	4.200,00		
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			**13.800,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO			**13.800,00**

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

FOLHA: 3

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 03
CPL

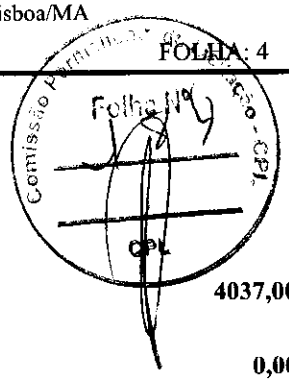
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE			**231.050,49**
DISPONÍVEL		226.000,60	
Caixa	231.050,49		
NÃO CIRCULANTE		21.288,65	**21.288,65**
Equipamentos	8.237,00		
Moveis e Utensilios	13.051,65		
TOTAL DO ATIVO			**252.339,14**

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

FOLHA: 4



BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2023

PASSIVO

CIRCULANTE			**4037,00**
Contas à pagar	4.037,00		
NÃO CIRCULANTE			**0,00**
PATRIMONIO LÍQUIDO			**248.302,14**
CAPITAL SOCIAL		200.000,00	
Capital Subscrito	200.000,00		
LUCROS OU PREJUIZO		48.302,14	
Lucro do Exercicio	48.302,14		
TOTAL DO PASSIVO			**252.339,14**

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA
FOLHA: 5

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº
CPL

ANÁLISE DE BALANÇO - 31/12/2023

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = 231.050,49 / 4.037,00 = 57,23

1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG = 252.339,14 / 200.000,00 = 1,26

1 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = 231.050,49 / 4.037,00 = 57,23

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA
FOLHA: 6

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 16
CPL

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A CMA EMPREENDIMENTOS LTDA é uma empresa com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, com início de atividades em 15/07/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

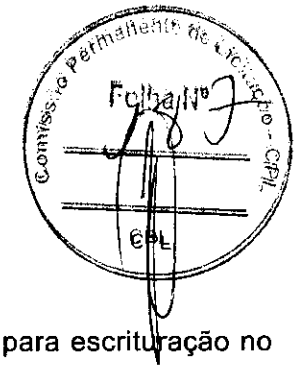
3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.
3.2) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
A Sócia Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa-MA, 09 de Fevereiro de 2024.

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
CONTADOR
CRC/MA 014616/O-6

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.731.815/0001-90

CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
Administrador, Sócio
CPF 612.558.253-16

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 128
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06284518307	KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
42731815000190	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
61255825316	CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2024 07:17 SOB Nº 20240195388.
PROTOCOLO: 240195388 DE 09/02/2024. NIRE: 21201482590.
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
CPL

DECLARAÇÃO DE ATESTO E RESPONSABILIDADE

Eu, **KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO,** com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob o nº MA-014616/O-6, **ATESTO** para os devido fins, que é de minha inteira responsabilidade todas as informações contidas no **Balanço Patrimonial** e **Índices Econômicos** da empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.815.0001/90, e ainda, que os índices calculados atendem as exigências do edital, relativos ao exercício do período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme previsto no artigo 69, §1º, da Lei 14.133/2021.

JOÃO LISBOA – MA 26 DE MARÇO 2025

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO:06284518307

Assinado de forma digital por KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO:06284518307
Dados: 2025.03.26 09:24:57 -03'00'

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
CONTADORA
CRC Nº MA-014616/O-6

RUA DO SOL Nº 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000(99)98127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 190
CPL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO BALANÇO - 2023

EU, **KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO,** COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº MA-014616/O-6, DECLARO PARA OS FINS DE INTERESSE, O ARQUIVAMENTO 20240195388 DE 09/02/2024 PROTOCOLO 240195388 DE 09/02/2024 NIRE 21201482590 AFIRMO A VERACIDADE DA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE A EMPRESA CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DO CNPJ SOB O Nº 42.731.815/0001-90.

CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Declaração de comprovarão da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação dos índices demonstrativos do balanço patrimonial do período de apuração 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

ANÁLISE DE BALANÇO - 31/12/2023

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{231.050,49}{4.037,00} \qquad 57,23$$

I - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{252.339,14}{200.000,00} \qquad 1,26$$

I - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{231.050,49}{4.037,00} \qquad 57,23$$

João Lisboa – MA 26 de MARÇO 2025

RUA DO SOL Nº 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000 (99) 98127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 191
CPL

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO:06284518307

Assinado de forma digital por KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO:06284518307
Dados: 2025.03.26 09:25:26 -03'00'

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
CONTADORA
CRC Nº MA-014616/O-6

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 192
CPL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO BALANÇO - 2024

EU, **KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO,** COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº MA-014616/O-6, DECLARO PARA OS FINS DE INTERESSE, O ARQUIVAMENTO 20250326078 DE 25/03/2025 PROTOCOLO 250326078 DE 17/03/2025 NIRE 21201482590 AFIRMO A VERACIDADE DA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE A EMPRESA CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DO CNPJ SOB O Nº 42.731.815/0001-90.

CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE COMPROVARÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS ÍNDICES DEMONSTRATIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE APURAÇÃO 01 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANÁLISE DE BALANÇO - 31/12/2024

1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{1.000.000,00}{16.960,12} \quad 58,96$$

1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{1.016.960,12}{16.960,12} \quad 59,96$$

1 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{1.000.000,00}{16.960,12} \quad 58,96$$

JOÃO LISBOA – MA 26 DE MARÇO 2025

RUA DO SOL Nº 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000(99)96127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM

CMA EMPREENDIMENTOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 193
CPL

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO:06284518307

Assinado de forma digital por KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO:06284518307
Dados: 2025.03.26 09:25:53 -03'00'

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
CONTADORA
CRC Nº MA-014616/O-6

RUA DO SOL Nº 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000(99)98127-9318
CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM

MA EMPREENDIMENTOS LTDA
NPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
NDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
FOLHA
Folha nº 109
CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31/12/2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL			**R$ 775.894,04**
Receitas c/Vendas de Mercadorias	R$ 32.565,77		
Receitas c/Prestação de Serviços	R$ 743.328,27		
DEDUÇÕES			**R$ 27.712,21**
Simples Nacional	R$ 27.712,21		
RECEITA LIQUIDA			**R$ 748.181,83**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA			
Custo da Mercadoria	R$ 32.565,77		**R$ 715.616,06**
LUCRO BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 511.863,37	
Honorários Contábeis	R$ 4.200,00		
Material de Uso e Consumo	R$ 507.663,37		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO			**R$ 203.752,69**

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

FOLHA 2

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 125
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE			**1.000.000,00**
DISPONÍVEL		1.000.000,00	
Caixa	1.000.000,00		
NÃO CIRCULANTE			**16.960,12**
IMOBILIZADO TÉCNICO		18.416,10	
Móveis e utensílios	9.286,55		
Máquinas e Equipamentos	9.129,55		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		1.455,98	
(-) Depr.s/Móveis e utensílios	619,10		
(-) Depr.s/Máquinas e Equipamentos	836,88		
TOTAL DO ATIVO			**1.016.960,12**

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

FOLHA: 3

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 106
CPL

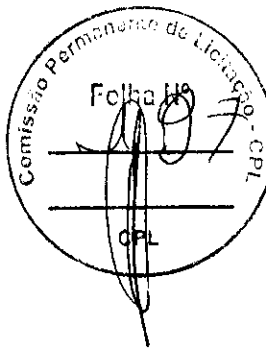
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2024

PASSIVO

CIRCULANTE			16.960,12
FORNECEDORES		15.675,16	
Fornecedores Diversos	15.675,16		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.284,96	
Imposto Simples a Recolher	1.284,96		
NÃO CIRCULANTE			
PATRIMONIO LÍQUIDO			**1.000.000,00**
CAPITAL SOCIAL		1.000.000,00	
Capital Subscrito	1.000.000,00		
TOTAL DO PASSIVO			**1.016.960,12**

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA
FOLHA: 4

ANÁLISE DE BALANÇO - 31/12/2024



1 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{1.000.000,00}{16.960,12} \quad 58,96$$

1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

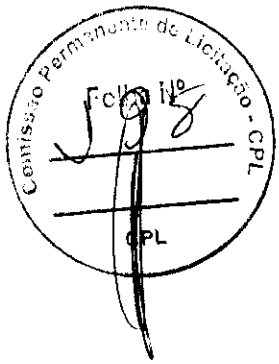
$$ISG = \frac{1.016.960,12}{16.960,12} \quad 59,96$$

1 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{1.000.000,00}{16.960,12} \quad 58,96$$

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA
FOLHA: 5

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



1) CONTEXTO OPERACIONAL
A CMA EMPREENDIMENTOS LTDA é uma empresa com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, com início de atividades em 15/07/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição.

4) CAPITAL SOCIAL
O capital social que era de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passou a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000,00 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada umatotalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais. Conforme alteração registrada na Junta Comercial do Maranhão na data de 30/12/2024.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
A Sócia Administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa-MA, 31 de Dezembro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 109
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06284518307	KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
61255825316	CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

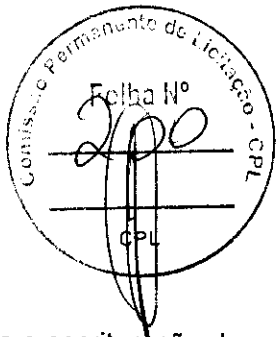
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 09:13 SOB Nº 20250326078.
PROTOCOLO: 250326078 DE 17/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505011434. CNPJ DA SEDE: 42731815000190.
NIRE: 21201482590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2025.
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 42.731.815/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21201482590.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/07/2021

constitutivo: 21802501831

João Lisboa, 01/01/2024

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014616

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.731.815/0001-90

CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
Administrador, Sócio
CPF 612.558.253-16

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

Folha nº 2
FOLHA nº
CPL

LIVRO DIARIO DE 01/01/2024 Á 31/12/2024

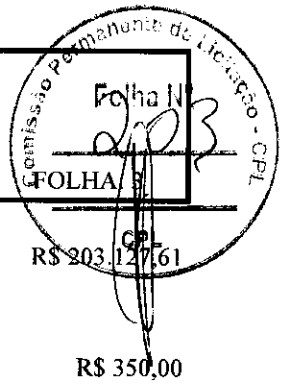
	CONTA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
10/01/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
09/02/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
11/03/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
02/03/2024	CAIXA			R$ 35.305,69
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 35.305,69	
26/03/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 50.436,71	
	CAIXA			R$ 50.436,71
03/04/2024	CAIXA			R$ 32.592,65
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 32.592,65	
17/04/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 46.560,93	
	CAIXA			R$ 46.560,93
22/04/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 1.562,66
	SIMPLES NACIONAL		R$ 1.562,66	
22/04/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
05/05/2024	CAIXA			R$ 16.583,43
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 16.583,43	
10/05/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
20/05/2024	CAIXA	PAGAMENTO DE DAS		R$ 1.442,58
	SIMPLES NACIONAL		R$ 1.442,58	
20/05/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 23.690,61	
	CAIXA			R$ 23.690,61
23/05/2024	CAIXA	REF AQUISIÇÃO PARA REVENDA		R$ 4.312,93
	COMPRA DE PRODUTOS		R$ 4.312,93	

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 0102
FOLHA: 2
CPL

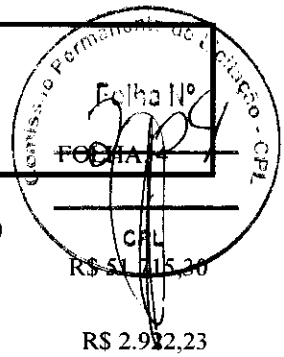
23/05/2024	VENDA DE PRODUTOS	REF VENDA DE PRODUTOS	R$ 7.582,29	
	CAIXA			R$ 4.312,93
10/06/2024	CAIXA	REF AQUISIÇÃO PARA REVENDA		R$ 8.550,17
	COMPRA DE PRODUTOS		R$ 8.550,17	
10/06/2024	VENDA DE PRODUTOS	REF VENDA DE PRODUTOS	R$ 8.550,17	
	CAIXA			R$ 8.550,17
11/06/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
20/06/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 1.037,29
	SIMPLES NACIONAL		R$ 1.037,29	
10/07/2024	CAIXA	REF AQUISIÇÃO PARA REVENDA		R$ 7.223,94
	COMPRA DE PRODUTOS		R$ 7.223,94	
10/07/2024	VENDA DE PRODUTOS	REF VENDA DE PRODUTOS	R$ 7.223,94	
	CAIXA			R$ 7.223,94
12/07/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
22/07/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 342,00
	SIMPLES NACIONAL		R$ 342,00	
03/08/2024	CAIXA			R$ 35.239,08
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 35.239,08	
12/08/2024	CAIXA	REF AQUISIÇÃO PARA REVENDA		R$ 4.773,82
	COMPRA DE PRODUTOS		R$ 4.773,82	
12/08/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
12/08/2024	VENDA DE PRODUTOS	REF VENDA DE PRODUTOS	R$ 4.773,82	
	CAIXA			R$ 4.773,82
19/08/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 50.341,55	
	CAIXA			R$ 50.341,55
20/08/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 288,96
	SIMPLES NACIONAL		R$ 288,96	

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA



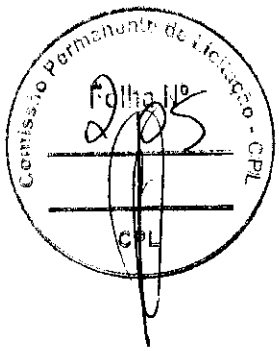
05/09/2024	CAIXA			R$ 203.127,61
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 203.127,61	
10/09/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
17/09/2024	CAIXA	REF AQUISIÇÃO PARA REVENDA		R$ 1.513,32
	COMPRA DE PRODUTOS		R$ 1.513,32	
17/09/2024	VENDA DE PRODUTOS	REF VENDA DE PRODUTOS	R$ 1.513,32	
	CAIXA			R$ 1.513,32
20/09/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 1.750,66
	SIMPLES NACIONAL		R$ 1.750,66	
01/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 87.372,47	
	CAIXA			R$ 87.372,47
02/10/2024	CAIXA			R$ 170.526,83
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 170.526,83	
10/10/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
17/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 84.713,07	
	CAIXA			R$ 84.713,07
21/10/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 65,32
	SIMPLES NACIONAL		R$ 65,32	
23/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 20.006,25	
	CAIXA			R$ 20.006,25
29/10/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 104.246,69	
	CAIXA			R$ 104.246,69
04/11/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 64.024,57	
	CAIXA			R$ 64.024,57
05/11/2024	CAIXA			R$ 14.288,08
	COMPRA DE MATERIAIS	REF AQUISIÇÃO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 14.288,08	
10/11/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90 NIRE: 21201482590
ENDEREÇO: Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP: 65.922-000 João Lisboa/MA



13/11/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 51.715,30	
	CAIXA			R$ 51.715,30
13/11/2024	CAIXA	REF AQUISIÇÃO PARA REVENDA		R$ 2.922,23
	COMPRA DE PRODUTOS		R$ 2.922,23	
13/11/2024	VENDA DE PRODUTOS	REF VENDA DE PRODUTOS	R$ 2.922,23	
	CAIXA			R$ 2.922,23
18/11/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 24.382,76	
	CAIXA			R$ 24.382,76
19/11/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 115.425,81	
	CAIXA			R$ 115.425,81
21/11/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 8.983,00
	SIMPLES NACIONAL		R$ 8.983,00	
10/12/2024	CAIXA	REF PAGAMENTOS SERVIÇOS CONTABEIS		R$ 350,00
	HONORARIOS CONTABEIS		R$ 350,00	
17/12/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	R$ 20.411,55	
	CAIXA			R$ 20.411,55
20/12/2024	CAIXA	REF PAGAMENTO DE DAS		R$ 12.239,74
	SIMPLES NACIONAL		R$ 12.239,74	
31/12/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024	R$ 743.328,27	
	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024	R$ 32.565,77	
	HONORARIOS CONTABEIS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024		R$ 4.200,00
	SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024		R$ 27.712,21
	COMPRA DE MATERIAIS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024		R$ 507.663,37
	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024	R$ 236.318,46	
	RESULTADO DE EXERCICIO DO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024		R$ 236.318,46
	RESULTADO DE EXERCICIO DO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024		R$ 743.328,27
	RESULTADO DE EXERCICIO DO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024		R$ 32.565,77
	RESULTADO DE EXERCICIO DO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024	R$ 4.200,00	
	RESULTADO DE EXERCICIO DO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024	R$ 27.712,21	
	RESULTADO DE EXERCICIO DO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2024	R$ 507.663,37	

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014616

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 42.731.815/0001-90

CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
Administrador, Sócio
CPF 612.558.253-16

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 206
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CMA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06284518307	KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO
42731815000190	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
61255825316	CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 207
CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12505061946 em 25/03/2025, protocolo 250391260. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201482590
CNPJ:	42731815000190
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06284518307	KARLLA ADRIELLE LIMA CARVALHO	MA014616
42731815000190	CMA EMPREENDIMENTOS LTDA	
61255825316	CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2025 15:05 SOB N° 20250391260.
PROTOCOLO: 250391260 DE 25/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505061946. NIRE: 21201482590.
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 933410/2025
Emissão: 21/07/2025
Validade: 17/01/2026
Chave: CWy0z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Fls. Nº 4206
CPL

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.731.815/0001-90

Registro: 0005456959

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 27/12/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ? SCM; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABIITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA DE PETRÓLEO, CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DO SOL, 744, ANDAR 01, CENTRO, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546071DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CWy0z
Impresso em: 21/07/2025 às 13:23:10 por: adam, ip: 170.78.55.66

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 933410/2025
Emissão: 21/07/2025
Validade: 17/01/2026
Chave: CWy0z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 199
CPL

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Registro: 1117152154
CPF: ***.483.013-**
Data Início: 09/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PETROLEO
Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS
Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Registro: 1103475711
CPF: ***.592.003-**
Data Início: 04/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
Registro: 1117895980
CPF: ***.392.833-**
Data Início: 27/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF: ***.558.253-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 933410/2025
Emissão: 21/07/2025
Validade: 17/01/2026
Chave: CWy0z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 210
CPL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CWy0z
Impresso em: 21/07/2025 às 13:23:11 por: adapt, IP: 170.78.55.66

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927883/2025
Emissão: 05/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y25C4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Registro: 1117152154
CPF: ***.483.013-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PETROLEO
Atribuição: ART. 16 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA,
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHAO
Data de Formação: 15/01/2018

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 11/07/2023

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - FABRAS
Data de Formação: 03/02/2023

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS BELÉM
Data de Formação: 14/02/2020

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS
Atribuição: ART. 14 DA RES. NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART. 5 DA RES. 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA A ATIVIDADE DE GESTÃO E SUPERVISÃO (ATIVIDADE 01); ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA (ATIVIDADE 4); E TREINAMENTO, ENSINO E PESQUISA (ATIVIDADE 08), REFERENTES A BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS.
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 25/11/2021

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 19/08/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927883/2025
Emissão: 05/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y25C4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000010278
CNPJ: 09.011.896/0001-89
Data Início: 29/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OLHO D AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Registro: 0000013193
CNPJ: 18.179.593/0001-60
Data Início: 27/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 10/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005456959
CNPJ: 42.731.815/0001-90
Data Início: 09/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 119
CPL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/ com a chave: Y25C4
Impresso em: 05/05/2025 às 10:52:46 por: acesso ip: 170.78.53.139

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921972/2025
Emissão: 17/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: a4xB2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 213
CPL

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Registro: 1103475711
CPF: ***.592.003-**
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Registro: 0000007740
CNPJ: 07.424.217/0001-78
Data Início: 24/03/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005456959
CNPJ: 42.731.815/0001-90
Data Início: 04/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

925119/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 27
CPL

Empresa: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Registro: **0000546071DDMA**

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Titulo profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20230718443** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2023 Baixada em: 04/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA**

Contratante: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA** CPF/CNPJ: **07.424.217/0001-78**
Endereço do contratante: RUA Rua 01 casa 48 Bairro Alice Vieira Nº: 48
Complemento: Rua 01 casa 48 Bairro Alice Vieira Bairro: Alice Vieira
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua 01 casa 48 Bairro Alice Vieira Nº: 48
Complemento: Rua 01 casa 48 Bairro Alice Vieira Bairro: Alice Vieira
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.239686, -47.097242
Data de início: 23/10/2023 Previsão de término: 03/01/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CPF/CNPJ: 07.424.217/0001-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO CENTRAL DA EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240750159** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 20240220/TP.005/2023 Celebrado em: 20/02/2024
Valor do contrato: R$ 96.997,64 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Coordenadas Geográficas: -5.528820, -47.487471
Data de início: 13/03/2024 Previsão de término: 13/05/2024
Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

925119/2025

Folha Nº 215

Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITA DA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. CONFORME NORMAS E PADRÕES TECNICOS ESTABELECIDOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023, CONTRATO N° 20240220/TP.005/2023 E PROCESSO ADM N° 064/2023.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240776041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2024 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 20240220/TP.005/2023 Celebrado em: 20/02/2024
Valor do contrato: R$ 23.690,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Coordenadas Geográficas: -5.528820, -47.487471
Data de início: 13/03/2024 Previsão de término: 17/05/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

ART COMPLEMENTAR DO ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITA DA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. CONFORME NORMAS E PADRÕES TECNICOS ESTABELECIDOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023, CONTRATO N° 20240220/TP.005/2023 E PROCESSO ADM N° 064/2023.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240783135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 12/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

925119/2025

Contratante: **CLEILTON MACEDO BANDEIRA** CPF/CNPJ: **619.960.843-72**
Endereço do contratante: RUA ALAGOAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900490
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 68.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BAYMA JÚNIOR Nº: S/N
Complemento: Bairro: BOM JESUS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915060
Coordenadas Geográficas: -5.498534, -47.435285
Data de início: 03/06/2024 Previsão de término: 17/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: CLEILTON MACEDO BANDEIRA CPF/CNPJ: 619.960.843-72

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 7.00 metro;

Observações

RECUPERAÇÃO DE 2,00 KM DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO DUPLO NA CHACARA SÃO FRANCISCO.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240807980** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024 Baixada em: 25/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 20240801.D.003/2024 Celebrado em: 01/08/2024
Valor do contrato: R$ 115.141,64 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Coordenadas Geográficas: -5.528800, -47.487473
Data de início: 01/08/2024 Previsão de término: 01/11/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE SALA DE DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA. CONFORME CONTRATO Nº 20240801.D.003/2024 E DISPENSA N° 003.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Certidão de Acervo Operacional · CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
925119/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **MA20240826385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2024 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA** CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**
Endereço do contratante: RUA CEARA Nº: 662
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 20240912001 Celebrado em: 12/09/2024
Valor do contrato: R$ 584.248,94 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CEARA Nº: 662
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.950325, -47.502606
Data de início: 12/09/2024 Previsão de término: 25/01/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA CPF/CNPJ: 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 217
CPL

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. CONFORME CONTRATO Nº 20240912001 E PROC. ADM. Nº 027/2024.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240833367** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2024 Baixada em: 01/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MARTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** CPF/CNPJ: **15.105.183/0001-87**
Endereço do contratante: RUA NORDESTE Nº: 7
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919260
Contrato: Celebrado em: 30/09/2024
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NORDESTE Nº: 7
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919260
Coordenadas Geográficas: -5.505327, -47.496360
Data de início: 30/09/2024 Previsão de término: 31/10/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MARTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 15.105.183/0001-87

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção c**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
925119/2025

ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 32 - Direção de obra 1.00 unidade; **11 - Direção de obra** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 32 - Direção de obra 1.00 unidade;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 18
CPL

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, PARA A EMPRESA MARTEC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Profissional: **LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA**
Registro: **1117895980MA** RNP: **1117895980**
Título profissional: ENGENHEIRO DE MINAS

Número da ART: **MA20250874223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2025 Baixada em: 20/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Buritirana - MA** CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
Endereço do contratante: AVENIDA Senador lá Rocque Nº: S/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935500
Contrato: 24.01.01/2025 Celebrado em: 24/01/2025
Valor do contrato: R$ 114.161,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Senador la rocque Nº: Sn
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BURITIRANA UF: MA CEP: 65935500
Coordenadas Geográficas: -5.591033, -47.017862
Data de início: 27/01/2025 Previsão de término: 27/02/2025
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Buritirana - MA CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 138.00 metro;

Observações

Serviço de perfuração de poço tabular profundo com 138 metros no município de Buritirana - MA , conforme dispensa nº 001/2025

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÂO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20250877186** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/02/2025 Baixada em: 27/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA** CPF/CNPJ: **10.349.959/0001-90**
Endereço do contratante: RUA QUINTILIANO JOSE TAVARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MONTES ALTOS UF: MA CEP: 65936000
Contrato: Celebrado em: 27/01/2025
Valor do contrato: R$ 9.932,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA QUINTILIANO JOSE TAVARES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MONTES ALTOS UF: MA CEP: 65936000
Coordenadas Geográficas: -5.830972, -47.068925
Data de início: 27/01/2025 Previsão de término: 14/02/2025
Finalidade: Outro
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA CPF/CNPJ: 10.349.959/0001-90

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

925119/2025

Atividade Técnica: **16** - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 53 - Execução de reparo 342.80 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 53 - Execução de reparo 342.80 metro quadrado; **16 - Execução** PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE CONFORTO > #42.10.6 - DE NÍVEL DE ILUMINAMENTO 53 - Execução de reparo 342.80 metro quadrado;

Observações

REPARO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES NO MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 219
CPL

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 925119/2025
29/04/2025, 09:46
d7z7Y

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d7z7Y

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO

508197/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 02
CPL

Empresa: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Registro: **0100009747DDTO**

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250554819** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2025 Baixada em: 10/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 319/2024 Celebrado em: 24/12/2024
Valor do contrato: R$ 108.123,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.553849, -47.577153
Data de início: 24/12/2024 Previsão de término: 24/02/2025
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 242.36 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 242.36 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 242.36 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - TO

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250554822** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2025 Baixada em: 08/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 321/2024 Celebrado em: 24/12/2024
Valor do contrato: R$ 93.940,41 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: SETOR BELA VISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.541085, -47.504901
Data de início: 24/12/2024 Previsão de término: 24/02/2025
Finalidade: Escolar

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO

508197/2025

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1537.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1537.28 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEMENTE DO FUTURO, SETOR BELA VISTA NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - TO.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 207
CPL

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250555975** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 25/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 286/2024 Celebrado em: 02/10/2024
Valor do contrato: R$ 219.672,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.554853, -47.578165
Data de início: 11/11/2024 Previsão de término: 31/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 7.99 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 36.15 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTÉCNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 15.33 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15.33 metro cúbico;

Observações

CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA DE ENTRADA NA CRECHE PARAISO DO SABER, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250559683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2025 Baixada em: 22/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 0113.2025 Celebrado em: 20/03/2025
Valor do contrato: R$ 123.582,04 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Certidão de Acervo Operacional - CAO

508197/2025

Endereço da obra/serviço: RUA AFONSO PENA
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
UF: TO
CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.553849, -47.577153
Data de início: 20/03/2025
Previsão de término: 20/04/2025
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 202

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 10.97 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 30.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 17.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 40.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIO METÁLICO DE 20.000 LITROS

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 508197/2025
28/04/2025, 16:28
c797d

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-TO (www.crea-to.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: c797d

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 856664/2021
Emissão: 17/11/2021
Validade: Indefinida
Chave: 46W2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Registro: 1103475711
CPF: 402.***.***-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/05/2000

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 283
CPL

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 19/03/1999

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 20/01/2009

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011034757115051310

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
CNPJ 01.598.548/0001-78
RUA ANITA VIANA, 43, CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
TOMADA DE PREÇOS N° 021/2011	
Local de realização: AV. MOISES BANDEIRA, S/N, CENTRO	
Período de realização: 14/10/2011 à 13/10/2012	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA
CPF OU CNPJ	01.598.548/0001-48
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
Registro no CREA	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	00011034757115051310
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	RAMIER DE SOUZA PEREIRA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	1503806146
Registro no CREA	1503806146
ART DE FISCALIZAÇÃO	MA 20210472055

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.
- Segue Planilhas em anexo.

Lajeado Novo - MA 09 de NOVEMBRO de 2021

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDINHO GOMES BARROS
CPF: 146.881.403-63

Ramier de Souza Pereira
ENG°FISCAL

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 024
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 285
CPL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA
MUNICIPIO: LAJEADO NOVO - MA CNPJ: 01.598.548/0001-78
ENDEREÇO: AV. MOISES BANDEIRA, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA CNPJ: 07.424.217/0001-78

Planilha Orçamentária

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	73805/1	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	12,00
1.2	74209/1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	12,00
1.3	73992/1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.135,00
1.4	Seinfra/CE c2831	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	Seinfra/CE c2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	6430	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	259,47
2.2	55835	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	458,70
2.3	72920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	73,71
2.4	72209	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,93
2.5	5626	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	29,93
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	5651	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	191,52
3.2	74074/3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	308,30
3.3	74254/2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.155,50
3.4	74138/3	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,53
3.5	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	25,69
3.6	74157/2	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	23,84
4		PAREDES E PAINÉIS		
4.1	comp.diversas sinapi	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	152,95
4.2	73937/3	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M2	127,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 226

5		**COBERTURA**		
5.1	**72114**	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 25,8 m	M2	1.114,20
5.2	**Seinfra/CE c4554**	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	1.114,20
6		**REVESTIMENTOS**		
6.1	**5975**	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	457,38
6.2	**73927/1**	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	457,38
6.3	**5994**	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	326,26
6.4	**73810/1**	CERÂMICA TIPO TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	131,12
6.5	**01917/ORSE**	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm	M2	131,12
7		**PISOS**		
7.1	**2169/ORSE**	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	38,58
7.2	**73922/2**	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	127,14
7.3	**72137**	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	644,55
8		**PINTURA**		
8.1	**73746/1**	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	326,26
8.2	**73872/2**	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	353,81
8.3	**41595**	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	147,96
8.4	**73865/1**	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
8.5	**74145/1**	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.426,48
9		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAIS**		
9.1	**55866**	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,00
9.2	**73613**	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	112,00
9.3	**74116/1**	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	510,00
9.4	**74855**	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	150,00
9.5	**74131/5**	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
9.6	**74130/4**	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO

9.7	**74130/1**	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00
9.8	**74130/1**	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
9.9	**00762/ORSE**	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm, com tampa	M	25,00
9.10	**74246/1**	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UN	20,00
9.11	**mercado**	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"	UN	20,00
9.12	**mercado**	CAIXA DE PISO EM LATÃO P/ DUAS TOMADAS DIAM.=2"	UN	2,00
9.13	**74104/1**	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00
10		**SERVIÇOS DIVERSOS**		
10.1	**72244/1**	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA VARIÁVEL	M2	148,18
10.2	**73604**	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
10.3	**mercado**	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
10.4	**73603**	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
10.5	**9537**	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.135,20
10.6	**02409/ORSE**	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 127
CPL

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDINHO GOMES BARROS
CPF: 146.881.403-63

Ramiro de Sousa Pereira
ENG°FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856664/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011034757115051310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 028
CPL

1. Responsável Técnico

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1103475711**
Registro: **6378DMA MA**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**
Registro : **0000007740-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**
CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**
AV. ANITA VIANA, 43
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65937000**
País: **Brasil**
Telefone: **9935641184**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 494.890,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MOISES BANDEIRA, S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **LAJEADO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65937000**
Data de Início: **14/10/2011**
Previsão de término: **13/10/2012**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**
CPF/CNPJ: **01.598.548/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > #A0129 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	ND

5. Observações

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DESPORTIVA E POLIESPORTIVA NA RUA MOISES BANDEIRA, S/N, LAJEADO NONO. CONTRATO NR 021/2011.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 402.592.003-44

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - CNPJ: 01.598.548/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 150,00** Registrada em: **22/03/2012** Valor pago: **R$ 150,00** Nosso Número: **8200570772**

Certidão nº 856664/2021
27/08/2023, 10:32
Chave de Impressão: 46W2c
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a97Y1
Impresso em: 27/08/2023 às 10:32:27 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
894298/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Departamento de Licitação - CPL
Folha nº 229

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**
Registro: **6378DMA MA** RNP: **1103475711**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220521646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2022 Baixada em: 14/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 17/03/2022
Valor do contrato: R$ 3.133.567,81 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Claudino Borges Leal Nº: 195
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.127631, -47.388663
Data de início: 17/03/2022 Conclusão efetiva: 17/03/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 313.15 metro quadrado; **16 - Execução** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 49 - Execução de obra 4109.40 metro quadrado; **16 - Execução** #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 49 - Execução de obra 1008.00 metro quadrado; **16 - Execução** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3708.85 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2022. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 - CPL e CONTRATO N° 045/2022. CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Número da ART: **MA20230684503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/09/2023 Baixada em: 14/09/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO** CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Endereço do contratante: RUA PADRE CICERO Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Contrato: 045/2022 Celebrado em: 17/03/2022
Valor do contrato: R$ 431.960,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Claudino Borges Leal Nº: 195
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA CEP: 65929000
Coordenadas Geográficas: -5.127631, -47.388663
Data de início: 17/03/2023 Conclusão efetiva: 17/03/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART DE COMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2022 DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2022. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 - CPL e CONTRATO N° 045/2022. CELEBRADOS ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
894298/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.

Folha Nº 130
CPL

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.9; 4.10; 5.15, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894298/2023
21/09/2023, 08:40
8a7c8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8a7c8

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.	
Período de realização: 17/03/2022 à 17/03/2023	
Data da Solicitação de Baixa de ART: 14/09/2023	
Valor: R$ 3.133.567,81	
OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.	
Período de realização: 17/03/2023 à 17/03/2024	
Data da Solicitação de Baixa de ART: 14/09/2023	
Valor: R$ 431.960,51	
OBSERVAÇÃO: ART DE EXECUÇÃO PRINCIPAL MA20220521646, E ART COMPLEMENTAR DE ADITIVO DE VALOR MA20230684503.	
ENDEREÇO: RUA PADRE CICERO N° 51, CENTRO	
Parcelas executadas: Foi executada a totalidade do contrato	
DADOS DA CONTRATANTE/PROPRIETARIO	
Nome ou Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
CPF OU CNPJ	01.616.680/0001-35
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CPF OU CNPJ	07.424.217/0001-78
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Nome ou Razão Social	ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1103475711
ART DE EXECUÇÃO	MA20220521646
ART DE EXECUÇÃO COMPLEMENTAR	MA20230684503
DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO DA FISCALIZAÇÃO	
Nome ou Razão Social	FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional Profissional (RNP)	1113494417
Registro	1113494417MA
Número Da ART DE DE FISCALIZAÇÃO	MA20230685535
DESCRIÇÃO DO OBJETO DOS SERVIÇOS REALIZADOS • CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA. • ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -- MA. • SEGUE PLANILHAS EM ANEXO.	

RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 251
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA 19 de SETEMBRO de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
Dados: 2023.09.19 14:56:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
CONFEA: 1113494417

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.09.19 14:53:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

RUA PADRE CICERO, N° S1, CENTRO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 132
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 233
CPL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CONFORME CONTRATO Nº 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
ART DE EXECUÇÃO: MA20220521646
ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20230685535

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	QUANT EXECUTADA	% EXECUTADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (ÁREA DE LAZER)						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	6,00	100,00%
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	540,00	540,00	100,00%
1.3	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PROPRIO	MÊS	6,00	6,00	100,00%
1.4	COMP. 02	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E METALICA	PROPRIO	H	1,00	1,00	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA (ÁREA DE LAZER)						
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	1.346,92	1.346,92	100,00%
2.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	1.346,92	1.346,92	100,00%
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	313,15	313,15	100,00%
2.4	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	3.708,85	3.708,85	100,00%
2.5	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	3.708,85	3.708,85	100,00%
2.6	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	1.346,92	1.346,92	100,00%
2.7	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M4	1.346,92	1.346,92	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO (ÁREA DE LAZER)						
3.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	298,53	298,53	100,00%
3.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.280,00	1.280,00	100,00%
3.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	427,00	427,00	100,00%
3.4	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	302,00	302,00	100,00%
3.5	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	304,00	304,00	100,00%
3.6	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	402,00	402,00	100,00%
3.7	S04864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	104,50	104,50	100,00%
3.8	S03212	COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	ORSE	m3	1.125,32	1.125,32	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

4	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICA (ÁREA DE LAZER)**						
4.1	S01200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	ORSE	un	5,00	5,00	100,00%
4.2	S12030	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 32MM	ORSE	un	5,00	5,00	100,00%
4.3	S08260	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	ORSE	un	5,00	5,00	100,00%
4.4	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
4.5	S02815	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
4.6	S03291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
4.7	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.365,25	2.365,25	100,00%
4.8	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.052,36	1.052,36	100,00%
4.9	S09663	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMTERO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
4.10	S03772	LUMINÁRIA TECNOLUX CW 450 Q5 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PÉTALAS C/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, C/ ACESSÓRIOS, INCLUINDO POSTE CIRCULAR DE AÇO DE 9M	ORSE	un	15,00	15,00	100,00%
	URBANIZAÇÃO						
5.1	S03724	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	ORSE	m2	345,00	345,00	100,00%
5.2	S11098	PLAYGROUND INFANTIL EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO CONTENDO: 01 - CASA DO TARZAN, 04 - BALANÇO, 02 - GANGORRA, 01 - ESCORREGADOR, 01 - BALANÇADOR INFANTIL (CAVALINHO), INCLUINDO PINTURA E INSTALAÇÃO	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.3	S09168	Equipamento de ginástica - barra fixa	ORSE	Un	1,00	1,00	100,00%
5.4	S12448	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.5	S03222	Equipamento de ginástica nº 06 (padrão emurb)	ORSE	un	4,00	4,00	100,00%
5.6	S11090	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
5.7	S09147	Equipamento de ginástica - leg press	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.8	S09169	Equipamento de ginástica - Barras paralelas	ORSE	Un	1,00	1,00	100,00%
5.9	S09144	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
5.10	S11388	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.11	S11387	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
5.12	S09143	ALONGADOR TRES ALTURAS COM PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS: AÇO ZINCADO DIMENSÕES: ALTURA: 2270 MM / LARGURA: 1176 MM / PROFUNDIDADE: 1176 MM / PESO: 28 KG / ÁREA: 1,38 M2. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.13	S13195	REMADA SENTADA PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS:AÇO ZINCADO DIMENSÕES:ALTURA: 859 MM / LARGURA: 763 MM / PROFUNDIDADE: 918 MM / PESO: 21 KG / ÁREA: 0,72 M2	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
5.14	103185	ESQUI TRIPLO - COM PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS:AÇO ZINCADO DIMENSÕES:ALTURA: 1489 MM / LARGURA: 2115 MM / PROFUNDIDADE: 1248 MM / PESO: 95 KG / ÁREA: 2,63 M2. FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
5.15	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	780,00	780,00	100,00%
5.16	COMP. 03	PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO, PILARES CIRCULARES SEÇÃO 15CM, PÉ DIREITO DE 2,50M ESPAÇAMENTO DOS PERGOLADOS CONFORME PROJETO. TIPO "A"	PROPRIO	M	1,00	1,00	100,00%

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 217
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023 em 21/09/2023 emitida
Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

5.17	S10288	BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:1500X300X387MM, REF, NK1606, DA NILKO OU SIMILAR	ORSE	un	16,00	16,00	100,00%
5.18	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	20,00	100,00%
5.19	COMP. 04	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, PISO CERAMICO, PIA BALCÃO DE ATENDIMENTO EM GRANITO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO	PROPRIO	UN	4,00	4,00	100,00%
6	**GINÁSIO DE ESPORTE**						
6.1	97082	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	217,60	217,60	100,00%
6.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	150,62	150,62	100,00%
6.3	S11322	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA 9X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	ORSE	m	1.204,39	1.204,39	100,00%
6.4	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	26,79	26,79	100,00%
6.5	C1333	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SEINFRA	M2	1.419,00	1.419,00	100,00%
6.6	102218	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	SINAPI	M2	4.249,40	4.249,40	100,00%
6.7	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	6,00	100,00%
6.8	100687	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	35,00	35,00	100,00%
6.9	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
6.10	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
6.11	90830	"FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO"	SINAPI	UN	15,00	15,00	100,00%
6.12	94569	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	SINAPI	M2	35,15	35,15	100,00%
[illegible]	99839	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	SINAPI	M	40,11	40,11	100,00%
6.14	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇAO COMPLETA	SINAPI	M2	5,88	5,88	100,00%
6.15	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SINAPI	M	89,00	89,00	100,00%
6.16	C2450	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TOPSTELL, TRAPEZOIDAL, NA COR BRANCA, DA BRASILIT OU SIMILAR, INCLUSIVE PARAFUSOS E FIXADOR DE ABAS	SEINFRA	M2	4.109,40	4.109,40	100,00%
6.17	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.004,40	2.004,40	100,00%
6.18	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	SINAPI	M2	2.004,40	2.004,40	100,00%

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, 21/09/2023 emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 236
CPL

6.19	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.004,40	1.004,40	100,00%
6.20	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.008,78	2.008,78	100,00%
6.21	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	192,82	192,82	100,00%
6.22	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	232,00	232,00	100,00%
6.23	S12185	CADEIRA MONOBLOCO PARA RECINTO DESPORTIVO EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO COM ESTRUTURA NO ESPELHO, DIMENSÃO:43X45X35, MODELO KANGO SPORT, MARCA KANGO OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	ORSE	un	235,51	235,51	100,00%
6.24	S10069	TRAVE PARA CAMPO DE FUTSAL	ORSE	par	1,00	1,00	100,00%
6.25	S02432	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	ORSE	par	1,00	1,00	100,00%
6.26	S02427	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	ORSE	par	1,00	1,00	100,00%
	S02429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
6.28	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	232,00	232,00	100,00%
6.29	92740	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	25,22	25,22	100,00%
7	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO**						
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	35,00	35,00	100,00%
7.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	250,00	250,00	100,00%
7.3	S01679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	ORSE	un	10,00	10,00	100,00%
7.4	S01678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	ORSE	un	3,00	3,00	100,00%
7.5	S01683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	ORSE	pt	30,00	30,00	100,00%
	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	282,00	282,00	100,00%
7.7	89849	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	SINAPI	M	30,00	30,00	100,00%
7.8	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	125,00	125,00	100,00%
7.9	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	50,00	50,00	100,00%
7.10	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	42,00	42,00	100,00%
7.11	S08324	PLAFON E-27	ORSE	un	50,00	50,00	100,00%
7.12	101679	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	3,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

7.13	COMP. 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBSTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA INCLUINDO ESTRUTURA, POSTE 11/1000DAN PARA TRANSFORMADOR DE 300KVA INCLUINDO ACESSÓRIOS	PROPRIO	UN	1,00	0,20	20,00%
7.14	101946	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
7.15	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
8	**SPDA**						
8.1	96973	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	260,00	260,00	100,00%
8.2	96974	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	120,00	120,00	100,00%
8.3	95108	PROTENSAO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	SINAPI	UN	50,00	50,00	100,00%
8.4	96985	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	SINAPI	UN	21,00	21,00	100,00%
8.5	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	42,00	42,00	100,00%
8.6	C0860	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO ?SPLIT-BOLT? - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	35,00	35,00	100,00%
8.7	S08795	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	ORSE	un	108,00	108,00	100,00%
9	**PINTURA**						
9.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.806,71	1.806,71	100,00%
9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.806,71	1.806,71	100,00%
9.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.806,71	1.806,71	100,00%
[illegible]	102494	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	1.175,71	1.175,71	100,00%
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
10.1	102363	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	SINAPI	M2	195,00	195,00	100,00%
10.2	S08523	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	ORSE	un	2,00	2,00	100,00%
10.3	S01712	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 50 PESSOAS (V=3390 LITROS)	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%
10.4	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
11	**LOUÇAS E METAIS**						
11.1	99635	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	4,00	100,00%
11.2	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	14,00	100,00%
11.3	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
11.4	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1,00	100,00%
[illegible]6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	2,00	100,00%
11.6	S02022	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	ORSE	un	10,00	10,00	100,00%
11.7	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	30,00	30,00	100,00%
11.8	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	4,00	4,00	100,00%
11.9	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	10,00	100,00%
11.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	6,00	100,00%
11.11	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	5,23	5,23	100,00%

Folha nº 213 - CPL
Comissão Permanente de Licitação
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023
Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

11.12	S02020	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 35 X 40CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	ORSE	un	12,00	12,00	100,00%
12	**LIMPEZA FINAL**						
12.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	1.845,00	1.845,00	100,00%
12.2	S10360	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILLE COM 0.50 X 0.70 M	ORSE	un	1,00	1,00	100,00%

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CONFORME CONTRATO N° 045/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2022 E TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.
ART DE EXECUÇÃO COMPLEMENTAR: MA20230684503
ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20230685535

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FONTE	UND	QUANT.	QUANT EXECUTADA	% EXECUTADO
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**						
1.1.1	CP01	Administração local de obra	PROPRIO	mês	2,00	2,00	100,00%
2.0	**PONTO DE TÁXI**						
2.1	**SERVIÇOS INICIAIS**						
2.1.1	99059	Locação convencional de obras com gaberitos	SINAPI	m	38,00	38,00	100,00%
2.2	**MOVIMENTOS DE TERRA**						
2.2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	SINAPI	m3	9,57	9,57	100,00%
2.2.2	101616	Regularização de superfície escavada	SINAPI	m2	38,50	38,50	100,00%
2.2.3	96995	Reaterro apiloado de valas	SINAPI	m3	4,79	4,79	100,00%
2.3	**ESTRUTURAS**						
2.3.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	SINAPI	m2	13,80	13,80	100,00%
2.3.2	101166	Lastro de concreto, espessura 3cm	SINAPI	m3	3,04	3,04	100,00%
2.3.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	SINAPI	m3	7,00	7,00	100,00%
2.3.4	103670	Lançamento de concreto	SINAPI	m3	7,00	7,00	100,00%
2.3.5	92770	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	SINAPI	kg	455,00	455,00	100,00%
2.3.6	92768	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	SINAPI	kg	105,00	105,00	100,00%
2.3.7	96530	Forma tábua para concreto em estruturas	SINAPI	m2	84,00	84,00	100,00%
2.3.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	SINAPI	m2	22,50	22,50	100,00%
2.4	**PAREDES E VEDAÇÕES**						
2.4.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	SINAPI	m2	112,00	112,00	100,00%
2.4.3	93182	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	SINAPI	m	4,20	4,20	100,00%
2.5	**REVESTIMENTO**						
2.5.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.5.2	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.5.3	87527	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	SINAPI	m2	26,40	26,40	100,00%
2.5.4	87265	Revestimento cerâmico para parede, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	SINAPI	m2	26,40	26,40	100,00%
2.6	**COBERTURA**						
2.6.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	SINAPI	m2	41,70	41,70	100,00%
2.6.2	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	SINAPI	m2	41,70	41,70	100,00%
2.6.3	94229	Calha metálica em U, desenvolvimento total 100cm	SINAPI	m	11,00	11,00	100,00%
2.6.4	94231	Rufo Metálico	SINAPI	m	11,00	11,00	100,00%
2.6.5	3410	Pingadeira pré-moldada de concreto	ORSE	m	29,60	29,60	100,00%
2.7	**ESQUADRIAS**						
2.7.1	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	und	3,00	3,00	100,00%
2.7.2	91307	Fechaduras, padrão popular	SINAPI	und	3,00	3,00	100,00%
2.7.3	94569	Janela de ferro, de correr 100x110cm, conforme projeto de esquadrias - corrediça, inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	m2	1,10	1,10	100,00%
2.8	**PAVIMENTAÇÃO**						
2.8.1	94319	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	SINAPI	m3	20,90	20,90	100,00%
2.8.2	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	SINAPI	m2	41,80	41,80	100,00%
2.8.3	87248	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	SINAPI	m2	41,80	41,80	100,00%
2.9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						
2.9.1	95635	Hidrômetro - kit cavalete simples 25"	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, 21/09/2023 emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

2.9.2	89357	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 32mm	SINAPI	m	18,00	18,00	100,00%
2.9.3	89356	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	SINAPI	m	12,00	12,00	100,00%
2.9.4	89352	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.5	89711	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	m	24,00	24,00	100,00%
2.9.6	89712	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	m	24,00	24,00	100,00%
2.9.7	89714	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	m	24,00	24,00	100,00%
2.9.8	89724	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	und	3,00	3,00	100,00%
2.9.9	89731	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.10	89744	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.11	89797	Junção de PVC branco para esgoto 100x40mm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.12	89482	Caixa sifonada	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.13	89495	Ralo sifonado	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.14	98110	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.9.15	98052	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, (para 5 contribuintes)	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%
2.9.16	102607	Reservatório de fibra cap. 1000 L, instalado	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%
2.10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
2.10.1	101876	Quadro de distruibuição para 6 disjuntores	SINAPI	und	1,00	1,00	100,00%
2.10.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	SINAPI	und	2,00	2,00	100,00%
2.10.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
2.10.4	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	SINAPI	und	6,00	6,00	100,00%
2.10.5	91952	Interruptor de uma tecla simples	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
2.10.6	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	SINAPI	und	8,00	8,00	100,00%
2.10.7	91846	Eletroduto corrugado 1"	SINAPI	m	120,00	120,00	100,00%
2.10.8	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	250,00	250,00	100,00%
2.10.9	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	40,00	40,00	100,00%
2.11	**PINTURA**						
2.11.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.11.2	96131	Emassamento com massa acrílica em paredes, duas demãos	SINAPI	m2	222,00	222,00	100,00%
2.11.3	102491	Pintura acrílica para piso (calçadas)	SINAPI	m2	60,00	60,00	100,00%
2.11.4	102197	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	SINAPI	m2	10,08	10,08	100,00%
2.11.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	SINAPI	m2	10,08	10,08	100,00%
2.12	**FORRO**						
2.12.1	96109	Execução de forro em gesso	SINAPI	m2	41,80	41,80	100,00%
3.0	**LETREIROS E GUARDA-CORPO**						
3.1	**INSTALAÇÃO DE LETREIRO**						
3.1.1	COTAÇÃO	Letreiro - Ginásio, conforme projeto	COTAÇÃO	und	1,00	1,00	100,00%
3.1.2	COTAÇÃO	Letreiro - Praça, conforme projeto	COTAÇÃO	und	1,00	1,00	100,00%
3.1.3	COTAÇÃO	Letreiro - Ponto de Táxi, conforme projeto	COTAÇÃO	und	1,00	1,00	100,00%
3.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
3.2.1	101876	Quadro de distruibuição para 6 disjuntores	SINAPI	und.	2,00	2,00	100,00%
3.2.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
3.2.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	SINAPI	und	4,00	4,00	100,00%
3.2.4	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	und	15,00	15,00	100,00%
3.2.5	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	600,00	600,00	100,00%
3.2.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	SINAPI	m	600,00	600,00	100,00%
3.2.7	91846	Eletroduto corrugado 1"	SINAPI	m	250,00	250,00	100,00%
3.3	**GUARDA-CORPO**						
3.3.1	99839	Guarda-corpo de proteção lateral	SINAPI	m	80,00	80,00	100,00%
4.0	**ITENS NÃO LEVANTADOS EM PLANILHA ORIGINAL**						
4.1	**PAREDES E VEDAÇÕES**						
4.1.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	SINAPI	m2	502,00	502,00	100,00%
4.2	**ESTRUTURAS - LAJE**						
4.2.1	101963	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)	SINAPI	m2	188,00	188,00	100,00%
4.2.2	101964	Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples	SINAPI	m3	189,00	189,00	100,00%
4.2.3	CONTRATO	GLOSAR ITEM 6.29 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	m3	-25,22	-25,22	100,00%
4.3	**PAVIMENTAÇÃO - SOBRE LAJE**						
4.3.1	87248	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	SINAPI	m2	188,00	188,00	100,00%
4.4	**FORRO PVC - RODAFORRO EM QUIOSQUES**						
4.4.1	96116	Forro de PVC em quiosques - Rodaforro	SINAPI	m2	39,20	39,20	100,00%
4.5	**PAISAGISMO E MOBILIÁRIO**						
4.5.1	87642	Grama em placas tipo esmeralda	SINAPI	m2	125,00	125,00	100,00%
4.5.2	2411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	ORSE	m2	15,00	15,00	100,00%

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 219
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

4.6	**PINTURA**						
4.6.1	102491	Pintura de piso em praça, tinta acrilica, 2 demãos	SINAPI	m2	235,00	235,00	100,00%

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333

Assinado de forma digital por FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA:02522436333
Dados: 2023.09.19 14:56:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL
CONFEA: 1113494417

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.09.19 14:53:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONFEA: 1103475711

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 210

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023, emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 094

TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL DE OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022 e seus respectivos termos aditivos.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEVIÇOS DE CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA).**

Tendo em vista o que determina o Processo de Licitação TP 001/2022, Contrato **Nº 045/2022** e seus respectivos termos aditivos, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA; CNPJ: 07.424.217/0001-78,**; e o município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, declara aceitar em caráter final a obra executada, no percentual de **100,00%,** conforme planilha de medição, tendo como objeto: – **ADITIVO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA).**, estando tudo dentro das especificações exigidas no Projeto de execução e com o Plano de Trabalho.

São Francisco do Brejão – MA, 11 de setembro de 2023.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO FISCAL

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14483179000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Dados: 2023.09.14 09:58:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023 em 21/09/2023
Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

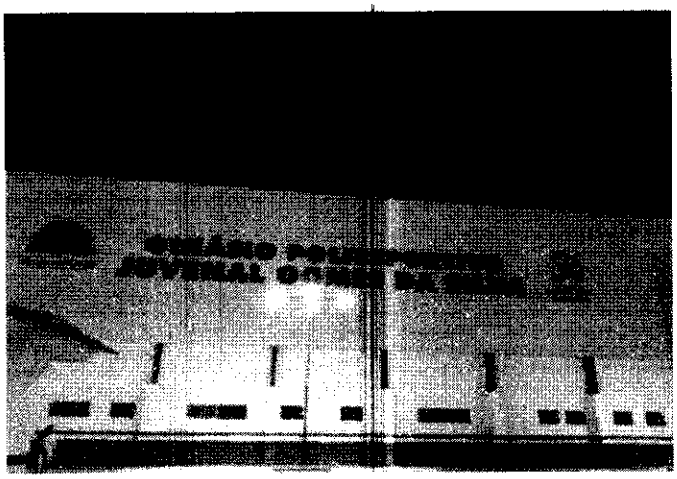
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 292

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO





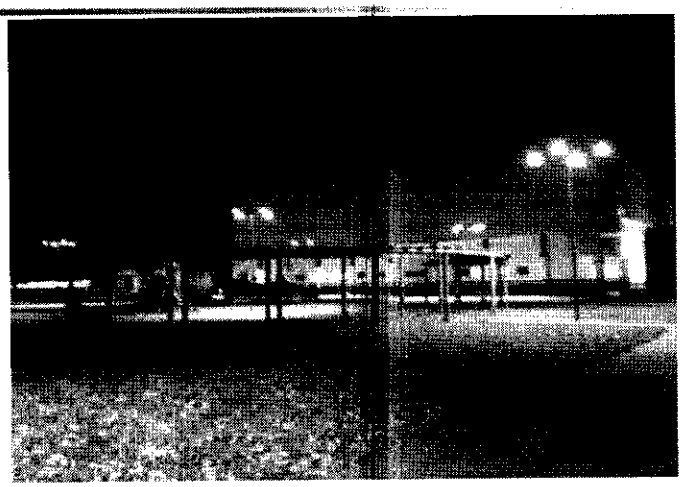
RUA PADRE CICERO, Nº 51, CENTRO

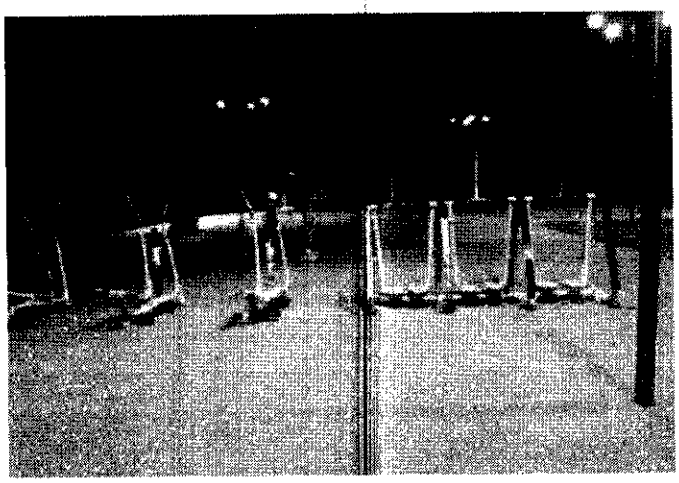
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023 21/09/2023 em emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO





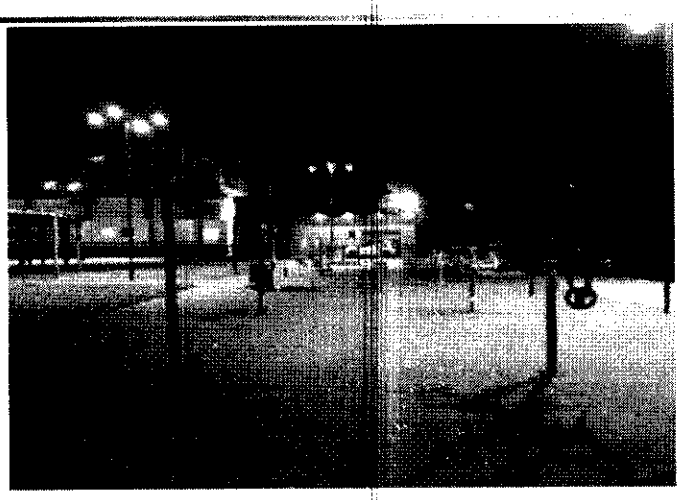
RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Folha Nº 21
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



RUA PADRE CICERO, N° 51, CENTRO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 118
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894298/2023, em 21/09/2023 emitida em

Certidão nº 894298/2023
01/10/2023, 19:56
Chave de Impressão: 8a7c8
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 15 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

506679/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Folha 216
CPL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250555975** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 25/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 286/2024 Celebrado em: 02/10/2024
Valor do contrato: R$ 219.672,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.554853, -47.578165
Data de início: 11/11/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 200.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 7.99 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 278.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 36.15 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 15.33 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15.33 metro cúbico;

Observações

CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA DE ENTRADA NA CRECHE PARAISO DO SABER, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADO NESTE REGISTRO O ITEM TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4', COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO,PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR (ITEM 12.4) por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional, nos termos do ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

506679/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Comissão Permanente de Licitação / CPL
Folha nº 217
CPL

Certidão de Acervo Técnico nº 506679/2025
28/03/2025, 15:47
5dx4w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5dx4w

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 18
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL ANDAR 01, N° 744, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL N° 1117152154 CREA – TO 328301TO, inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **TO20250555975 (SUBSTITUIÇÃO à TO20240530163)**, RESPONSAVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA DE ENTRADA NA CRECHE PARAISO DO SABER, **NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.** Localização da obra: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, CEP: 77925000. **NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO,** inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA NAGILA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 007.432.741-05** conforme contrato de **Nº 286.2024.** Com início dos serviços em **11 de NOVEMBRO de 2024** e seu término com a conclusão dos serviços em **31 de DEZEMBRO de 2024.** Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas:

PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA DE ENTRADA NA CRECHE PARAISO DO SABER.
VALOR DA OBRA: 219.672,50
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE: SINAPI TO - 06/2024: COMPOSIÇÕES PROPRIAS;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1,00**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,88
1.2	COMP-068213	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	MÊS	3,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**1,00**
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	4,34
2.2	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4,32
2.3	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	SINAPI	M3	36,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

Comissão Permanente de Licitação - CPL
FOLHA Nº 69
CPL

		REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			
3	**FUNDAÇÃO - INFRAESTRUTURA - SUPERESTRUTURA**				**1,00**
3.1	**MOVIMENTO DE TERRA**				**1,00**
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	15,33
3.1.2	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	47,87
3.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	8,72
3.1.4	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	SINAPI	M3	4,38
3.2	**INFRAESTRUTURA - ESTACAS/ ARRANQUE DOS PILARES + VIGAS BALDRAME**				**1,00**
3.2.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,52
3.2.2	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	57,04
3.2.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4,99
3.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	114,75
3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	360,36
3.3	**SUPERESTRUTURA - PILARES**				**1,00**
3.3.1	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	84,70
3.3.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,91
3.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	78,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br
CREA-TO
Impresso em: 28/03/2025, às 15:49.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

3.3.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	202,28
3.4	**SUPERESTRUTURA - VIGAS CINTA/VERGAS/CONTRAVERGAS**				**1,00**
3.4.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	57,03
3.4.2	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,42
3.4.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	92,82
3.4.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	147,28
3.4.5	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,60
3.4.6	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,60
3.4.7	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,40
4	**ALVENARIA**				**1,00**
4.1	**ALVENARIA DE EMBASAMENTO/VEDAÇÃO**				**1,00**
4.1.1	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	7,99
4.1.2	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	278,32
5	**ESQUADRIAS**				**1,00**
5.1	**PORTAS**				**1,00**
5.1.1	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00
5.1.2	COMPOSICAO	GRADE E MONTANTES DE FERRO H = 2,20M	Composições Próprias	M	3,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

5.1.3	COMPOSICAO	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	Composições Próprias	M	11,36
5.2	**JANELAS**				**1,00**
5.2.1	00010505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00
5.2.2	00038165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	SINAPI	CJ	1,00
5.2.3	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	1,00
6	**COBERTURA/LAJE/CALHA/PINGADEIRA**				**1,00**
6.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	4,52
6.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	4,52
6.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	23,35
6.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	6,50
6.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	2,50
6.6	COMPOSICAO	PINGADEIRA DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 25 X 5 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	Composições Próprias	M	134,41
7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**1,00**
7.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	73,22
8	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**1,00**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 215
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins e vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	590,19
8.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	590,19
8.3	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	SINAPI	M	11,40
9	**PAVIMENTAÇÃO**				**1,00**
9.1	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	47,45
9.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	52,20
9.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	4,45
10	**PINTURA**				**1,00**
10.1	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	297,15
10.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	47,86
10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	47,86
10.4	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	74,31
11	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**1,00**
11.1	**ENTRADA DE ENERGIA**				**1,00**
11.1.1	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 252

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

11.1.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	50,00
11.1.3	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	200,00
11.2	**DISJUNTORES**				**1,00**
11.2.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00
11.2.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.3	**LUMINÁRIAS**				**1,00**
11.3.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	3,00
11.4	**PONTOS DE LUZ**				**1,00**
11.4.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	5,00
11.4.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	30,00
11.4.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	90,00
11.4.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00
11.4.5	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	40,00
11.4.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.5	**PONTOS DE TOMADA**				**1,00**
11.5.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	15,00

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 63
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025
Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

11.5.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	40,00
11.5.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	120,00
11.5.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00
11.5.5	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.5.6	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00
12	**TUBULAÇÃO E DRENOS AR CONDICIONADO**				**1,00**
12.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	5,00
12.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00
12.3	103288	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	SINAPI	UN	1,00
12.4	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	SINAPI	M	3,00

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 25 de MARÇO de 2025.

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105
Assinado de forma digital por NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 007.432.741-05

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 5066679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 5066679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 50x4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 7 folhas

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

DECLARAÇÃO

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO**, inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38,** referente a objeto do contrato, **CONSTRUÇÃO DO MURO E GUARITA DE ENTRADA NA CRECHE PARAISO DO SABER, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.** Localização da obra: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, CEP: 77925000. **NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO,** inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA NAGILA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 007.432.741-05** conforme contrato de **Nº 286.2024.** Com início dos serviços em **11 de NOVEMBRO de 2024** e seu término com a conclusão dos serviços em **31 de DEZEMBRO de 2024**, PELO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA O **ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** O SR **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, RNP 1117152154**, PELA EMPRESA CONTRATADA **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.731.815/0001-90**, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 26 de MARÇO de 2025.

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF: 953.483.013-53
CONFEA: 1117152154

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins vinculado à Certidão nº 506679/2025, emitida em 28/03/2025

Certidão nº 506679/2025
28/03/2025, 15:49
Chave de Impressão: 5dx4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/03/2025 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925393/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 296
CPL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240826385** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2024 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA** CPF/CNPJ: **12.143.442/0001-76**
Endereço do contratante: RUA CEARA Nº: 662
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 20240912001 Celebrado em: 12/09/2024
Valor do contrato: R$ 584.248,94 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CEARA Nº: 662
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.950325, -47.502606
Data de início: 12/09/2024 Conclusão efetiva: 25/01/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA CPF/CNPJ: 12.143.442/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 484.15 metro quadrado;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA. CONFORME CONTRATO Nº 20240912001 E PROC. ADM. Nº 027/2024.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925393/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 252
CPL

Certidão de Acervo Tecnico nº 925393/2025
08/04/2025, 13:10
yabx9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creama.sitac.com.br/publico/, com a chave: yabx9

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 286
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL, Nº 744 ANDAR 01, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL Nº 1117152154 inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **MA20240826385**, RESPONSAVEL PELOS **SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.** Localização da obra: RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA – MA, REPRESENTADO PELA PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA FISCALIZAÇÃO A ENGENHEIRA CIVIL FISCAL **MARLANGE SANTOS LARANJEIRA,** CONFEA: 1118616960, CPF: 051.482.223-60 E ART DE FISCALIZAÇÃO **MA20250878940**, CONFORME CONTRATO 20240912001 NO PERIODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 a 25 DE JANEIRO DE 2025. Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quatidades executadas.

PROPONENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

VALOR DA OBRA: R$ 584.248,94

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI – MA2024/06 COM DESONERAÇÃO; SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO; ORSE 2025/05 COM DESONERAÇÃO; COMPOSIÇÕES PROPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1,00**
1.1	C4541	PLACA INDICATIVA DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00
1.2	98524	Capina e limpeza manual de terreno	SINAPI	M2	248,00
1.3	90777	Administração local de obra	SINAPI	H	192,00
1.4	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	SINAPI	M	36,01
1.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA	SINAPI	M2	13,62
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**1,00**
2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	12,60
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M3	31,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 229

2.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS DE MADEIRA	SINAPI	M2	206,83
2.4	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA	SINAPI	M2	206,83
2.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO	SINAPI	M2	296,87
2.6	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.	SINAPI	M3	20,71
2.7	97631	Retirada revestimento de argamassas emboco/reboco c/ remocao	SINAPI	M2	95,15
2.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	75,00
3	**MOVIMENTOS DE TERRA**				**1,00**
3.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	SINAPI	M3	27,04
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	27,04
3.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	36,91
4	**ESTRUTURA**				**1,00**
4.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	SINAPI	M2	54,09
4.2	101166	Alvenaria de embasamento	SINAPI	M3	7,97
4.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	SINAPI	M3	18,00
4.4	103670	Lançamento de concreto	SINAPI	M3	18,00
4.5	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	860,00
4.6	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.970,00
4.7	92413	Forma tábua para concreto em estruturas	SINAPI	M2	108,00
4.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	SINAPI	M2	19,93
5	**PAREDES E REVESTIMENTOS**				**1,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 220

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	M2	984,15
5.2	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	SINAPI	M2	819,79
5.3	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	SINAPI	M2	819,79
5.4	87527	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	SINAPI	M2	249,92
5.5	104611	Revestimento cerâmico, junta a prumo, assentado com cimento colante	SINAPI	M2	249,92
5.6	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	221,50
5.7	00043875	CHAPIM OU CAPA DE MURO PRE-MOLDADO EM CONCRETO TIPO "CAPELINHA", COM PINGADEIRA L= 19 CM, E= 4 CM	SINAPI	M	104,27
6	**COBERTURA**				**1,00**
6.1	S00236	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	ORSE	m2	311,26
6.2	C1338	Estrutura de madeira p/ telha ondulada de fibrocimento	SEINFRA	M2	221,22
6.3	S04872	Colocação de calha em chapa de zinco (exclusive calha)	ORSE	m	22,76
6.4	S00293	Rufo em chapa de zinco	ORSE	m	40,32
7	**ESQUADRIAS**				**1,00**
7.1	90843	Porta de madeira 0,80 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	UN	6,00
7.2	90844	Porta de madeira 0,90 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	UN	2,00
7.3	90841	Porta de madeira 0,60 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SINAPI	UN	8,00
7.4	C1970	Portão de correr metálico2,00 x 2,50 (inclusive ferragens e acessórios)	SEINFRA	M2	5,00
7.5	C1968	Porta de correr com aluminio quatro folhas de vidro temperado 2,00 x 2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	SEINFRA	M2	4,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, emitida em 08/04/2025

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

7.6	94562	Janela de ferro, de correr 1,50 x 1,00 m , conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	M2	3,00
7.7	94562	Janela de ferro, de correr 0,60 x 0,60 m, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	M2	2,16
7.8	94563	Janela de ferro, de correr 1,50 x 0,70 m, conforme projeto de esquadrias - corrediça. inclusive ferragens e com vidro	SINAPI	M2	1,05
7.9	S10976	Grade de ferro para janela de vidro 1,50 x 0,70 m	ORSE	m2	1,05
8	**PAVIMENTAÇÃO**				**1,00**
8.1	87692	Contrapiso traço 1:4, espessura 5 cm	SINAPI	M2	364,82
8.2	87257	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	SINAPI	M2	238,58
8.3	101737	Piso de borracha canelado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico.	SINAPI	M2	3,16
8.4	S12135	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	30,56
8.5	98520	Aplicação de adubo no solo (Jardim)	SINAPI	M2	30,56
9	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				**1,00**
9.1	89355	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 20mm	SINAPI	M	62,23
9.2	103978	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 40mm	SINAPI	M	1,59
9.3	103979	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 50mm	SINAPI	M	35,21
9.4	C2157	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	6,00
9.5	89711	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	M	22,48
9.6	89712	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	M	33,19
9.7	89714	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	M	53,72
9.8	89724	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	UN	12,00
9.9	89731	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	SINAPI	UN	8,00
9.10	89744	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	SINAPI	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025 emitida

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 212
CPL

9.11	89797	Junção de PVC branco para esgoto 100x100mm	SINAPI	UN	4,00
9.12	89796	Te de PVC branco para esgoto diam. 40mm	SINAPI	UN	7,00
9.13	89482	CAIXA SIFONADA	SINAPI	UN	11,00
9.14	98110	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	SINAPI	UN	3,00
9.15	98053	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes)	SINAPI	UN	1,00
9.16	98065	Sumidouro circular, pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura = 3,00 m, para 12 contribuintes	SINAPI	UN	1,00
9.17	S05048	Reservatório de fibra cap. 1.000 L, instalado	ORSE	un	1,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**1,00**
10.1	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
10.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	5,00
10.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	SINAPI	UN	4,00
10.4	C1766	Lâmpada fluorescente 32w ou 40 w	SEINFRA	UN	39,00
10.5	97601	Refletor em aluminio , de suporte e alça com lampada de 250 w.	SINAPI	UN	4,00
10.6	91952	Interruptor de uma tecla simples	SINAPI	UN	18,00
10.7	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	SINAPI	UN	34,00
10.8	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	566,32
10.9	S00353	Eletroduto pvc rigido roscavel 3/4"	ORSE	m	40,55
10.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.440,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, 08/04/2025 emitida em

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 6, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearma.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 223

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

10.11	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	98,91
11	**PEÇAS E ACESSÓRIOS**				**1,00**
11.1	C4065	Bancada de granito	SEINFRA	M2	4,66
11.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
11.3	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc	SINAPI	UN	6,00
11.4	86931	Vaso Sanitário com caixa acoplada	SINAPI	UN	6,00
11.5	95472	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	2,00
11.6	C1792	Mictório em louça branca	SEINFRA	UN	4,00
11.7	86902	Lavatório louça branca com coluna	SINAPI	UN	4,00
11.8	C2504	Torneira cromada para pia/lavatório	SEINFRA	UN	11,00
11.9	C0797	Chuveiro plástico -Fornecimento e instalação.	SEINFRA	UN	2,00
11.10	S01873	Guada-corpo em aço galvanizado h = 1,10m	ORSE	m	3,18
11.11	100873	Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação	SINAPI	UN	4,00
11.12	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	SINAPI	UN	9,00
11.13	99635	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.	SINAPI	UN	2,00
11.14	C4070	Divisória de granito cinza e= 2 cm .	SEINFRA	M2	1,92
12	**PINTURA**				**1,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025, em 08/04/2025
emitida

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yebx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail. atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 08/04/2025, às 14:28.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/000176

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 27
CPL

12.1	96130	Aplicação manual de massa acrilica em superficie internas e externas de casas.	SINAPI	M2	820,00
12.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	820,00
12.3	102491	Pintura acrílica para piso (Concreto)	SINAPI	M2	208,52
13	**FORRO**				**1,00**
13.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO	SINAPI	M2	235,06
14	**DIVERSOS**				**1,00**
14.1	99803	Limpeza geral	SINAPI	M2	235,06

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

AÇAILÂNDIA - MA, 07 de abril de 2025.

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2025.04.07 13:53:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

ENGENHEIRA CIVIL FISCAL

CONFEA: 1118616960

CPF: 051.482.223-60

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL E SEG. TRABALHO

CONFEA: 1117152154

CPF: 953.483.013-53

RUA CEARA, 662, BAIRRO CENTRO, CEP: 65930000, AÇAILANDIA – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925393/2025; 08/04/2025 em emitida

Certidão nº 925393/2025
08/04/2025, 14:28
Chave de Impressão: yabx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
917525/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 263
CPL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **MA20240807980** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024 Baixada em: 25/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 20240801.D.003/2024 Celebrado em: 01/08/2024
Valor do contrato: R$ 115.141,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Coordenadas Geográficas: -5.528800, -47.487473
Data de início: 01/08/2024 Conclusão efetiva: 01/11/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.4 - EM RADIER 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE SALA DE DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA. CONFORME CONTRATO Nº 20240801.D.003/2024 E DISPENSA N° 003.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 13 CLIMATIZAÇÃO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
917525/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Comissão Permanente de Lic
Folha Nº
CPL

Certidão de Acervo Técnico nº 917525/2024
27/11/2024, 13:43
W41aZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W41aZ

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 207
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL ANDAR 01, N° 744, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL N° 1117152154 inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **MA20240750159** E ART COMPLEMENTAR **MA20240807980**, RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE SALA DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PREDIO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME CONTRATO N° 20240801.D.003/2024, DISPENSA N° 003**. NO PERIODO DE 01 DE AGOSTO DE 2024 a 01 DE NOVEMBRO DE 2024, PRESTANDO OS SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA CNPJ: 69.555.019/0001-09, RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185 CENTRO, IMPERATRIZ - MA E CONFORME CONTRATO N° 20240801.D.003/2024. CONFORME FISCALIZAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL FISCAL LUCAS BRENO ALMEIDA SILVA, CONFEA: 1120451370 E ART DE FISCALIZAÇÃO MA20240847705.

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE (ARQUIVO MORTO), ANEXA AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
VALOR DA OBRA: 115.141,64
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE: SINAPI - 2024/02 COM DESONERAÇÃO; SICRO NOVO – 2023/10 COM DESONERAÇÃO; SEINFRA – 028.1 COM DESONERAÇÃO; SEDOP – 2024/02 COM DESONERAÇÃO; ORSE – 2024/01.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1,00**
1.1	COMPOSICAO 007	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MES	3,00
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	SINAPI	M2	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 128
CPL

1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	38,44
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	11,33
2	**DEMOLIÇÕES**				**1,00**
2.1	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	6,00
2.2	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	SEDOP	m²	1,56
2.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,56
2.4	020862	Retirada de pilar de madeira	SEDOP	UN	2,00
2.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	28,83
2.6	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	28,83
2.7	020177	BOTA FORA DE MATERIAL DMT 15 KM	SEDOP	m³	4,98
3	**INFRAESTRUTURA**				**1,00**
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,88
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,38
3.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	5,77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha/Nº 209
CPL

3.4	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	11,47
3.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	8,81
3.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	35,67
3.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,62
3.8	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	9,06
4	**SUPERESTRUTURA**				**1,00**
4.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	35,57
4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	41,73
4.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	119,57
4.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,55
5	**VEDAÇÃO**				**1,00**
5.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	86,49
5.2	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	0,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 220
CPL

5.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,00
5.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	3,00
6	**ESQUADRIAS**				**1,00**
6.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,10
6.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,54
7	**COBERTURA**				**1,00**
7.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	28,83
7.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	28,83
7.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	9,61
7.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	16,15
7.5	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	3,34
8	**FORRO**				**1,00**
8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	28,83
9	**PISO**				**1,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

9.1	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	14,42
9.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	28,83
9.3	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	28,83
9.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	33,15
9.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	25,22
10	**REVESTIMENTO**				**1,00**
10.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	130,08
10.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	130,08
11	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**1,00**
11.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, 27/11/2024 em emitida

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 272
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

11.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00
11.5	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	28,00
11.6	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8,50
11.7	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	16,50
11.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	220,00
11.9	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,50
11.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	3,00
11.11	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00
11.12	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	4,00
11.13	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	4,00
11.14	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	28,00
11.15	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	28,00
12	**PINTURA**				**1,00**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024 emitida

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/11/2024, às 14:05.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 273
GPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

12.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	166,43
12.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	166,43
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	166,43
13	**CLIMATIZAÇÃO**				**1,00**
13.1	103250	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	1,00
14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**1,00**
14.1	93350	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	UN	1,00
14.2	101501	REVISÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA	SINAPI	UN	1,00
14.3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA - METALICA	SINAPI	UN	1,00
15	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**				**1,00**
15.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	m²	38,44

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024
emitida

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

IMPERATRIZ - MA, 25 de NOVEMBRO de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS BRENO ALMEIDA SILVA
Data: 25/11/2024 11:31:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
LUCAS BRENO ALMEIDA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CPF: 615.438.503-08
RNP: 1120451370

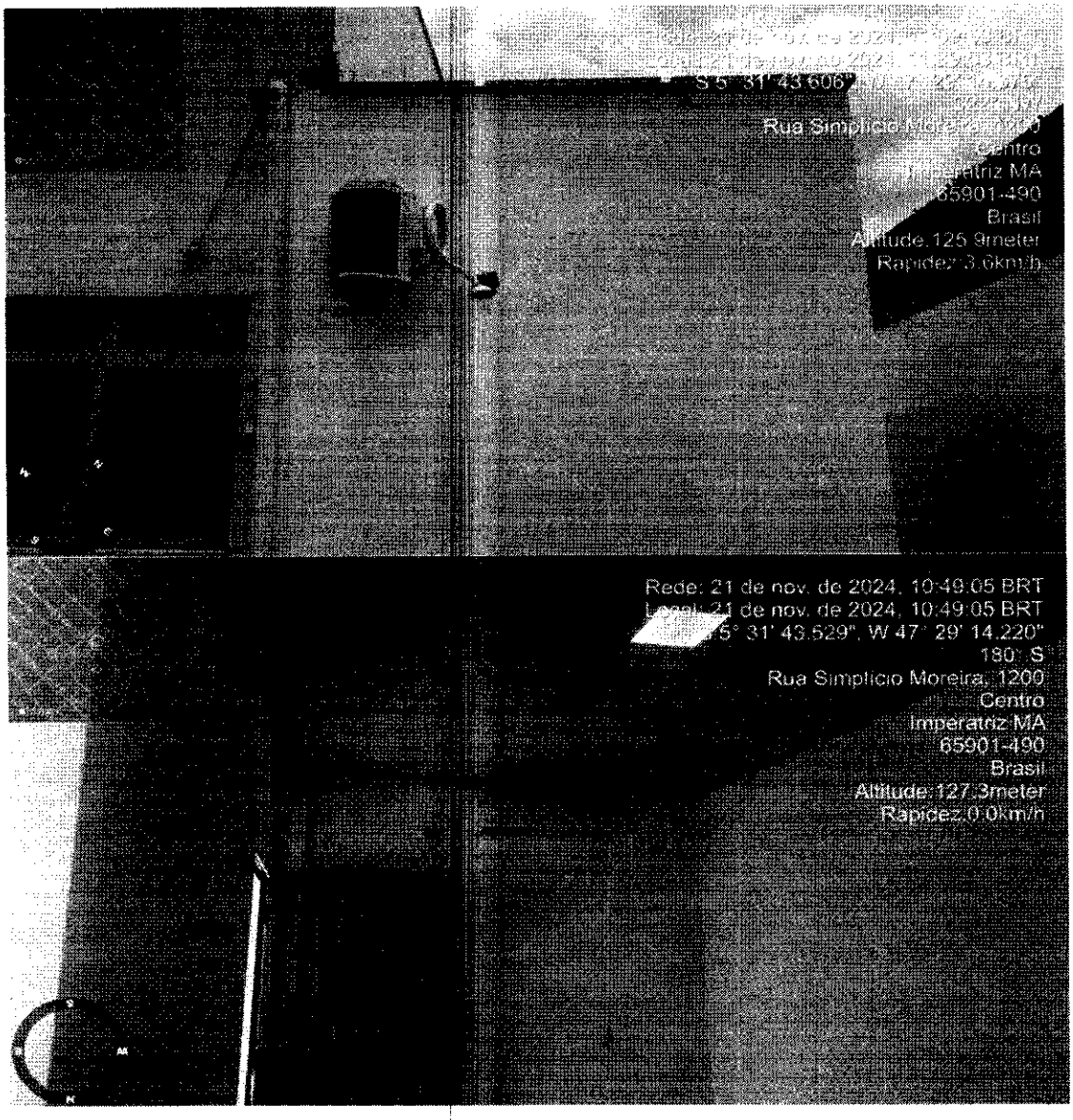
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



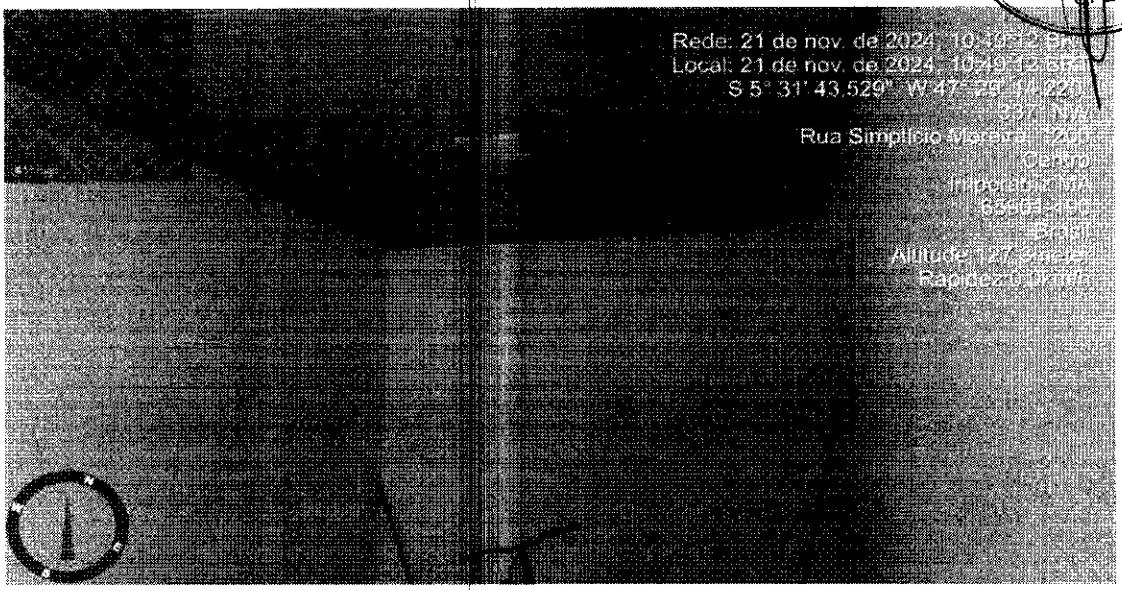
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 276
CPL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917525/2024, em 27/11/2024

Certidão nº 917525/2024
27/11/2024, 14:05
Chave de Impressão: W41aZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 10 folhas

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908381/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº
CPL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **1117152154MA** RNP: **1117152154**
Titulo profissional: ENGENHEIRO DE PETROLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240750159** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 20240220/TP.005/2023 Celebrado em: 20/02/2024
Valor do contrato: R$ 96.997,64 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Coordenadas Geográficas: -5.528820, -47.487471
Data de início: 13/03/2024 Conclusão efetiva: 13/05/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITA DA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. CONFORME NORMAS E PADRÕES TECNICOS ESTABELECIDOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023, CONTRATO N° 20240220/TP.005/2023 E PROCESSO ADM N° 064/2023.

Número da ART: **MA20240776041** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2024 Baixada em: 23/05/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**
Endereço do contratante: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Contrato: 20240220/TP.005/2023 Celebrado em: 20/02/2024
Valor do contrato: R$ 23.690,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SIMPLÍCIO MOREIRA Nº: 1185
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901490
Coordenadas Geográficas: -5.528820, -47.487471
Data de início: 13/03/2024 Conclusão efetiva: 17/05/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 69.555.019/0001-09

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
908381/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 2.00 unidade;

Observações

ART COMPLEMENTAR DO ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITA DA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA. CONFORME NORMAS E PADRÕES TECNICOS ESTABELECIDOS NA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023, CONTRATO N° 20240220/TP.005/2023 E PROCESSO ADM N° 064/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908381/2024
24/05/2024, 09:02
490b0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 490b0

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 04
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 219
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9083812024, emitida em 24/05/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL ANDAR 01, N° 744, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o Sr **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL N° 1117152154 inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **MA20240750159** E ART COMPLEMENTAR **MA20240076041**, RESPONSAVEL PELOS SERVIÇOS DE **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITA DA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME CONTRATO N° 20240220/TP.005/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023.** NO PERIODO DE 13 DE MARÇO DE 2024 a 17 DE MAIO DE 2024, PRESTANDO OS SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA CNPJ: 69.555.019/0001-09, RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185 CENTRO, IMPERATRIZ - MA E CONFORME CONTRATO N° 20240220/TP.005/2023. CONFORME FISCALIZAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL FISCAL WAXELL FREITAS AGUIAR, CONFEA: 1117564304 E ART DE FISCALIZAÇÃO MA20240776842.

PROPONENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) GUARITA DA ENTRADA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
VALOR DA OBRA: 96.997,64
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE: SINAPI TO - 11/2023;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	4813	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUCAO CIVIL	SINAPI	M2	4,00
1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	SINAPI	M2	10,00
1.3	97635	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	10,00
1.4	COMP-ACAI	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Composições Próprias	MÊS	2,00
2	**GUARITA DE ENTRADA (2 UNIDADES)**				
2.1	**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	SINAPI	M3	6,24
2.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,24
2.1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	32,02
2.1.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	3,63

Certidão nº 9083812024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

2.2	**FUNDAÇÃO**				
2.2.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (VIGA BALDRAME)	SINAPI	M3	3,81
2.2.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SAPATAS)	SINAPI	M3	2,68
2.2.3	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILAR)	SINAPI	M3	1,68
		SERVIÇOS DA ART COMPLEMENTAR			
2.2.4	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SAPATAS)	SINAPI	M3	1,32
2.2.5	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILAR)	SINAPI	M3	1,09
2.3	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
2.3.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	10,80
2.4	**ALVENARIA**				
2.4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	86,20
2.5	**COBERTURA**				
2.5.1	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	SINAPI	M2	20,80
2.5.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	14,58
		SERVIÇOS DA ART COMPLEMENTAR			
2.5.3	103683	ARMAÇÃO E CONCRETAGEM DE LAJE	SINAPI	M3	11,96
2.5.4	71623	PINGADEIRA EM CONCRETO	Composições Próprias	m	19,60
2.6	**FORRO**				
2.6.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	14,58
2.7	**ESQUADRIAS**				

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9083811/2024, em 24/05/2024
emitida

Certidão nº 9083811/2024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 24/05/2024, às 09:09.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 21

2.7.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS TAMANHO 1,00X1,00M, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,00
2.7.2	94560	JANELA DE CORRER 1,10X0,09M, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M2	6,00
2.7.3	74136/001	PORTA CHAPA DE ACO 1 FL.0,80x2,10m	SINAPI	M2	2,00
		SERVIÇOS DA ART COMPLEMENTAR			
2.7.4	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	8,00
2.8	**PISO**				
2.8.1	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	14,58
2.8.2	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM	SINAPI	M2	14,58
2.8.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	21,00
2.9	**REVESTIMENTO**				
2.9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	67,20
2.9.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	67,20
2.10	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				
2.10.1	104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	2,00
2.10.2	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908381/2024 em 24/05/2024 emitida em

Certidão nº 908381/2024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 282
CPL

		AF_11/2022			
2.11	**PINTURA**				
2.11.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	134,00
2.11.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	134,00
3	**CLIMATIZAÇÃO**				
3.1	103244	AR CONDICIONADO SPLIT, (PAREDE), 9000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
		SERVIÇOS DA ART COMPLEMENTAR			
4.1	00010849	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA	SINAPI	UN	2,00
5	**SERVIÇOS FINAIS**				
5.1	99803	LIMPEZA GERAL	SINAPI	M2	30,00

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

IMPERATRIZ - MA, 23 de MAIO de 2024.

WAXELL FREITAS AGUIAR:01806383573

Assinado de forma digital por WAXELL FREITAS AGUIAR:01806383573
Dados: 2024.05.23 14:14:43 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
WAXELL FREITAS AGUIAR
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL
CPF: 018.063.833-57
RNP: 1117564304

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

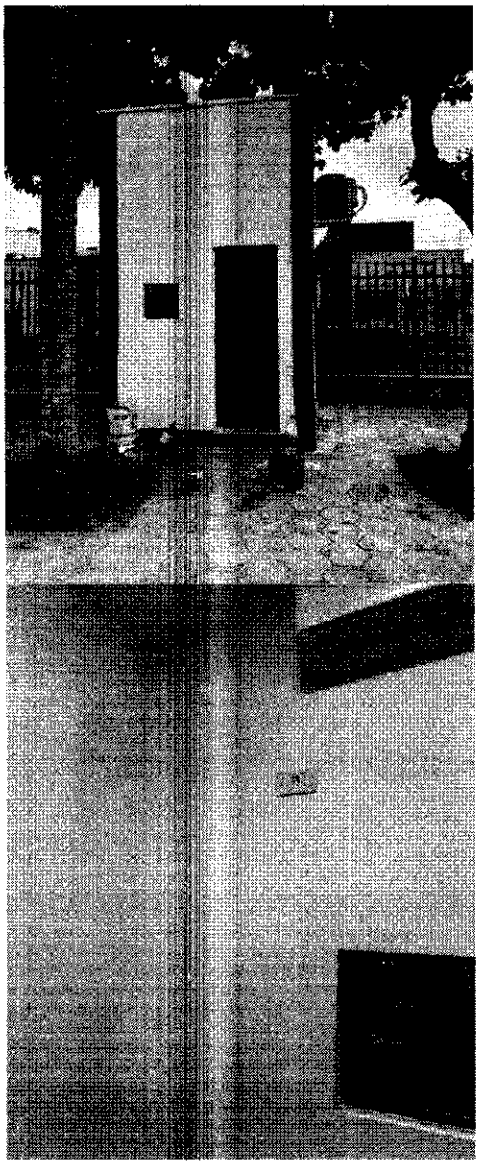
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908381/2024, em 24/05/2024 emitida

Certidão nº 908381/2024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 273
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

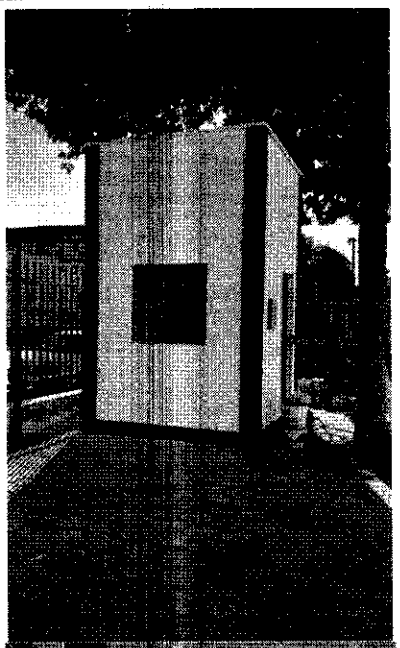


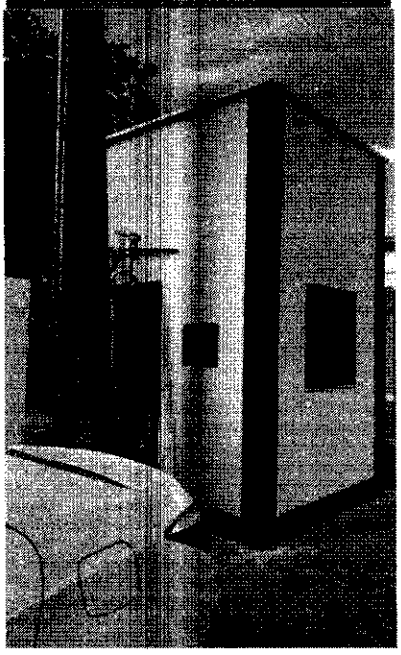
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908381/2024, em 24/05/2024 emitida

Certidão nº 908381/2024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO





RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 84
CPL

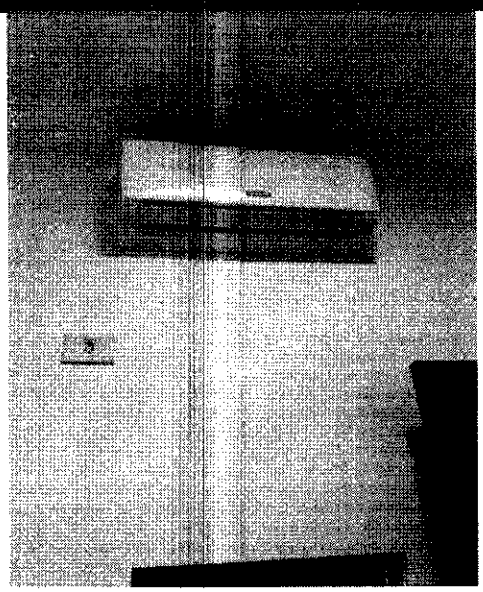
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908381/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908381/2024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PODER LEGISLATIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL





RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1185, CENTRO, IMPERATRIZ - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908381/2024, em 24/05/2024
emitida

Certidão nº 908381/2024
24/05/2024, 09:09
Chave de Impressão: 490b0
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

510333/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250577644** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/06/2025 Baixada em: 30/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 320/2024 Celebrado em: 24/12/2024
Valor do contrato: R$ 90.384,05 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL, POVOADO LAGINHA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.554853, -47.578165
Data de início: 24/12/2024 Conclusão efetiva: 30/06/2025
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 107.32 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 120.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 3.33 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 107.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3.33 metro cúbico;

Observações

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - TO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 510333/2025
16/07/2025, 10:01
bxYzA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: bxYzA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 247

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL ANDAR 01, Nº 744, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL Nº 1117152154 CREA – TO 328301TO, inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **TO20250577644 (SUBSTITUIÇÃO à TO20205057643/TO20250554821/TO20240542497),** RESPONSAVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO, **NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.** LOCALIZAÇÃO DA OBRA: ESTRADA VICINAL, POVOADO LAGINHA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 77925000. **NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO,** inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA NAGILA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 007.432.741-05** conforme contrato de **Nº 320.2024.** Com início dos serviços em **24 de dezembro de 2024** e seu término com a conclusão dos serviços em **30 de junho de 2025**. Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas:

PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.
VALOR DA OBRA: 90.384,05
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE: SINAPI TO - 10/2024;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,88
2	SERVIÇOS GERAIS				1,00
2.1	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	107,32
2.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	107,32
2.3	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	107,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510333/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 510333/2025
16/07/2025, 10:02
Chave de Impressão: bxYzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2025 e contém 3 folhas

Comissão Permanente de Licitação
Folha 116
CPL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

2.4	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	107,32
2.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	85,30
2.6	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	96,29
2.7	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	SINAPI	M	120,00
2.8	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	6,60
2.9	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	3,33
2.10	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	3,33
2.11	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00
2.12	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
2.13	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00
2.14	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00
3	**PINTURA**				**1,00**
3.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	167,70
3.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	316,57
3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	167,70
3.4	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	13,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510333/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 510333/2025
16/07/2025, 10:02
Chave de Impressão: bxYzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 279
CPL

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 30 de JUNHO de 2025

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105
Assinado de forma digital por NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 007.432.741-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510333/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 510333/2025
16/07/2025, 10:02
Chave de Impressão: bxYzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 16/07/2025, às 10:02.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 240
CPF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 510333/2025, emitida em 16/07/2025

DECLARAÇÃO

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO**, inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38,** referente a objeto do contrato, REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO, **NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO.** LOCALIZAÇÃO DA OBRA: ESTRADA VICINAL, POVOADO LAGINHA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 77925000. **NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO,** inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA NAGILA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 007.432.741-05** conforme contrato de **Nº 320.2024.** Com início dos serviços em **24 de dezembro de 2024** e seu término com a conclusão dos serviços em **30 de junho de 2025**, PELO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA O **ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** O SR **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, RNP 1117152154**, PELA EMPRESA CONTRATADA **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.731.815/0001-90**, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF: 953.483.013-53
CONFEA: 1117152154

Certidão nº 510333/2025
16/07/2025, 10:02
Chave de Impressão: bxYzA
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2026 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

507648/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 91
CPL

Profissional: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**
Registro: **328301TO** RNP: **1117152154**
Título profissional: ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Número da ART: **TO20250554822** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2025 Baixada em: 08/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO** CPF/CNPJ: **30.982.807/0001-38**
Endereço do contratante: RUA AFONSO PENA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Contrato: 321/2024 Celebrado em: 24/12/2024
Valor do contrato: R$ 93.940,41 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: SETOR BELA VISTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77925000
Coordenadas Geográficas: -5.541085, -47.504901
Data de início: 24/12/2024 Conclusão efetiva: 24/02/2025
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1537.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1537.28 metro quadrado;

Observações

REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEMENTE DO FUTURO, SETOR BELA VISTA NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - TO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 507648/2025
16/04/2025, 12:16
2B1ZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-to.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2B1ZW

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 202

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.731.815/0001-90, com sede na RUA DO SOL ANDAR 01, Nº 744, BAIRRO CENTRO, JOAO LISBOA - MA, tendo como responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr: **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, CREA NACIONAL Nº 1117152154 CREA – TO 328301TO inscrito no CPF: 953.483.013-53, E ART DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO **TO20250554822 (SUBSTITUIÇÃO à TO20240542498)**, RESPONSAVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEMENTE DO FUTURO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO. Localização da obra: SETOR BELA VISTA, S/N, CENTRO, CEP: 77925000. **NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO,** inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA NAGILA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 007.432.741-05** conforme contrato de **Nº 321.2024.** Com início dos serviços em **24 de dezembro de 2024** e seu término com a conclusão dos serviços em **24 de fevereiro de 2025.** Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas:

PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS – TO
OBJETO: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEMENTE DO FUTURO, NO SETOR BELA VISTA, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, COM ÁREA TOTAL DE 1.537,28 M2.
VALOR DA OBRA: 93.940,41
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE: SINAPI TO - 10/2024;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**1,00**
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,88
2	**SERVIÇOS GERAIS**				**1,00**
2.1	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,05
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	2,00
2.3	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	502,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 507648/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 507648/2025
16/04/2025, 12:46
Chave de Impressão: 2B12W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

2.4	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	105,30
2.5	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	716,55
2.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	716,55
2.7	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	515,44
2.8	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	515,44
2.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	123,00
2.10	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	80,00
2.11	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.537,28
2.12	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	540,00
2.13	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	540,00
2.14	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00
2.15	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00
2.16	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00
2.17	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 293
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 507648/2025, emitida em 16/04/2025
Certidão nº 507648/2025
16/04/2025, 12:46
Chave de Impressão: 2B1ZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 207

2.18	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	331,20
2.19	97898	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00
2.20	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00
2.21	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00
2.22	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	102,21
2.23	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	102,21
3	**PINTURA**				**1,00**
3.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.537,28
3.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.911,12
3.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.537,28
3.4	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 - BDI = 21,90	SINAPI	M2	94,08
3.5	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	32,95
3.6	100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	32,95

Atestamos ainda que a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 507648/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 507648/2025
16/04/2025, 12:46
Chave de Impressão: 2B1ZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2025 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Trabalho, progresso e desenvolvimento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 295
CPL

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 08 de abril de 2025.

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105

Assinado de forma digital por NAGILA DIAS DO NASCIMENTO:00743274105

NAGILA DIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 007.432.741-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 507648/2025, emitida em 16/04/2025

Certidão nº 507648/2025
16/04/2025, 12:46
Chave de Impressão: 2B1ZW
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2025 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 16/04/2025, às 12:46.

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 196
CPL

DECLARAÇÃO

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado técnico emitido por **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO**, inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38,** referente a objeto do contrato, REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL SEMENTE DO FUTURO. LOCALIZAÇÃO DA OBRA: SETOR BELA VISTA, S/N, CENTRO, CEP: 77925000. **NO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO,** inscrito no **CNPJ: 30.982.807/0001-38, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA NAGILA DIAS DO NASCIMENTO, CPF: 007.432.741-05** conforme contrato de **Nº 321.2024.** Com início dos serviços em **24 de dezembro de 2024** e seu término com a conclusão dos serviços em **24 de fevereiro de 2025**, PELO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA O **ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** O SR **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, RNP 1117152154**, PELA EMPRESA CONTRATADA **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.731.815/0001-90**, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, CREA-TO, vinculado à Certidão nº 507648/2025, emitida em 16/04/2025

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 08 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CPF: 953,483.013-53
CONFEA: 1117152154

Certidão nº 507648/2025
16/04/2025, 12:46
Chave de Impressão: 2B12W
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/04/2025 e contém 1 folhas

CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 27
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRANTE: CM CONSTRUTORA, com sede estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 13, Vila Mirim, Bairro Centro, Joao Lisboa, Maranhão, CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.815/0001-90, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Camilla Karollyne de Lima Madeira, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 046618562012-2 SSP-MA, CPF nº 612.558.253-16, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz, nº 1077, Bairro Centro, Joao Lisboa, Maranhão, CEP 65.922-000.

CONTRATADO: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS, casado, natural de Imperatriz – MA, nascido em 22/02/1994, Engenheiro de Petróleo, portador da Carteria Profissional do CREA nº MA 1117152154, inscrito no CPF sob nº 953.483.013-53 e Carteira de Identidade nº 15493972000-3 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Bairro Centro, João Lisboa, Maranhão, CEP 65.922-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do contrato é a prestação de serviços profisisonais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDAO valor deste é de 06 (seis) salários minimos mensais, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescidindo a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Joao Lisboa para dirimir as questoes decorrentes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Joao Lisboa - MA, 04 de Janeiro de 2022

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA:42731815000190
Assinado de forma digital por C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA:42731815000190

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA
CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF: 612.558.253-16
SOCIA-ADMINISTRADORA

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS:95348301353

CONTRATADO
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
ENGENHEIRO

CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 298
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRANTE: CM CONSTRUTORA, com sede estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 13, Vila Mirim, Bairro Centro, Joao Lisboa, Maranhão, CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.731.815/0001-90, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Camilla Karollyne de Lima Madeira, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 046618562012-2 SSP-MA, CPF nº 612.558.253-16, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz, nº 1077, Bairro Centro, Joao Lisboa, Maranhão, CEP 65.922-000.

CONTRATADO: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, solteiro, natural de João Lisboa – MA, nascido em 26/06/1973, Engenheiro Civil, portador da Carteria Profissional do CREA nº MA 110347571-1, inscrito no CPF sob nº 402.592.003-44 e Carteira de Identidade nº 050404442013-1 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz, nº 1262, Bairro Centro, João Lisboa, Maranhão, CEP 65.922-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do contrato é a prestação de serviços profisisonais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste é de 06 (seis) salários minimos mensais, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescidindo a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de JOAO LISBOA para dirimir as questoes decorrentes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

JOAO LISBOA – MA, 22 de FEVEREIRO de 2022

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA:42731815000190
Assinado de forma digital por C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA:42731815000190

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA
CM CONSTRUTORA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF: 612.558.253-16
SOCIA-ADMINISTRADORA

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344
Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR:40259200344

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220488347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO DE PETROLEO, ENGENHEIRO CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1117152154**
Registro: **1117152154MA** Folha Nº

2. Contratante

Contratante: **C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA** CPF/CNPJ: **42.731.815/0001-90**
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: **13**
Complemento: **VILA MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: **13**
Complemento: **VILA MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
Data de Início: **04/01/2022** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO, INCLUSÃO DE RESPONSAVEL TECNICO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS - CPF: 953.483.013-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - CNPJ: 42.731.815/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/01/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303542836**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave D4A8a
Impresso em: 04/09/2024 às 09:52:39 por: , ip: 170.78.53.42

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220504677

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1103475711**
Registro: **6378DMA MA**

2. Contratante

Contratante: **C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA** CPF/CNPJ: **42.731.815/0001-90**
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: **13**
Complemento: **VILA MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
Pais: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 300
CPL

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº: **13**
Complemento: **VILA MIRIM** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA** UF: **MA** CEP: **65922000**
Data de Início: **22/02/2022** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO, INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO LISBOA – MA , 04 de MARÇO de 2022
Local data

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 402.592.003-44

Camilla Karollyne de Lima Madeira

C K DE L MADEIRA CONSTRUTORA - CNPJ: 42.731.815/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/03/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303719327**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave CZB10
Impresso em: 04/03/2022 às 20:05:11 por: , ip: 170.78.53.168

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 29

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

PREÂMBULO

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de setembro de 2025 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 025/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**VALOR**	**HABILITADO?**
42.731.815/0001-90	**CMA EMPREENDIMENTOS LTDA**	**119.960,79**	**NAO**

A proposta apresentada por a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA** está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como VENCEDORA de acordo com **Termo de Referência**.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Valor Total
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA	**42.731.815/0001-90**	**R$ 119.960,79**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 302
CPL

totalizando o valor global em R$ **119.960,79(cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**

HABILITAÇAO DA ESCOLHIDA:

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 42.731.815/0001-90** vencedoras apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia

ENCERRAMENTO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 25 de setembro de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 3083
CPL

DESPACHO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	069/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE
VALOR ESTIMADO:	R$ **119.960,79(cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 25 de setembro de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 321
CPL

PARECER TÉCNICO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025
DISPENSA Nº: 025/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA NO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA
ASSUNTO: ANÁLISE TECNICA DO ORÇAMENTO PARA A EMPRESA CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do orçamento apresentado no âmbito do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA, visando atender as necessidades da Prefeitura de Senador La Rocque – MA, conforme Termo de Referência, Projeto Básico e planilhas orçamentárias anexas.

ANÁLISE TÉCNICA

A planilha orçamentária apresentada contempla os quantitativos, unidades de medidas, valor total para os serviços orçados, cronograma, curva ABC, BDI e Encargos Sociais.

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
   A planilha orçamentaria apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital.
2. **COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**
   Todos os valores unitários de preços de serviços apresentados na planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.
3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
   Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.
4. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI**
   Apresentado
5. **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**
   Apresentado.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 325
CPL

6. DA ANÁLISE DO VALOR

O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.

7. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução de 02 (DOIS) MESES e prazo de validade da proposta apresentada de 60 (SESSENTA) dias como proposto na planilha base.

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso XXIII:

"Orçamento estimado: conjunto de elementos necessários para a estimativa de custo da contratação, devendo considerar os quantitativos e os custos unitários com base em preços praticados no mercado, em bancos de dados públicos ou em sistemas de referência."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se favoravel à aprovação do orçamento apresentado,** estando o mesmo de acordo com os critérios legais e técnicos exigidos. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório. Encaminha-se o presente parecer ao Pregoeiro/Comissão de Licitações para apreciação e decisão quanto à aceitação do orçamento analisado, podendo este(a), com base nos elementos apresentados, deliberar pela sua aprovação ou solicitar complementações, se necessário.

O presente parecer técnico é composto por 2 (duas) páginas.

SENADOR LA ROCQUE - MA, 25 de setembro de 2025.

Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira Civil
CREA 6042-AP/MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 306
CPL

PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 069/2025
Processo de Contratação: 025/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.731.815/0001-90** localizada: RUA DO SOL Nº 744 ANDAR 01 CENTRO CIDADE: JOAO LISBOA-MA neste ato representada através: CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA , CPF 612.558.253-16 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE pelo valor global de R$ **119.960,79(cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)** de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte do derpatamento de contabilidade quanto a existencia de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 307
CPL

- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Empresa habilitada **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.731.815/0001-90** cujo menor valor global foi R$ **119.960,79(cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**, pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal da transparência do município e diário oficial eletrônico do município , em atendimento a legislação vigente.
No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.731.815/0001-90 OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R$ 119.960,79(cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)** conforme os valores apresentados pelos interessados através das propostas de preço apresentadas.
Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de **CMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.731.815/0001-90** localizada: RUA DO SOL N° 744 ANDAR 01 CENTRO CIDADE: JOAO LISBOA-MA neste ato representada através: CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA , CPF 612.558.253-16 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UMI PRESIDENTE COSTA E SILVA DE SENADOR LA ROCQUE - MA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE pelo valor global de R$ **119.960,79(cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)** pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta para fornecimento dos produtos.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 26 de setembro de 2025.

Marcos Duarte Silva
Portaria n°037/2025
Controlador Geral do Município

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 396
CPL

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Considerando as empresas CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 119.960,79 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025 - COM BASE NO ART. N°75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para execução dos serviços de engenharia.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) da Lei Federal n° 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta de CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 119.960,79 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso Ida Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 29 de setembro de 2025

BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350
Dados: 2025.09.29 15:16:39 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

82	HONDA XLR COR BRANCA, SUCATA	SUCATA INSERVIVEL	R$ 800,00



Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva
Procurador
Código identificador: dfpfd1daicb20250926110959

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE DJI MATRICE 4E – MAPEAMENTO INTELIGENTE PARA TOPOGRAFIA E AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. Considerando as empresas EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA- CNPJ: 48.397.663/0001-18, com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025 - COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021. Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos produtos. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021. Autorizo a contratação direta de EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA- CNPJ: 48.397.663/0001-18, com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE DJI MATRICE 4E – MAPEAMENTO INTELIGENTE PARA TOPOGRAFIA E AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA. Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso Ida Lei Federal 14.133/2021. Senador La Rocque - MA, 26 de setembro de 2025 - BARTOLOMEU GOMES ALVES - Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: n9vzhz4psq20250929090939

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. Considerando as empresas CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, com proposta de preço apresentada no valor total de R$ 119.960,79 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025 - COM BASE NO ART. N°75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 .Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para execução dos serviços de engenharia. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) da Lei Federal n° 14.133/2021.Autorizo a contratação direta de CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90, com proposta de preço apresentada no valor total de R$: 119.960,79 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso Ida Lei Federal 14.133/2021. Senador La Rocque - MA, 29 de setembro de 2025 - BARTOLOMEU GOMES ALVES - Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: xnexnjhqe6g20250929120927

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 010
CPL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - NOMEAR, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **Francisquinha Menes da Silva Miranda**, portadora do RG nº 028491602004-5, inscrita no CPF nº 440.354.621-87, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando **2021-2024**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 3

Decreto Nº 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador la Rocque/MA);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: *"O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".*
CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 12
CPL

IV - O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos**, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentarias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
ii) - Emitir Cheques;
iii) - Abrir contas de depósitos;
iv) - Autorizar cobranças;
v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
vi) - Solicitar saldos e extratos;
vii) - Requisitar talonários de cheques;
viii) - Retirar cheques devolvidos;
ix) - Sustar/contraordenar cheques;
x) - Cancelar cheques;
xi) - Baixar cheques;
xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Credito;
xx) - Emitir comprovantes;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 3
CPL

xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;

xxii) - Encerrar contas de deposito;

xxiii) - Homologar os processos licitatórios;

xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";

xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);

xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;

xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;

xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;

xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha nº 317
CPL

CONTRATO Nº 269/2025
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 119.960,79 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29/09/2025
FINAL: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, - CNPJ nº 01.598.970/0001-01
Logradouro: Av. Mota e Silva, SN, bairro: Centro Cidade: Senador La Rocque-MA
Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF Nº 440.354.621-87 – Portaria Nº 003/2025

DADOS DO CONTRATADO
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 42.731.815/0001-90
RUA DO SOL N° 744, ANDAR 01, CENTRO, JOAO LISBOA – MA, CEP: 65922-000
(99) 98127-9318
E-MAIL: CMAEMPREENDIMENTOS176@GMAIL.COM
Banco do Brasil
Agencia: 2787-1
Conta Corrente: 34624-1
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA - CPF n° 612.558.253-16 - RG n° 046618562012-2 SSP-MA

FISCAL DO CONTRATO
Suzana Leao Silva- Portaria 066/2025 Matricula 1227223

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha 345

PREÂMBULO

Aos 29 de setembro de 2025, a prefeitura municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 119.960,79 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**1,00**	**R$ 3.224,05**	**R$ 4.030,09**	**R$ 4.030,09**	**3,36**
1.1	COMP-81615693	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Composições Próprias	UND	1,00	R$ 1.500,00	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00	1,56
1.2	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	2,88	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 1.440,00	1,20
1.3	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	50,00	R$ 7,50	R$ 9,38	R$ 469,00	0,39
1.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	101,00	R$ 1,85	R$ 2,31	R$ 233,31	0,19
1.5	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	6,00	R$ 1,70	R$ 2,13	R$ 12,78	0,01
2	**COBERTURA**				**1,00**	**R$ 7.926,48**	**R$ 9.908,10**	**R$ 9.908,10**	**8,26**
2.1	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	101,00	R$ 78,48	R$ 98,10	R$ 9.908,10	8,26
3	**PAINEIS DE PAREDE E REVESTIMENTO**				**1,00**	**R$ 6.850,00**	**R$ 8.562,50**	**R$ 8.562,50**	**7,14**
3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,00	R$ 685,00	R$ 856,25	R$ 3.425,00	2,86
3.2	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R$ 685,00	R$ 856,25	R$ 5.137,50	4,28
4	**RECUPERAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**1,00**	**R$ 5.640,00**	**R$ 7.050,00**	**R$ 7.050,00**	**5,88**
4.1	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	12,00	R$ 90,00	R$ 112,50	R$ 1.350,00	1,13
4.2	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA -	SINAPI	UN	12,00	R$ 380,00	R$ 475,00	R$ 5.700,00	4,75

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 16
CPL

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020							
5	**PINTURA**				**1,00**	**R$ 71.902,30**	**R$ 89.877,30**	**R$ 89.877,30**	**74,92**
5.1	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	200,00	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00	1,67
5.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	800,00	R$ 55,49	R$ 69,36	R$ 55.488,00	46,26
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	200,00	R$ 13,00	R$ 16,25	R$ 3.250,00	2,71
5.4	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	40,00	R$ 13,00	R$ 16,25	R$ 650,00	0,54
5.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	190,00	R$ 13,00	R$ 16,25	R$ 3.087,50	2,57
5.6	100757	PORTÕES PRINCIPAIS - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	18,40	R$ 35,75	R$ 44,69	R$ 822,30	0,69
5.7	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	550,00	R$ 35,75	R$ 44,69	R$ 24.579,50	20,49
6	**DIVERSOS**				**1,00**	**R$ 426,60**	**R$ 532,80**	**R$ 532,80**	**0,44**
6.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	180,00	R$ 2,37	R$ 2,96	R$ 532,80	0,44
							VALOR BDI TOTAL:		**R$ 23.991,36**
							VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 95.969,43**
R$ 119.960,79 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Sessenta reais e Setenta e Nove centavos)							**VALOR TOTAL:**		**R$ 119.960,79**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/09/2025 com prazo de execução 60 (sessenta) dias., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0606 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Comissão de Licitação - CPL
Folha Nº 319
CPL

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0403 2.119 Mant. Do Programa Mais Integral
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 29 de setembro de 2025

ASSINATURAS

CONTRATANTE

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2025.09.29 11:51:50 -03'00'

FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°003/2025
ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATADA

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190

Assinado de forma digital por CMA EMPREENDIMENTOS LTDA:42731815000190
Dados: 2025.09.29 12:01:15 -03'00'

CMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.731.815/0001-90
CAMILLA KAROLLYNE DE LIMA MADEIRA
CPF n° 612.558.253-16
RG n° 046618562012-2 SSP-MA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 22
CPL

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 269/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 269/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I (OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021), CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.731.815/0001-90; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA PRES. COSTA E SILVA, MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2025; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2.119 Mant. Do Programa Mais Integral - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; VALOR TOTAL: R$ 119.960,79 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), 29 de setembro de 2025. Francisquinha Menes da Silva Miranda – Secretaria Municipal de Educação – Ordenadora da Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: bxo6ze6um720250929120902

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 268/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 268/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA- CNPJ: 48.397.663/0001-18; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DRONE DJI MATRICE 4E – MAPEAMENTO INTELIGENTE PARA TOPOGRAFIA E AGRICULTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16. 482.0514. 2.017 Manutenção de departamento de regularização Fundiária; VALOR TOTAL: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais), 26 de setembro de 2025. Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: $ngwFUANdt1L

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 287/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 287/2025; - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representa pela Secretária Municipal de Finanças e orçamento, o Srº Marcos José Ribeiro Lúcio - CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa – Portaria nº 002/2025, CONTRATADO; MARCELO RIEDEL SOUSA – CNPJ Nº 50.696.783/0001-68; OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2025; VIGÊNCIA: 29/09/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2.054 Manutenção das Atividades Carnavalescas e Culturais do Municipal; VALOR TOTAL: R$ 29.434,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 09 de setembro de 2025. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: fpurdv1yh20250929160947